ANNO LXV — NUMERO 152 | QUARTA-FEIRA 10 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible] SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de Julho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde.

Foi nomeado commandante das armas interino da provincia de Pernambuco, o tenente-coronel [illegible] de Cerqueira Aguiar Lima.

— Foi nomeado major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional de Penedo, na provincia das Alagôas, Lauriano Lessa.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 8 de Julho.

Annuncia-se que S. M. o Rei da Grecia deve vir aqui proximamente para visitar a Exposição Universal.

LONDRES, 9 de Julho.

Dous membros do parlamento inglez acabam de ser presos n'esta capital.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de Julho de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XVIII

A galvanoplastia

(Continuação)

O dourado electro chimico, imaginado em 1841 por um chimico francez, M. de Ruolz, é uma applicação das mais proficuas, dos processos galvanoplasticos. O dourado e prateado electro-chimicos não são realmente mais do que uma operação de galvanoplastia, na qual se emprega, em vez de molde, o objecto que se quer dourar ou pratear. A pilha, o banho e todas as manipulações que descrevemos ao fallarmos da galvanoplastia, servem, sem modificação alguma, para as operações do dourado e prateado electro chimicos. A unica difficuldade é escolher o sal douro ou de prata que se ha de empregar.

Para dourar pela pilha um objecto de cobre ou bronze, prende-se este objecto ao pólo negativo d'uma pilha de Bunsen. O banho contem cyanureto d'ouro dissolvido em cyanureto de potassio. Põe-se a pilha em acção, e, pela influencia da corrente, o cyanureto d'ouro decompõe-se: o cyanogeneo desenvolve-se no pólo positivo; o ouro precipita-se no pólo negativo, e vai cobrir o objecto preso ao arame que termina este pólo; o objecto fica portanto dourado. A operação dura apenas alguns minutos. Se quizer produzir-se um dourado espesso, demora-se mais o banho da peça. Passado este intervallo, retira-se do banho o objecto dourado, e só falta, para lhe dar brilho, brunil-o, isto é esfregal-o com um pedaço de agata ou qualquer corpo duro.

Mudando o cyanureto d'ouro por cyanureto de prata, e dissolvendo este em cyanureto de potassio, obtem-se um banho que sob a influencia decomponente da pilha, prateia os metaes com a maior facilidade. Conduz-se a operação como para o dourado, e produz-se á superficie dos objectos immersos no banho um deposito de prata que depois de brunido toma um vivo brilho.

O ouro e a prata não são os unicos metaes que pela galvanoplastia se podem depositar em camada delgada sobre outro metal. Por meio de soluções salinas proprias podem accumular-se diversos metaes uns sobre os outros. Pode assim produzir-se um deposito de platina, chumbo, cobalto, nickel, etc., sobre outros metaes.

Estas applicações não tem até hoje sido feitas em grande escala, porque a utilidade da platinagem, zincagem, plumbagem, etc., não se tem manifestado nas artes e na industria, mas a realisação pratica destes depositos metallicos não [illegible]

A mais importante applicação que se tem feito do prateado e dourado electro-chimicos consiste na preparação da baixella dourada ou prateada pela pela pilha. Esta operação occupa um lugar importante na industria moderna. As peças prateadas pelo processo galvanico são muito usadas em Inglaterra, em França e nos outros paizes da Europa. Por um preço modico, cada qual pode hoje aproveitar-se das vantagens hygienicas e aceio que resultam do uso da prata no serviço domestico.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Guerra

Circular. Ministerio dos Negocios da Guerra, Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1889.

Illm. e Exm. Sr.—Devendo proceder-se no dia 1º de Agosto proximo vindouro, na forma do disposto no art. 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, em todas as parochias do Imperio, ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, convem que V. Exc. providencie com urgencia para que semelhante serviço seja feito com toda a regularidade, impondo ás autoridades que o não realisarem as penas comminadas no art. 7º do regulamento approvado pelo n. 10,226, de 5 de Abril deste anno, do qual remetto [a] V. Exc. um exemplar afim de tornar as suas disposições bastante conhecidas nessa provincia.

Deus guarde a V. Exc.—*Visconde de Maracajú.*

Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

DECRETO N. 10226—DE 5 DE ABRIL DE 1889

Approva o regulamento que alterra as disposições do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875 relativas ao processo do alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada.

Usando da autorisação concedida pelo paragrapho unico n. 4, do art. 6º da lei n. 3397 de 24 de Novembro do anno proximo passado, hei por bem approvar o regulamento que altera as disposições do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, relativas ao processo do alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada; regulamento que com este baixa, assignado por Thomaz José Coelho de Almeida, do meu conselho, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Abril de 1889, 68º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Thomaz José Coelho de Almeida.

Regulamento alterando as disposições do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, relativas ao processo do alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e da armada, a que se refere o decreto desta data.

CAPITULO I

DO ALISTAMENTO E DAS JUNTAS PAROCHIAES

Art. 1º Haverá em cada parochia ou freguezia, ainda mesmo não provida canonicamente, uma junta incumbida do processo do alistamento a qual será constituida pelos membros seguintes: 1º, juiz de paz do primeiro anno, como presidente: 2º, o subdelegado: 3º, o cidadão immediato em votos ao 4º juiz de paz.

Paragrapho unico. Na falta ou impedimento de qualquer delles, servirão como substitutos: do juiz de paz, o 2º, 3º ou 4º, na ordem da votação; do subdelegado, os supplentes, na ordem designada pela nomeação; e do cidadão immediato em votos ao 4º juiz de paz, os que se lhe seguirem na ordem da votação até o 4º mais votado.

Art. 2º Si a junta não se reunir até o dia 8 de Agosto, por falta ou culpa de alguns dos seus membros ou substitutos ainda que justificada, o presidente, e, na falta deste, qualquer dos outros membros da junta, ou seus substitutos, dará no mesmo dia, por officio, conhecimento do facto, no municipio na Côrte, ao ministerio da guerra, e nas provincias, aos respectivos presidentes, expondo circumstanciadamente os motivos que houverem determinado a falta da reunião.

Art. 3º Recebida a communicação, o ministro da guerra, na Côrte, e os presidentes, nas provincias, nomearão immediatamente tres cidadãos residentes na parochia ou freguezia, onde não se houver realisado a reunião, os quaes comporão a junta da dita parochia.

§ 1º O presidente da junta, a não ser designado no acto da nomeação, será o mais idoso dos seus membros, devendo a junta reunir se, para iniciar os trabalhos do alistamento, trinta dias depois de haver recebido communicação official da nomeação.

§ 2º A junta nomeada fará, por editaes, a convocação dos interessados para o alistamento, á qual se refere o art. 13 do regulamento n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, 15 dias antes da reunião da mesma junta.

§ 3º Na falta ou impedimento de cidadãos idoneos na parochia, que devem compôr a junta, poderão ser nomeados outros de parochia diversa, mas pertencente ao mesmo municipio.

Art. 4º A' junta incumbem os trabalhos de alistamento do anno em que houver sido nomeada.

CAPITULO II

DOS CONTINGENTES

Art. 5.º No mez de Março de cada anno o ministro da guerra, tendo á vista o alistamento apurado, fixará os contingentes que o municipio da côrte e as provincias deverão fornecer para preenchimento da força decretada pelo poder legislativo, ainda mesmo que não se tenha concluido o alistamento em todas as parochias ou freguezias dos ditos municipios e provincias.

§ 1.º Estes contingentes serão fixados na proporção do numero de individuos que forem apurados, mas, para as parochias ou freguezias onde não houver sido feito o alistamento da parochia do mesmo municipio, na qual se houver apurado maior numero de alistados.

§ 2.º Esta mesma base servirá para a distribuição dos contingentes pelas parochias, a qual se refere o art. 57 do citado Regulamento n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875.

§ 3.º Quando não houver sido feito o alistamento em todas as parochias ou freguezias de um municipio, a base, assim para fixação dos contingentes, como para sua distribuição por aquellas parochias ou freguezias, será o alistamento da do municipio mais proximo, na qual se tiver apurado maior numero de alistados.

Art. 6.º Os contingentes distribuidos na fórma acima determinada, pelas parochias ou freguezias, onde não houver sido feito o alistamento, serão organisados por meio de recrutamento forçado.

[illegible] depois de realisado o primeiro contingente, de que trata o art. 2.º da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, só poderão ser organisados por meio de recrutamento forçado os contingentes distribuidos pelas parochias ou freguezias onde não houver sido feito o alistamento.

Art. 7.º Ficam sujeitos ás multas de cem a trezentos mil réis: 1.º, qualquer pessoa que se negar a fornecer ao juiz de paz e ás autoridades policiaes do districto a lista dos individuos sujeitos ao alistamento, que habitarem com a mesma pessoa; 2.º, qualquer dos membros da junta parochial ou revisora, que faltar ás sessões sem motivo justificado; 3.º, o secretario que faltar á sessão, sem causa justa, ou não cumprir devidamente as disposições da citada lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875 e do presente Regulamento.

A's mesmas multas acima mencionadas ficam sujeitos os membros das juntas de parochias ou freguezia, que forem nomeados pelo ministro da guerra ou pelos presidentes de provincia, na fórma do art. 3.º deste Regulamento.

Art. 8.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 9.º No corrente anno a fixação dos contingentes, a que se refere o art. 5.º deste Regulamento, será feita no mez de Junho.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Abril de 1889.—*Thomaz José Coelho de Almeida.*

Governo da Provincia

LEI N 2,009

Barão de Caiará, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Academia de Olinda e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º A receita para o exercicio financeiro de 1889 é orçada do seguinte modo:

§ 1º 2 % sobre aguardente, alcool e genebra, que forem exportados.

§ 2º 20 % sobre couros e courinhos verdes, idem.

§ 3º 10 % sobre couros e courinhos seccos, espichados e salgados, idem.

§ 4º 4 % sobre sola e couros cortidos, idem.

§ 5º 6 % sobre couros verdes ou espichados, sola e courinhos exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes.

§ 6º 100 réis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia.

§ 7º 100 réis por barrica de madeira estrangeira, sendo 50 réis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões desta.

§ 8º 12 réis por litro de aguardente ou alcool, quer pura, quer transformada em licor, que fôr retalhada em qualquer parte da provincia.

§ 9º 3$ por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar, que fôr importado das provincias limitrophes, salvo se pertencer a criadores desta provincia.

§ 10. 100 réis por couro procedentes de outras provincias e que for reembarcado.

§ 11. 4$ por carga de algodão, que pelo interior for exportado para as provincias visinhas.

§ 12. 10$ por carga de fazendas importadas das provincias visinhas pelo o interior.

§ 13. 5$ por carga de miudezas importadas das provincias visinhas pelo interior.

§ 14. 2$ por carga de quaesquer outras mercadorias importadas das provincias visinhas pelo interior com excepção das de semente de carrapato e algodão.

§ 15. 50 réis por alqueire de sal, pagos ao sahir do navio.

§ 16. 3$ por cada rez abatida nos municipios da provincia, excepto Itambé, que pagará 2$000.

§ 17. 100 réis por kilogramma de fumo em folha, e em pó, que for importado para a provincia.

§ 18. 300 réis por kilogramma de fumo em corda, que for importado para a provincia.

§ 19. 600 réis por kilogramma de fumo picado, desfiiado e seus preparados, que for importado para a provincia.

§ 20 1$ por cento de charutos, idem.

§ 21. 200 réis por cento de cigarros. idem.

§ 22. Imposto de gyro, nos termos dos §§ 12 a 15 do art. 2º da lei n. 1,860, de accordo com a de n. 1 899 e respectivo regulamento, sendo elevado a 8 % quando se tratar do valor das seguintes mercadorias: calçado, roupa feita, collarinhos, punhos e peitos de camisa, ceroulas, chapéos, obras de selleiro e marcineiro, velas stearinas ou espermacete, sabão, milho, cal, perfumarias, vinhos, doces e seccos, cerveja e outras bebidas alcoolicas e fermentadas, joias de ouro, prata ou imitação, armas de fogo e polvora, qualquer que seja a procedencia.

§ 23. 5 % sobre os generos e productos nacionaes entrados de outras provincias, inclusive o municipio neutro, cobrado sobre o valor da pauta aduaneira, declarado ou por arbitramento, se for necessario, exceptuados os que forem tributados, em disposição especial e os cereaes, carne e seus preparados, livres quaesquer mercadorias acondicionadas em volume de valor inferior a 1$, roupa de uso particular e instrumentos e machinismos de uso industrial e agricola, inclusive assucar e algodão [illegible]

§ 24. 20 réis por cada volume, que for transportado pelas estradas de ferro, quer de carga ou bagagem.

§ 25. 1:000$ por casa em que se vendam madeiras de pinho ou quaesquer outras de procedencia estrangeira.

§ 26. 10 réis por litro de sal importado, qualquer que seja a procedencia.

§ 27. 40 réis por kilogramma de cal importado do estrangeiro.

§ 28. 20 % sobre o valor locativo dos predios, onde se exercerem na cidade do Recife quaesquer industrias ou profissões não comprehendidos no § 22.

§ 29 10 % sobre as casas de commercio, industrias e profissões fóra da cidade ou em seus arrabaldes.

§ 30. 1:500$ por joalheiro, que mascatear na provincia ainda que pague o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias.

§ 31. 1:000$ por casa de garantia de bilhetes de loteria ou fracção destes.

§ 32. 1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, ainda que pague o imposto do § anterior, não podendo dividir os bilhetes por outras casas, sob pena de pagar cada uma tambem 1:000$000.

§ 33. 12 % sobre escriptorio de advogado, solicitador, cartorio e consultorio medico na cidade do Recife.

§ 34. 6 % idem idem fóra da referida cidade.

§ 35. Imposto de repartição conforme a tabella annexa á lei n. 1.883, menos quanto ás lojas de vender pianos, musicas e instrumentos de musicas, que pagarão 500$000.

§ 36. 5 % sobre os premios superiores a 200$ de todas as loterias da provincia.

§ 37. Sello de heranças e legados de todos os herdeiros abintestato ou testamentarios, inclusive os espurios, regulado do modo seguinte; 15 % até o 3º grão inclusive, 20 % d'ahi por diante, inclusive os estranhos. Quando as heranças tiverem de sahir para fóra do imperio pagarão mais 10 %.

§ 38. 10 % sobre doações de qualquer especie, exceptuadas as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1/2 % e as menores de 200$, sendo que as escripturas dotaes serão reguladas pela legislação geral applicavel á especie. Os sellos das doações *mortis causa* poderão ser pagos por occasião da transferencia da propriedade doada e os das outras deverão sel-o na occasião do contracto, sob pena de multa para o tabellião que o lavrar.

§ 39. 1/2 % sobre heranças e legados mesmo consistentes em uso fructo entre herdeiros necessarios.

§ 40. 2 % sobre o valor dos predios rusticos ou urbanos cuja alienação se verificar por qualquer meio, pagos antes de lavrado o respectivo titulo de dominio.

§ 41. 2 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis com excepção dos predios rusticos ou urbanos, quando pagarem o imposto do paragrapho antecedente.

§ 42. 1 % sobre o valor das vendas de acções de companhias.

§ 43. 2 % pelas transferencias ou vendas de qualquer contracto com o governo da provincia.

§ 44. 2$500 por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

§ 45. 25 % sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 46. Decima urbana.

§ 47. 200 réis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, nacionaes ou estrangeiras, menos as barcaças, que descarregarem no porto do Recife na conformidade da lei n. 1,872 de 1886.

§ 48. 10 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, descontado em todo caso durante um anno.

§ 49. Pedagio de pontes e estradas.

§ 50. Emolumentos das repartições provinciaes cobrados com o accrescimo de 30 % sobre a tabella.

§ 51. Imposto sobre o calçamento de que tratam as leis ns. 350 e 596.

§ 52. Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, cobrado por arrematação nos respectivos campos de creação.

§ 53. 200$000 por pessoas que empregar capitaes em desconto de letras, exceptuados os commerciantes estabelecidos.

§ 54. 3 % sobre a porcentagem do thesoureiro das loterias extrahidas na provincia.

§ 55. Contribuição das empresas Ferro Carril e Locomotora.

§ 56. Producto dos emolumentos das patentes da guarda nacional.

§ 57. 5$ por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel não exceder de 800$; 10$ de mais de 800$ até 1:800$ e [illegible]$ de mais de 1:800$ destinados ao serviço de extincção de incendios.

§ 58. Imposto pessoal por concessão do governo geral.

§ 59. 5 % de contribuição dos empregados provinciaes que forem titulados, a razão de 5 % sobre os respectivos vencimentos, comprehendidos os aposentados, jubilados e reformados, bem como os membros da Assembléa Provincial pelo que perceberem de subsidio, e os fiscaes das companhias, empresas anonymas e os empregados geraes que recebem porcentagem pela arrecadação da divida activa, de sello de herança, exceptuado o corpo de policia.

§ 60. 100 réis diarios dos soldos das praças do corpo de policia e da guarda civica, como indemnisação de fardamento.

§ 61. Auxilio dos cofres geraes.

§ 62. Saldo do exercicio anterior.

§ 63. Multas por infracções.

§ 64. Juros de 9 % pela indevida retenção das rendas.

§ 65. Bens do evento.

§ 66. Beneficio e premios de bilhetes de loteria que prescreverem.

§ 67. Restituições, reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes do processo judicial.

§ 68. Renda e venda dos proprios provinciaes.

§ 69. 10 % addicionaes a todas as imposições da presente lei.

§ 70. Divida activa.

§ 71. 6 % addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos a cargo da mesma, guardada a disposição do art. 60 da lei n. 1,860, devendo ser pagos pela mesma Santa Casa os vencimentos de 1:200$ a que tem direito o cirurgião dentista do hospital Pedro II, de accordo com a lei que creou dito lugar.

Art. 2.º A despeza para o mesmo exercicio é fixada em 3.[illegible]0:984$748.

Assembléa Provincial

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados . . . [illegible]$660

§ 2.º Empregados, inclusive o chefe da 2.ª secção bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, o 2º official da mesma secção, bacharel Zolmo Zenaides da Camara Lima e o continuo José Francisco Telha de Mendonça a contar do 1º de Janeiro deste anno . . . 35:400$000

§ 3.º Expediente e asseio da casa, inclusive a publicação dos annaes da Assembléa dos annos de 1844, 1845 e 1846 . . . 15:386$000

§ 4.º Apanhado e publicação dos debates . . . 22:342$000

Secretaria do governo

§ 5.º Empregados, reduzida a gratificação do secretario a 1:200$, e supprimido o lugar de official de gabinete, que será preenchido por um empregado da secretaria . . . 70:224$530

§ 6.º Expediente e asseio da casa . . . 4:500$000

Instrucção Publica

§ 7.º Empregados . . . 25:500$000

§ 8.º Expediente e asseio da casa . . . 997$000

Gymnasio Pernambucano

§ 9.º Empregados . . . 68:360$000

§ 10. Expediente e asseio da casa, inclusive 2:400$ para illuminação interna . . . 2:800$000

§ 11. Obras e reparos . . . 13:569$777

Escola Normal

§ 12. Empregados . . . 31:670$000

§ 13. Expediente e asseio da casa . . . 400$000

§ 13. Aluguel da casa . . . 2:316$800

Bibliotheca Provincial

§ 15. Empregados . . . 10:100$000

§ 16. Expediente e asseio da casa . . . 400$000

§ 17. Compra e remonta dos livros, sendo 1:500$ para impressão do catalogo . . . 4:500$000

Instrucção secundaria

§ 18. Aula de latim e francez da cidade de Pesqueira . . . 2:000$000

§ 19. Aluguel da casa e expediente . . . 200$000

Instrucção primaria

§ 20. Professores de instrucção primaria, extinctos os actuaes contractos, incluindo a differença de vencimentos devidos á professora Anna Cesar de Almeida Pereira por força da 2ª parte do art. 263 do regulamento de 18 de Janeiro do anno de 1888 . . . 565:170$000

§ 21. Aluguel de casas para escolas, expediente diurno e nocturno, inclusive a da cadeira do Espirito Santo de Tacaratú . . . 55:777$000

§ 22 Fornecimento de moveis e compra de livros para os alumnos pobres, sendo 500$ para as escolas publicas da cidade de Nazareth, 600$ auxilio á escola creada na cidade de Garanhuns pelos engenheiros do Prolongamento da estrada de ferro e 180$ para compra de moveis da escola publica do sexo feminino da povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna . . . 12:000$000

Auxilios diversos

§ 23. Subvenção ao Instituto Archeologico . . . 2:400$000

§ 24. Idem a Frederico Ramos e Chrispim do Amaral em execução da lei n. 1983 . . . 2:400$000

§ 25. Idem a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes . . . 4:000$000

§ 26. Idem á Companhia Pernambucana . . . 24:000$000

§ 27. Idem ao Gabinete de Leitura de Goyanna . . . 1:000$000

§ 28. Idem ao vigario de Bom Jardim para custeio da escola por elle creada . . . 500$000

§ 29. Auxilio ao Recolhimento do Bom Conselho . . . 1:500$000

§ 30. Idem á Casa de Beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa . . . 3:000$000

§ 31. Idem á Casa de Caridade de Gravatá . . . 1:500$000

§ 32. Idem ao Recolhimento da Gloria . . . 1:500$000

§ 33. Idem á Casa de Caridade de Caruarú . . . 1:000$000

§ 34. Idem ao Recolhimento de Iguarassú . . . 1:200$000

§ 35. Idem á Casa de Beneficencia do Triumpho . . . 1:500$000

§ 36 Idem ao Recolhimento de Olinda . . . 1:500$000

§ 37. Idem, idem de Goyanna . . . 1:000$000

§ 38. Idem ao Hospital de Misericordia de Goyanna . . . 1:000$000

§ 39. Idem determinado no art. 1.º da lei n. 1,665 de 10 de Junho de 1882 . . . 1:200$000

§ 40. Idem ao Club Litterario Victoriense . . . 500$000

§ 41. Sociedade Litteraria Caruaruense, como auxilio a manutenção da aula por ella mantida . . . 360$000

§ 42 Auxilio ao Club Litterario de Itambé . . . 490$000

§ 43. Bibliotheca Publica a cargo do Instituto Olindense . . . 600$000

§ 44. Pagamento das annuidades devidas pelo serviço da Recife Drainage, nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 de 1881, inclusive 600$ para o de iguaes annuidades relativas aos predios do patrimonio do convento da Gloria . . . 1:800$000

§ 45. Alimento e curativo dos presos pobres . . . 98:000$000

§ 46. Auxilio para a confecção dos estudos [illegible] via do Recife á Belem, capital do Pará, sendo restituido á provincia pela empresa contractora da referida ferro via . . . 30:000$000

Obras publicas

§ 47. Empregados inclusive o administrador do theatro Santa Isabel, e supprimido o lugar de administrador das obras . . . 32:930$000

§ 48. Expediente e asseio da casa . . . 872$000

§ 49 Reparo e conservação das obras, sendo 3:000$000 para a construcção do açude do Altinho que desmoronou-se, ficando todos os jardins publicos a cargo da Camara Municipal do Recife . . . 100:000$000

Sendo mais o presidente da provincia autorisado a despender: 3:000$000 com os reparos e terminação das obras da matriz de S. José desta cidade; 12:000$000 com os concertos da estrada de rodagem da Colonia Soccorro e factura da ponte de Pirangyassú, no povoado de Catende; 5:000$000 para as pontes do rio Preto no engenho Rebingudo e concerto da ponte Duas Barras; 500$000 com as obras da matriz de Gravatá; 2:000$000 com as obras da matriz de Papacaça; 1:200$000 com a construcção de um chafariz na fonte d'agua potavel existente na villa de Panellas; 1:200$000 com a construcção de uma ponte sobre o riacho que passa pela villa do Bonito; 1:000$000 com a continuação das obras da igreja de Maricota na comarca de Iguarassú e igual quantia com as obras da matriz de S. Lourenço; 3:000$000 com um açude que será feito mediante arrematação ou mesmo sobre administração no lugar Mundo-Novo de Buique; 1:000$000 com as obras da igreja de S. Gonçalo de Itapissuma; 1:000$000 para a matriz de Santos Cosme e Damião de Iguarassú e igual quantia com as obras da igreja da povoação de Trez Ladeiras; 12:000$000 com a cadeia da cidade da Escada; 1:000$000 com os reparos da igreja de Santa Thereza de Pão d'Alho, a cargo da irmandade de S. José dos Artistas; 5:000$000 com a conclusão da estrada feita pelos agricultores começando no açude do engenho Camarão e terminando na estrada de rodagem confronte ao engenho Queimadas; 5:000$000 com a compra de uma casa para servir de cadeia e paço municipal na villa de Leopoldina; 4:000$000 com as obras da matriz da Bôa-Vista d'esta cidade; 10:000$000 com a compra de uma casa para servir de cadeia e paço municipal da villa de Salgueiro; 20:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca na cidade de Gravatá, ligando os dous pontos povoados da mesma cidade na direcção da estrada de rodagem; 10:000$000 com a construcção de uma ponte no rio Doce, freguezia de Maranguape; 2:000$000 com a compra de alfaias para a igreja de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, sendo esta quantia entregue á irmandade da mesma igreja; 12:000$000 com a construcção de açude [illegible] 5:000$000 com a construcção de um açude em Jurema na comarca de Panellas e de duas pontes de madeira no rio Pirangy e Riacho, em Quipapá; 6:000$000 com o concerto da estrada de rodagem do Recife a Itambé; 3:000$000 com a construcção de um açude em Santo Antonio do Tará, na Pedra do Buique; 2:000$000 com a terminação das obras da matriz de Quipapá e 1:000$000 para o mesmo fim em relação á matriz de S. Bento; 400$000 com a reconstrucção da ponte de madeira que une S. Paulo á villa Velha da ilha de Itamaracá; 1:600$000 que será entregue á Camara Municipal da villa do Bonito afim de fazer os reparos que necessita o açude da mesma villa; 1:000$000 com os concertos do açude de Lagôa Secca na comarca de Nazareth; 1:000$000 com o concerto da Cacimba da Bomba em Nazareth; 4:000$000 com a construcção de uma ponte em Ipojuca no lugar denominado Gitahy; 1:000$000 com os concertos da matriz da cidade da Escada; 5:000$000 com a conclusão das obras da matriz da Victoria; 12:000$000 com o concerto da estrada de rodagem de Olinda ao Recife; 900$000 com a terminação das obras da igreja dos Martyrios de Goyanna; 1:500$000 com a conclusão das obras da igreja de Santo Antonio do Bebedouro; 2:000$000 com os reparos da coberta da matriz de Nossa Senhora das Dores de Caruarú; 7:000$000 com os reparos da nova matriz de Floresta, igual quantia com os da matriz de Salgueiro; 2:000$000 com os da igreja de S. José de Belmonte; 1:500$000 com os da matriz de S. Francisco da Villa-Bella, igual quantia com os da matriz de Leopoldina; 1:000$000 com os da matriz de Belém em Cabrobó; 700$000 com os da capella do Divino Espirito-Santo de Tacaratú; 800$000 com os da matriz de Tacaratú; 1:000$000 com a continuação das obras do açude existente no Riacho Bella-Vista ha poucos passos da villa de S. Bento; 1:500$000 com as obras da matriz de Santa Agueda de Pesqueira; 6:000$000 com os concertos da ladeira do Brotocó, na serra do Triumpho; 4:000$000 com a reconstrucção do açude de Duarte Dias, na Gloria de Goitá; a quantia que fôr precisa com a construcção de um pontilhão no sangradouro do açude provincial da villa de S. Bento, para dar lugar á passagem de moradores e transeuntes ao norte do açude; 800$000 com a conclusão das obras da igreja da Estancia nesta cidade; 1:500$000 com os concertos da casa de instrucção publica da villa de Barreiros; 1:500$000 com o concerto da ponte do Cachito, situada entre a villa de Nossa Senhora do O' e o povoado Vermelho no termo de Ipojuca; 4:000$000 com a construcção de uma ponte no rio Ipojuca no engenho Salgado; 5:000$000 com a construcção de um açude no lugar denominado Gavião, comarca de Limoeiro; 2:000$000 com a continuação das obras da matriz de Itambé; 2:000$000 com as obras da matriz de S. Vicente; 5:000$000 com a construcção de um caes no Varadouro, em Olinda; 5:000$000 para a construcção de uma ponte no rio Ipojuca no povoado denominado Primavera, na comarca da Escada; 2:000$000 com as obras da igreja de S. José da povoação de Pedra Tapada; 800$000 com as obras da igreja de S. Sebastião de Pão d'Alho a cargo da irmandade de S. José dos Artistas; 800$000 com as obras da igreja de S. Sebastião em Olinda a cargo da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto; 1:000$000 com os concertos precisos na ponte do rio Pirapama no Engenho Novo do Cabo; 12:000$000 para a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Maranhão, e 500$ para as obras da igreja do povoado de Bem-te-vi, da freguezia do Bonito.

Segurança publica

§ 50. Empregados da Casa de Detenção, ficando incluida nesta verba a quantia de 500$000 ao enfermeiro, de gratificação de antiguidade ultimamente obtida . . . 40:420$000

(Continúa).

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 1889

Actos:

— O vice-presidente da provincia em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873 resolve nomear o tenente Antonio Pedro Dionysio para o posto de capitão da 8ª companhia do 7º corpo de cavallaria da guarda nacional de Olinda.— Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão para o posto de alferes da 3ª companhia da 9ª secção de reserva de Goyanna, em substituição de Pedro Celestino de Mello Lins, que não solicitou a patente no prazo legal.— Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear para a 14ª secção da reserva da guarda nacional da comarca da Escada creada pelo decreto n. 10,131 de 22 de Dezembro de 1888, os seguintes officiaes:

1ª companhia

Capitão, Antonio Joaquim da Fonseca de Carvalho;
Tenente, Elpidio de Carvalho Raposo;
Alferes, Guilhermino Ramos de Barros e Silva

2ª companhia

Capitão, Sebastião José Mendes de Hollanda;
Tenente, Lycurgo Geraldo de Alencar;
Alferes, João Tavares de Lyra.

3ª companhia
Capitão, Francisco Pinheiro de Menezes ;
Tenente, Syncletico Americo dos Santos ;
Alferes, Antonio da Costa Rego Monteiro.
4ª companhia
Capitão, Manoel Tavares de Miranda ;
Tenente, Francisco Carneiro da Silva ;
Alferes, José Felippe de Barros Lins.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice presidente da provincia em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear José Miguel dos Santos para o posto de tenente da 3ª companhia do 28º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Cabo em substituição de João de Araujo Cavalcante que não tirou patente no prazo legal.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear para as vagas existentes no 45º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Rio Formoso os seguintes officiaes :
2ª companhia
Tenente, Trajano José Barbosa.
6ª companhia
Alferes, Joaquim Francisco de Mello.
8ª companhia
Alferes, Joaquim Alves de Moura.—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, n. 561, nomear Hemeterio Guedes Alcoforado para o lugar de 2º supplente do subdelegado do districto de S. Vicente, do termo de Timbaúba.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, n. 561, exonerar Paulino Gomes Cavalcante do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de S. Vicente, do termo de Timbaúba ; e nomear para substituil-o, ao cidadão Manoel Francisco de Paula.

— O presidente da provincia resolve nomear ao 3º supplente do juiz municipal e orphãos do termo de Correntes, comarca de Garanhuns, Aleixo Barbosa da Santa Cruz Oliveira para o cargo do 1º supplente do mesmo termo, vago, por terem acceitado patentes de guarda nacional os cidadãos nomeados para os lugares de 1º e 2º supplentes. Ao nomeado fica marcado o prazo de um mez para prestar o juramento do estylo.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear para o lugar de 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Correntes, comarca de Garanhuns, ao tenente-coronel Antonio Pinto Correia, visto achar-se vago o mencionado lugar por ter aceitado patente de guarda nacional o cidadão para elle nomeado.

Ao nomeado fica marcado o prazo de um mez para prestar o juramento do estylo.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear ao tenente Antonio Olegario de Barros Quilúla para o lugar de 3.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Correntes, comarca de Garanhuns, o qual se acha vago.

Ao nomeado fica marcado o prazo de trinta dias para prestar o juramento do estylo.—Communicou-se ao juiz de direito da comarca.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor jubilado na 1.ª cadeira da freguezia de S. José do Recife, Victorino Antonio de Alcantara, determina, em vista da informação n. 147, de hontem datada, do inspector geral da instrucção publica, que seja computada na jubilação do peticionario a gratificação de merito a que allude o art. 125 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Officios :

Ao desembargador Americo Militão de Freitas Guimarães, 1.º vice-presidente da provincia do Ceará. — Pelo officio a que respondo, de 27 de Maio findo, n. 9, fico sciente de haver V. Exc. em 26 do mesmo mez assumido a administração dessa provincia na qualidade de 1.º vice-presidente.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Ao consul dos Estados Unidos.—Em resposta ao officio do Sr. consul dos Estados Unidos, de hoje datado, sob n. 7, declaro-lhe que amanhã, á uma hora da tarde receberei neste palacio a honrosa visita do mesmo Sr. consul e a do commandante do vapor de guerra *Alliance*.

Renovo ao Sr. consul os protestos de minha perfeita estima e consideração.

— Ao presidente do tribunal do jury.—Rogo a V. S. que, para conveniencia do serviço publico, se digne de dispensar dos trabalhos da actual sessão do jury o bacharel Eduardo Augusto de Oliveira, inspector do Thesouro Provincial.—Fez-se a necessaria communicação.

— Ao presidente e secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Satisfazendo o pedido constante de seu officio de 31 de Maio findo, relativo á remessa do processo instaurado aos complicados na revolução de 1824, aproveito a occasião para enviar a Vv. Ss. o auto de devassa procedida em o anno de 1823.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos de sua informação n. 134, de 4 do corrente, mande Vmc. pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 4$960, constante da inclusa conta, proveniente das passagens concedidas, durante o mez de Abril findo, nos carros d'aquella estrada, ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas, Manoel Pereira Brandão Junior.—Communicou-se ao superintendente.

Ao mesmo.—De accordo com a sua informação n. 171, de 4 do corrente, autoriso Vmc. a mandar pagar ao alferes do corpo de policia, Severiano de Siqueira Barbosa, que seguio para Pedra Tapada, na qualidade de commandante do destacamento, a ajuda de custo na importancia de 30$000. — Communicou-se ao commandante do corpo.

Portarias :

— Os Srs. agentes da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor, façam transportar a provincia do Pará, por conta do Ministerio da Guerra, o 2º cadete Manoel Alves de Albuquerque Lima, que por portaria do citado ministerio de 24 de Abril ultimo, foi transferido do 14º batalhão de infantaria para o 15º da mesma arma, e bem assim sua mãi Maria Joaquina de Albuquerque Lima e um irmão de nome Manoel de nove annos de idade.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, providencie afim de terem passagem de ré do porto da Parahyba ao d'esta cidade por conta das gratuitas a que o governo tem direito Arthur Machado Pereira da Silva e duas irmãs.

— O Sr gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, mande transportar gratuitamente com passagem de prôa para o presidio de Fernando de Noronha Raymunda Rufina Correia da Silva, mulher do sentenciado Manoel Correia da Silva.

— Idem á Joaquina Maria do Espirito Santo mulher do sentenciado Joaquim Ferreira dos Santos com dous filhos menores.—Communicou-se ao director do presidio.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar transporte a tres praças, da estação de Palmares a de Cinco Pontas, correndo essa despeza por conta da provincia.

— Idem com direito a bagagem, da estação de Cinco Pontas até a de Gamelleira, a tres praças do corpo de policia, que vão alli destacar.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos, secretario da presidencia da Parahyba.—Pelo officio a que respondo de hontem datado, n. 1337, fico inteirado de haver V. S. em 29 de Maio findo, assumido o exercicio do cargo de secretario d'essa provincia.

Apresento a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional n. 93 de 25 de Maio findo.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia tendo submettido á deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto do officio de V. S. de hontem datado sob n. 551, concernente ao aviso de 25 de Maio ultimo, que mandou sustar o fornecimento ao 27º batalhão de infantaria dos artigos de armamento e equipamento ; assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Aos agentes da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hoje, de haver entrado ás 6 horas da manhã dos portos do sul o vapor *Pernambuco*, o qual seguirá para os do norte até Manáos, amanhã ás 5 horas da tarde.—Communicou-se a directoria da agricultura.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE JULHO DE 1889

Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld.—Concedo sessenta dias.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão José Amancio Pereira Matta.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Goyanna, tendo em vista o seu officio de 31 de Janeiro ultimo.

José Marcelino da Costa.—Passe portaria concedendo somente a gratificação de bons serviços.

Alferes Monoel Bellerophonte de Lima.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

— 8 —

Aniceto José Maria do Rego.—Prove ser maior de 21 annos de idade e residir no Brasil ha mais de dous annos.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Catharina de Senna Reis.—Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Fielden Brothers.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar a despeza de que se trata, de accordo com a sua informação n. 191 de 14 de Junho findo.

Guilhermina Maria da Conceição Padilha.—Informe o commandante das armas.

Joaquim Ribeiro de Brito.—Sim.

José Bernardino Cancio de Barros.—Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos

Alferes Manoel Mendes da Silva.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara.—Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para attender.

Manoel José dos Santos Ferreira.—Cumpra o disposto no art. 185 § 3.º do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Minervina Maria de Lima.—Informe o Sr. conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Maria Presciliana Vilella dos Santos.—Cumpra o disposto no art. 185 § 3.º do regulamento de 18 de Janeiro de 1888.

Reis & Santos.—Sim, com as restricções do estylo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 9 de Julho de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 758—Secretaria de Policia de Pernambuco, 9 de Julho de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos :

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital Manoel Barboza dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Manoel Bahia, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia de S. José, Heliodora Marques da Penha, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2.º districto, Manoel Pereira Bezerra, José Rodrigues da Costa, Antonio Rodrigues da Costa, Anastacio Gregorio do Espirito-Santo, João Antonio de Siqueira, Manoel Leopoldino da Silva e Pedro José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, Francisco Elias, Miguel Izabelle e Antonio Manoel dos Anjos, por offensas a moral publica.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, Antonio Mafaldo de Souza Magalhães e Maximiano da Costa, por disturbios.

A' ordem do da Torre, Galdino Ferreira, por disturbios.

Communicou-me o capitão Frederico Colombiano da Silva Guimarães, ter hontem assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Olinda

Hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia do Recife, na qualidade de 2.º supplente o cidadão Manoel Teixeira Bastos.

O cidadão Manoel Joaquim Botelho, participou-me ter hontem prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de subdelegado da freguezia da Sé de Olinda.

O cidadão Mariano Xavier Carneiro da Cunha, communicou-me ter nesta data assumido o exercicio do cargo de delegado do termo da Luz.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Caiará, muito digno 1º vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *João Augusto de Albuquerque Maranhão.*

Governo do Bispado

De ordem do Exm. e Revm. Sr. Governador do Bispado, declaro que nenhum sacerdote secular ou regular, poderá encommendar cadaveres, ou, na qualidade de capellão de irmandades acompanhar enterros, sem apresentação de guia parochial.

Soledade, 6 de Julho de 1889.

O secretario do bispado,
Padre *José A. de Lima e Sá.*

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE JULHO DE 1889

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e Manoel Martins Fiuza.—Informe a 1ª secção.

Bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Rita Pires Portella Tamarindo.—Deferido em vista das informações.

Almeida Castro & C. e Alvim & Chance.—Informe a 1ª secção.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

VILLA DE S. BENTO, 4 de Julho de 1889

Consta que foram nomeados delegados de policia dos districtos policiaes desta villa e de Canhotinho o coronel Luiz Pinheiro de Hollanda Valença e Clementino de Oliveira Valença ; e se [illegible] nhotinho e Calçado, o alferes, ultimamente nomeado do corpo de policia Francisco de Oliveira Valença, e o desta villa o sargento, tambem nomeado, Antonio Alves de Almeida Valença.

Não se sabe ainda quem occupará os cargos de subdelegado dos quatro districtos policiaes da villa de Cachorrinho, Jupy, Calçado e Canhotinho.

Cumpre ás autoridades nomeadas prohibir o uso da faca de ponta, do bacamarte e pistolas ; os jogos prohibidos, especialmente o jogo denominado *rifas de prato* nas feiras do municipio ; os sambas e bebedeiras, e terão cumprido a mais bella missão da policia—prevenir os crimes e delictos.

Cumpre mais auxiliarem o delegado litterario, para obrigar os pais, tutores e curadores á mandar para as escolas publicas, os seus filhos, tutelados e curatellados, e não presenciarmos uma multidão de crianças, vagando pelas ruas desta villa e povoações do municipio, atropellando com gritarias e algazarra infernal os ouvidos do pobre cidadadão, fazendo recolher aos estabelecimentos publicos aquelles que, d'entro de curto tempo, não forem mandados para as escolas.

Ha tempos chamei a attenção dos poderes competentes para o estado de ruinas em que se acha o açude provincial desta villa, o mais importante deposito d'agua que possuimos, e que tem custado á provincia mais de 10:000$; e approximando-se as trovoadas é tempo de provideneiar-se sobre os reparos indispensaveis ao mesmo.

Com um pequeno concerto, não perderá a provincia tão avultada somma, e convém lembrar, que em 1874, á falta de um concerto cuja importancia não excederia de 200$000, perdeu-se o mesmo açude, sendo de mister construir-se novo, cuja importancia montou á 4:600$000.

A' falta de um regulamento interno, as mercadorias entradas no mercado publico vão sendo mal arrumadas e classificadas.

Mercadeja se e bebe-se cachaça dentro do recinto do mesmo mercado.

Pede se a Exma. Assembléa que approve o regulamento a ella remettido ha mais de anno, approvado pela Illma. Camara Municipal.

Foi julgada perempta a queixa dada pelo Revm. Dr. padre Assis, ex-vigario de Canhotinho contra o agente da estação e dous conductores do prolongamento do ferro-via desta provincia pelo desacato pelo mesmo ex-vigario soffrido em Setembro do anno proximo passado.

A excepção foi apresentada pelo accusado Francisco Ignacio de Paiva, e sendo procedentes e baseadas um direito as razões, a perempção aproveitou tambem aos outros accusados Victoriano de Paiva e Magalhães.

A prematura morte do Dr. Tobias de Menezes causou aqui verdadeira consternação.

S. Bento, pequena villa ao sudoeste d'essa capital, teve a insigne honra de hospedar o sabio do norte quando elle buscava allivio a seus padecimentos em ares mais puros, e obteve-o.

A sua estada, aqui, foi curta, mas não deixou de, com o seu verbo divino, instruir e aconselhar o povo deste municipio, deixando penhorados todos quantos do mesmo se approximavam. Paz a sua alma grandiosa ! Pesames a sua desolada familia !

A farinha vende-se de 600 a 800 réis os dez litros ; o feijão novo a 2$, e o velho a 800 réis.

Não ha preço fixo para as carnes, queijos e rapaduras, cuja abundancia é espantosa.

Continúa a chover, e parece que teremos um verão fresco, como vulgarmente se diz, em linguagem sertaneja.

Até outra vez, e então daremos o resultado da ultima corrida, o que não se faz agora para não augmentar a presente.

FINANÇAS E COMMERCIO

Do relatorio do ministerio da fazenda ultimamente apresentado ao corpo legislativo costa, que a caixa de amortização recebeu para occorrer a despeza com o pagamento de juro e resgate a seu cargo a importancia de 18.827:701$500.

Desta destina-se ao pagamento do juro dos titulos emittidos nos termos da lei de 13 de Novembro de 1827 a quantia de 16.564:551$500 ; ao pagamento do juro do emprestimo contrahido nos termos do decreto n. 4.244 de 13 de Setembro de 1868 a quantia de 2.093:210$000 ; e ao pagamento do juro do emprestimo levantado de conformidade com o decreto n. 7,381 de 19 de Julho de 1879 a quantia de 170:000$000.

A caixa de amortização comprou mais 205 apolices de valores diversos na somma de..... 287:700$000, subindo assim a 2.789.000$000 o total dos titulos em que tem sido convertido os juros não reclamados, sendo que esses 287.70$ ora adquiridos custaram 275 535$800.

A renda do cofre especial elevou-se em 188 a 132:257$500. Existia no anno passado um saldo de 63:344$350, de modo que, para a compra as supramencionadas apolices, o cofre dos juros não reclamados emprestou apenas 79:933$950

Do emprestimo nacional de 1868, presentemente circula a importancia de 18.953:500$000 que, em relação a de 19.838:500$000, demonstrada em 1888, manifesta a differença de 885:000$000, proveniente das amortizações effectuadas posteriormente. E do emprestimo nacional de 1889, sendo o capital na data sobredita de........ 35.872:500$000, e tendo-se resgatado, de 1 de Abril do anno passado a 31 de Março ultimo a importancia de 1.640:000$000, desceu a..... 34 233:500$000 aquelle algarismo.

Quanto a divida anterior a 1827, verefica-se que a importancia dessas obrigações do thesouro é hoje de 138:318$346, por se haver pago á conta de uma inscripção de divida da provincia de Mato Grosso a quantia de 3:728$100.

Não soffreram, porém, modificação a divida inscripta nos auxiliares das provincias, nem a anterior a 1827, não inscripta a menor de 40$5. A importancia da primeira é de 148:765$260 e a da segunda de 22:176$975.

—

O papel moeda em circulação até 30 de Abril do anno de 1888 fazia o total de 188.861:263$; mas tendo-se emittido em troco de moeda subsidiaria para auxiliar a substituição com desconto, a quantia de 2:500$000 achou-se a mesma circulação elevada á 188.863:763$000.

No entretanto, recolhida á conta do emprestimo ao Banco do Brazil, nos termos das leis ns. 3,263 e 3,393 de 18 de Julho de 1885 e 24 de Novembro de 1888 art. 3º, a quantia de...... 3 000:000$000 ; substituida por moeda de nickel e bronze a quantia de 1:390$070 ; e annullada por desconto soffrido pelas notas em substituição a quantia de 43:490$430, cujas addições fazem o computo de 3.044:549$500, vê-se que existia effectivamente em circulação a importancia de... 185 819:213$500.

Elevou-se a 5.149:311$280 a importancia que, em consequencia das substituições de notas, tem sido annullada da existencia em circulação, sendo 4 326:667$000 de cedulas não apresentadas ao troco e 822:644$280 desconto realisado de conformidade com a lei.

—

Em bilhetes do Thesouro circulava em Março de 1888 a quantia de 31.373:000$000, inclusive 22:000$000 de reforma de alguns bilhetes no trimestre de Abril a Junho. Desta importancia resgatou-se a quantia de 31 327:500$000, e d'ahi vê-se que ainda não foi paga a de 45:500$ sendo 33:500$000 de bilhetes já vencidos então, e 12:000$000 de outros que vencer-se hião depois.

—

A directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, deu cumprimento ao mandato que havia recebido de seus co-associados e apresentou ao Sr. ministro da fazenda a apresentação concebida no proposito de ser revisto o regulamento de 5 de Janeiro deste anno, na parte em que até hoje tem impedido a fundação dos bancos de emissão.

As palavras proferidas nesse acto pelo S. Viscoude de Ouro Preto, os seus discursos pronunciados no parlamento e, sobretudo, o espirito pratico que mais de uma vez tem revelado, permittem julgar que brevemente serão adoptadas medidas attinentes ao estabelecimento de bancos de emissão destinados pelo seu mecanismo a avigorar e desenvolver o credito commercial, e auxiliar a creação de novas fontes de producção, e ao mesmo tempo contribuir para a mobilisação dos capitaes.

Estabelecidos os bancos de emissão, cercado o novo instrumento fiduciario das garantias indispensaveis a sua efficacia, novo aspecto apresentará o commercio e a industria.

Sob este ponto de vista os nossos estabelecimentos de credito, indispensaveis ás sociedades progressistas, representam largo passo no caminho do bem publico. Serão, porém, sufficientes para attender ás necessidades da lavoura depauperada, a braços com a crise proveniente da transição do regimen do trabalho, acabrunhada ao peso do capital immobilisado em terras improductives ?

Pelo seu mechanismo especial, pela natureza do novo instrumento fiduciario, os bancos de emissão apenas indirectamente serão uteis á lavoura.

Nem estes bancos podem immobilisar seu capital em emprestimos a longo prazo, nem a industria agricola póde tomar capitaes a prazos curtos. Quando muito, a acção dos bancos de emissão poderá fazer-se sentir sob a fórma de emprestimo commercial, quer directamente a intermediarios da lavoura, quer directamente a esta em titulos commerciaes ; mas n'uma como n'outra hypothese, fica desde logo excluida a possibilidade de operações a longo prazo, o que equivale a demonstrar que os bancos de emissão só indirectamente lograrão auxiliar a lavoura.

ASSOCIAÇÕES

Companhia do Beberibe

RELATORIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DO CORRENTE ANNO.

(Continuação)

Obrigações preferenciaes

Nos prasos ajustados foram pagos no anno findo os juros vencidos e as obrigações sorteadas para a amortisação do primeiro emprestimo.

As obrigações amortisadas foram em numero de 28, as quaes reunidas as dos annos anteriores attingem a 54, e addicionando as que devem ter sido amortisadas no derradeiro de Junho proximo passado, sommam 68, ou £ 6800 de amortisação.

A cotação na bolsa de Londres foi de £ 105 a 108.

Sendo indispensavel proceder a liquidação das contas das obras novas, saldar as contas desta companhia com os Srs. Knowles & Foster, usou-se da autorisação que conferistes nas assembléas geraes de 1 e 15 de Dezembro de 1881, e contrahio-se um segundo emprestimo no valor de £ 50.000, nas mesmas condições do primeiro, variando sómente quanto aos prasos de amortisação.

Sendo os juros de 6 %, o encargo annual é de £ 3.000 a contar do 1º de Janeiro deste anno ; e a amortisação annual será de £ 2.100, a começar de 1894, conforme a tabella abaixo :

Datas		Numero de titulos a amortisar	Numero de titulos que ficam no fim de cada anno após o sorteio
1894	Junho	10	
	Dezembro	11—21	479
1895	Junho	11	
	Dezembro	11—22	457
1896	Junho	12	
	Dezembro	12—24	433
1897	Junho	13	
	Dezembro	13—26	407
1898	Junho	13	
	Dezembro	14—27	380
1899	Junho	14	
	Dezembro	15—29	351
1900	Junho	15	
	Dezembro	15—30	321
1901	Junho	16	
	Dezembro	16—32	289
1902	Junho	17	
	Dezembro	18—35	254
1903	Junho	17	
	Dezembro	19—36	218
1904	Junho	19	
	Dezembro	19 38	180
1905	Junho	21	
	Dezembro	20—41	139
1906	Junho	22	
	Dezembro	22—44	95
1907	Junho	22	
	Dezembro	24—46	49
1908	Junho	24	
	Dezembro	25—49	0

Para completar a legalisação da hypotheca, requeri ao digno Dr. juiz do commercio a nomeação de um curador ad hoc que representasse os credores ausentes possuidores e portadores dos titulos do segundo emprestimo e aceitasse a hypotheca no acto de lavrar-se a escriptura e a nomeação recahio no conselheiro Joaquim Correia de Araujo distincto advogado deste fôro que com a melhor vontade desempenhou aquella missão.

A escriptura foi lavrada a 28 de Novembro de 1888 no cartorio do tabellião interino João Presciliano da Costa : e o registro da hypotheca fez-se no competente cartorio no mesmo dia.

Estando agora terminadas as obras novas, fica ipso facto extincta a autorisação que havieis dado para contrahir-se emprestimo para execução da innovação do contracto celebrado com a provincia ; e vos que declareis ter ficado hoje caduca a referida autorisação, para maior regularidade.

Direitos de importação

Como vos annunciei em meu relatorio do anno passado, reclamei contra o acto do Thesouro Nacional sujeitando esta companhia ao pagamento do imposto de 5 % de expediente e contra a deducção que nesse sentido nos havia sido feita nas restituições autorisadas.

Apezar do bom direito desta companhia e dos precedentes citados, tivemos indeferimento.

A empreza do gaz desta cidade foi mais feliz, quasi que na mesma occasião obteve deferimento em caso identico.

Appellamos para melhores tempos.

Proposta de orçamento

Nos termos do § 7 do artigo 31 de nossos estatutos apresento-vos a proposta de orçamento da receita e despeza para o novo anno social.

Balanços

As explicações que tinha de vos apresentar a respeito das diversas verbas dos balanços, já foram dadas pela illustre commissão fiscal, nada me estando a accrescentar,

Situação economico-financeira

Os balanços, os quadros da receita e despeza, a exposição que acabo de fazer, e o parecer da commissão fiscal, mostram claramente qual seja a situação economico-financeira desta companhia

Nenhuma palavra mais eu adduziria a respeito de um facto naturalissimo, mas que nos sorprehendeu e causou reparos a alguns, não me demovesse do proposito : refiro-me a não distribuição de dividendo.

Ante de entrar na apreciação da causa immediata, determinante, convém fazer algumas considerações.

Na applicação de capitaes em titulos de renda ha a escolher entre a renda certa, fixa, sem lucro o capital, como dá-se com as apolices e titulos de emprestimo, e a renda variavel, com a expectativa de augmento como tambem um lucro o capital, como é o caso das acções das companhias, etc.

Os dividendos das acções são a partilha dos lucros liquidados, depois de deduzida uma verba para os prejuizos, eventuaes, etc. ; mas a proporção que crescem os lucros, são maiores os dividendos, razão pela qual são as acções sempre muito procuradas quando a empresa offerece probabilidade de bom exito.

Ao mesmo tempo que engrandece a empresa, accumulam-se lucros, ha capitalisação.

Por conseguinte quem emprega seus capitaes em empresas sabe que está sujeito as variações proprias de negocio, pois são variações intrinsecas a natureza da applicação do capital, e não deve olhar somente para uma das especies de lucros, e ter em vista o modo por que se manifestam.

Quando a actual directoria foi empossada de seu cargo, em Novembro de 1884, era de 93$000 o valor de cada acção, e hoje o preço corrente é de 155$ a 156$000 ou 37$ a 62$ a mais, correspondendo a 60 por cento no accrescimo do capital.

O valor em que o publico estima as acções desta companhia, firmado nos haveres sociaes, está bem baseado, pois são elles representados pelo custo de obras executadas administrativamente com a maxima economia, como já o tenho demonstrado em parallelos feitos nos anteriores relatorios, obras perfeitamente bem apropriadas ao fim a que se destinam e bem construidas, não sujeitas a depreciação.

Não obstante a grande transformação porque passou a empresa na permanencia da actual directoria, executando-se obras novas do valor quadruplo do da empresa primitiva, sempre destribuio-se dividendos, sendo os ultimos na razão de 10 por cento do valor nominal das acções.

Além disso a conta de lucros e perdas de 1884 para cá apresenta um saldo de 307:152$516 que representa lucros accumulados durante esse periodo.

Aquelles que empregaram seus capitaes para a fundação desta companhia tiveram que esperar longos annos até que tudo ficasse concluido e podessem ao depois ir recebendo pequenos dividendos.

Quando o passado proximo só por si não désse plena compensação ao actual dividendo, se differença representa, ou qualquer outra que occorresse, basta considerar que na acquisição de acções sempre se visa o futuro, o que vai ser a empresa.

Os lucros presentes ainda são, assim se póde dizer proventos de que foi estabelecido pela velha empresa, melhor aproveitados porém retalhados pela diminuição de preço : agora é que começa a nova renda.

O que tenha de ser a nova renda é muito facil de julgar pelo passado da Companhia.

Na renda do anno proximo passado apenas tivemos cerca de 2 000 pennas d'agua em funccionamento, no entretanto esta cidade contém 12.000 casas, e os pedidos de novas concessões são tão numerosos que não podemos promptamente satisfazel-os.

O triplicar o numero actual de pennas é questão unicamente de tempo.

Além do fim a que mais especialmente nos dedicamos, muitas outras applicações pode se dar a agua, não o tendo feito até agora para evitar confusão de serviço.

Assim temos as applicações industriaes que nos darão larga margem para lucro com grande proveito para o publico e industria em geral, maxime da que depende d'agua como elemento de vida.

Até agora ainda não se tratou da irrigação da cidade, mas posso vos assegurar haver a melhor disposição para o uso desse melhoramento.

A alta pressão proporciona nos tambem a vantagem de fornecer ás casas e estabelecimentos a força motriz para pequenas industrias e varios usos.

Ha pouco vos disse que a cessação do ultimo dividendo nos foi uma verdadeira e desagradavel sorpresa em vista das precauções que tinhamos tomado.

Tivemos que lançar mão do saldo da receita para applicar á terminação das obras, porque não podemos receber em tempo diversas quantias que tinham sido forçadamente despendidas.

Entre as despezas que fizemos com as obras novas tivemos as dos hydrantes por força da clausula XII do contracto com a provincia, e que nos devem ser indemnisadas como foi ajustado pela clausula XIII, mas ainda não se tendo realisado o emprestimo provincial, ainda não me foi possivel liquidar esta conta.

Outrosim, em vista da obrigação que esta Companhia contrahio pela clausula XXVII do contracto com a provincia, e tambem pela necessidade de augmentar nossa renda, tem se empregado um avultado capital em materiaes para pennas d'agua e em obras feitas.

Infelizmente o retardamento do emprestimo acima referido veio demorar o recebimento de obras feitas para distribuição d'agua nos estabelecimentos provinciaes, e reunindo a demora em outras contas do governo geral, da municipalidade, etc., obras indispensaveis para o proseguimento da inauguração do novo abastecimento d'agua, absorvendo grande somma.

O serviço de collocação de pennas d'agua para os particulares, exige ter em movimento grande quantia, e sem isto não se poderá augmentar a renda com presteza.

Sem estas causas teriamos attingido ao desenvolvimento da empresa, começado a colher os lucros do melhoramento antes de findarem-se os recursos que nos garantiam a distribuição de dividendos.

Não é, porém, unicamente da distribuição de dividendos, mais ou menos avultados que depende a boa ou má situação economico-financeira da companhia, e mesmo era licito ter suspendido a distribuição de dividendos desde que foram iniciadas as obras novas

A par dos lucros que é dado a companhia colher, tem ella imperiosos deveres a cumprir e dos quaes depende sua existencia legal e material.

Desculpai-me, Srs, accionistas, certos detalhes e o encarar a questão por todas as faces, mas tenho que dirigir-me a muitos, é preciso attender ao modo de pensar de cada um, e não sois vós sómente que tendes os olhos fitos nesta empresa.

Commissão fiscal

Tendo-se retirado temporariamente para fóra da provincia o Sr. Joaquim Alves da Fonseca, digno membro da commissão fiscal, foi substituido, por nomeação do presidente da meretissima Junta Commercial, pelo Sr. Adolpho Jardim Guedes Alcoforado.

Questões judiciaes

A unica questão que tinhamos no fôro, sobre o aluguel do engenho Dous Irmãos, foi terminada amigavelmente desistindo o ex-rendeiro da desarrazoada pretenção que tinha, de cujo accordo lavrou-se escriptura publica, entregando elle o engenho.

Afim de conter certas pretenções e talvez evitar conflictos, requeri e nos foi concedido mandado de manutenção das posses que esta companhia tem na propriedade Apipucos : felizmente não houve seguimento de questão.

Diversos

Falleceu em trabalho desta companhia o Sr. Carlos Guennes que desde alguns annos era primeiro e ao depois chefe machinista da estação de Dous Irmãos, prestando-nos sempre muito bons serviços.

A viuva Sr. do Guennes requereu-nos a concessão de uma pensão attento ao facto de serem menores todos os seus filhos.

De feito é doloroso ver o artista dedicar-se esforçadamente pelo cumprimento de seus deveres, sem ter margem em seu salario para salvaguardar o futuro de sua familia, e repentinamente, em meio de caminho, desapparece deixando tudo ao abandono, sem recursos ; de outro lado vejo vossas difficuldades financeiras presentes reclamando economias da parte da directoria, pelo que ella declinou para vós o despacho do requerimento.

Conclusão

Srs. accionistas.— Estaes perfeitamente bem informados do modo porque foram geridos vossos negocios e do estado actual da empresa, e vos achaes habilitados a tomar qualquer resolução que julgardes acertado a bem dos interesses sociaes.

A directoria procedeu sempre como entendeu ser melhor para esta companhia, e todos os seus actos emanaram de convicção firme de ser o melhor, depois de acurado estudo.

Repito-vos : a norma de conducta que a si mesma traçou esta directoria quando aceitou o mandato que lhe confiastes, foi mantida até hoje, e entende que deve ser a do futuro, com as correcções que a experiencia lhe for ditando.

Ainda uma vez vos agradeço em meu nome e dos demais companheiros da directoria a confiança que nos tendes manifestado, as provas de consideração que nos tendes dado e tem servido de forte sustentaculo no desempenho de nossa missão.

Recife, Julho de 1889.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.

—

Companhia do Beberibe

Parecer da commissão fiscal

Senhores accionistas da companhia do Beberibe. A commissão infra assignada, investida dos poderes de fiscalisar a contabilidade desta companhia como de tudo quanto intereressar possa ao seu estado de economia e vitalidade, vem em face da lei que rege as sociedades anonymas, e do § 2º do artigo 31 dos seus estatutos, desempenhar-se do seu espinhoso encargo, prestando-vos os esclarecimentos consequentes do minucioso exame a que procedeu.

Primeiramente tem a vos affirmar que a escripturação apresenta a boa ordem, asseio e exactidão desejaveis á uma empresa de tal ordem, podendo portanto assegurar-vos, que todas as verbas descriptas combinam exactamente com os documentos que lhe foram apresentados e os valores da companhia com os balanços fechados em 31 de Outubro de 1888 e 30 de Abril proximo passado.

Não se limitando as attribuições da commissão á simples verificação das contas, tem ella por conveniente informar-vos, ainda que synthetticamente, do estado geral da companhia, já por observação propria e já pelos dados que, com plenissima franqueza lhe foram ministrados pela digna directoria que nunca se recusou a satisfazer as exigencias da commissão. Assim habilitada a commissão sente-se satisfeita em declarar-vos que as obras complementares as obras novas, ultimamente encetadas, estão prestes a terminar, faltando apenas a união da um dos poços de apanhamento das aguas.

Quanto a experiencia dos encanamentos á alta pressão, resta apenas fazel-a n'uma pequena extensão de canos, de pequeno diametro, correspondente a cerca de um vigesimo do comprimento total da canalisação.

De nenhum defeito resente se as obras novas, quer no reservatorio, quer na rede de canos, machinas, galerias e poços de apanhamento das aguas, pelo que tem sido regular o seu funccionamento, não se podendo duvidar da solidez e prestabilidade das obras que constituem o novo abastecimento d'agua a esta cidade.

Se algumas faltas, sem valor para o serviço, tem-se notado no actual abastecimento d'agua, sem no entretanto haver interrupção no fornecimento d'agua ao publico, faltas que, como é sabido, tem sempre sido removidas pela digna directoria com aquella solicitude que lhe é peculiar, não podem ser lançadas a conta daquellas obras.

O serviço de fornecimento d'agua á alta pressão tem a propriedade de tornar perceptivel qualquer insignificante alteração nos terrenos em que repousam os encanamentos, o que produzio a primeira ordem de faltas observadas. Acresce que tendo os antigos encanamentos sido julgados pelos primitivos, estes resistirão perfeitamente bem a alta pressão, ao passo que nos mais recentes deu se o contrario, tendo sido preciso grandes reparos e em varios casos substituição completa, obrigando a companhia a grandes despezas.

Felizmente já estão em larga escala sanados esses males

O trabalho de substituição das antigas pennas d'agua, acha-se quasi concluido e muito já se tem feito para collocação das novas, affluindo constantemente os pedidos que ja sobem a um numero consideravel

As obras novas figuram no balanço na quantia de 2.072:879$840 achando-se neste valor incluida a importancia dos hydrantes, que tem de ser indemnisada pela provincia na forma do contracto, o que realisado fará então aquella conta representar o seu justo valor

Para occorrer a liquidação das contas das obras novas contrahio se um segundo emprestimo no valor de £ 50.000 para cujo fim havia as autorisações que conferistes nas assembléas geraes de 1 e 15 de Setembro de 1881 : com o producto desse emprestimo remio se o debito dos Srs. Knowles & Foster de Londres.

O typo e condições desse emprestimo foram os mesmos do primeiro, variando, porem, quanto a amortisação em época e prazo, por isso que principiara em 1894 e terminará em 1908

As prestações do primeiro em emprestimo tem sido pagas com a precisa pontualidade, já quanto aos juros e já quanto a amortisação, attingindo esta a 54 titulos ou £ 5.400

A conta « antigo abastecimento d'agua » que apparece no balanço actual em 159:200$618, representa o valor das antigas obras e é portanto o mesmo valor que no balanço anterior figurava sob o titulo « Actual abastecimento d'agua. » Explica-se a razão dessa mudança de titulo, pela alteração que houve no serviço que prestavam aquellas obras, ou melhor pelo seu novo destino.

Occupando-se das finanças da companhia, a commissão porque compulsou, como lhe cumpria, as respectivas contas, acha-as prosperas e com tendencias bem pronunciadas de grande desenvolvimento.

A renda durante o anno proximo passado foi de 239:005$360, em quanto que no anno anterior foi de 229:640$960, offerecendo um augmento de 9:364$400.

Os chafarizes que no anno proximo passado renderam 10[illegible]:91[illegible]$670, haviam dado no anno anterior a renda de 102:462$280, e assim um augmento de 449$390.

Esta differença que á primeira vista parece insignificante, pela cifra, é todavia de muita importancia, attendendo-se ao excessivo numero de pennas d'agua que têm sido collocadas : e offerece ainda um attestado solemne do quanto tem lucrado a companhia acabando, como acabou, com o systema rotineiro e prejudicial das arrematações.

As pennas d'agua renderam no anno proximo passado 108:055$180 e no anterior 106:876$310 o que dá tambem um augmento de 1:178$870.

Pelo que fica exposto, vê-se que todas as verbas de receita cresceram, não obstante a reducção do preço a metade do que antigamente era.

E' de facil intuição que, logo que se conclua a substituição das antigas pennas, e seus effeitos senão façam sentir, a renda tenderá a crescer continuadamente

As despezas no anno proximo passado foram de 83:738$170, e no anno anterior de .... 65.036$080 verificando-se uma differença para mais de 18:702$090, differença esta proveniente da organisação do serviço de conservação das obras novas e despezas de mão d'obra com as novas pennas d'agua.

E' assim que, tendo sido o saldo liquido da renda no anno anterior de 164:604$880, foi no proximo passado de 155:267$190. Não obstante este saldo, apenas foi distribuido um dividendo no valor de 75:000$000, porquanto o restante e mais as sobras resultantes das obras novas acham se empregadas em obras que a seu tempo têm de ser pagas, como sejam :

Os hydrantes por parte da provincia.

Encanamentos em diversos estabelecimentos publicos, geraes e provinciaes.

Ditos em estabelecimentos municipaes e em outros pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, como tambem em casas particulares, cujas obras a companhia tem feito no intuito de desenvolver tanto quanto possivel a sua renda.

Essas verbas estão incluidas na conta « Obras novas », como no principio disse a commissão e tambem na conta—Materiaes para pennas d'agua.

Fica assim explicada a falta de dividendo no semestre ultimo, a qual talvez tenha causado apprehensões a certos espiritos timidos, mas por semelhante falta, a commissão jámais censuraria a digna directoria que nas circumstancias actuaes pareceu-lhe ter procedido criteriosamente, fazendo aquella applicação, para que mais promptamente possa a companhia conseguir os seus melhores fins.

E nem acredita a commissão que isso possa tanto affectar os creditos da companhia, sendo como é, um facto muito commum na vida das sociedades anonymas e principalmente porque esta companhia (cumpre notar) apezar dos onerosos encargos contrahidos, augmentou ultimamente os seus dividendos quando lhe era licito mantel-os na mesma razão dos anteriores.

Os creditos da companhia do Beberibe estão solidamente firmados, e não será certamente, a falta de dividendo, quando ella acha-se a braços com uma obra collossal, para realisação da qual tem empregado avultadas sommas, que possa causar lhe abalo ou trazer depreciação aos seus titulos, por muito tempo.

As suas acções foram ultimamente cotadas em nossa praça a 150$ e a 165$, e em Londres os titulos do emprestimo de £ 100 a £ 105 e 108.

Dando por findo o seu mandato a commissão pede-vos desculpa das incorrecções de que por ventura se resinta o seu trabalho, garantindo-vos porém que se a ella falta aquella intelligencia que se faz mister, não deixou todavia de proceder com a melhor vontade, afim de que podesse corresponder a vossa honrosa confiança. E, pelo que fica exposto, pede e espera a vossa approvação ás contas e aos actos da digna directoria, que ainda uma vez conseguio elevar se no conceito publico, pelo zelo, dedicação e intelligencia desenvolvidos em prol d'esta utilissima empreza.

Recife, 28 de Junho de 1889

Francisco Gurgel do Amaral.
José Joaquim Moreira.
Adolpho Jardim Guedes Alcoforado.

—

Companhia do Beberibe

Durante o anno social proximo passado, de 1 de Maio de 1888 a 30 de Abril ultimo, foram registradas as transferencias de 1216 acções, sen-

do 903 por venda e 313 por devolução de herança.
Recife, Junho de 1889.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira,
Director gerente.

Companhia do Beberibe

Balanço do semestre do 1° de Maio a 31 de Outubro de 1888.

ACTIVOS

Actual abastecimento d'agua (obras antigas)	
Valor das obras existentes	759:200$618
Obras novas	
Valor das existentes	1:963:657$560
Diversas propriedades	
Condominio da propriedade Apipucos (0,175)	17:556$548
Chalet do Prata	7:220$000
Engenho Dous Irmãos e baixa de capim do Mussú	88:294$354
Uma casa de taipa e terreno da mesma	180$500
Casas no pateo do engenho, estrada da Pedra Molle	14:825$406
Posse da situação Ferraz	1:913$240
Terreno de marinha n. 227 A, em aberto. na rua Imperial	50$000
Idem idem n. 209 P murado e com casas na rua de S. João	9:009$480
Idem murado e casa na rua Marquez do Herval	12:409$630
Valor de parte da casa n. 6 na travessa dos Guararapes	1:039$630
Idem idem da casa n. 56 na rua do Riachuelo	500$000
Idem idem na travessa da Concordia antigo chafariz	500$000
Concessionarios de pennas d'agua	
Saldo d'esta conta	28:277$030
Moveis diversos	3:065$180
Materiaes em deposito para conservação das obras	21:069$320
Ferramentas e machinas etc., para conservação das obras	3:817$960
Carvão em deposito	4:472$150
Linha telephonica	1:548$000
Materiaes para pennas d'agua	109:481$930
Ferramentas para pennas d'agua	5:133$880
London & Brazilian B. Limited	
Dinheiro em c/c com juros	139$150
Idem em c/c sem juros	458$920
Caixa	
Dinheiro existente dos dividendos dos semestres anteriores	5:084$600
Idem existente de diversas verbas	27:051$800
Somma	3:085:956$886

PASSIVO

Capital	
Valor nominal de 15,000 acções de 100$000 cada uma	1.500:000$000
Emprestimo	
960 obrigações preferenciaes, ou debentures bonds de £ 100 cada uma, £ 96.000 ao cambio de hoje 26 3/4	848:447$160
Consumo d'agua	
Saldo desta conta	28:277$030
Dividendos anteriores	
Pelo que se resta pagar	5:084$600
Octagesimo 1° dividendo	
Pelo que se destinou para o mesmo	75:000$000
Knowles & Foster (de Londres)	
Saldo de s/c £ 30:173,9,9, ao cambio de 26 3/4	270:715$400
Lucros e perdas	
Saldo desta conta	358:432$696
Somma	3.085:956$886

O director gerente,
Ceciliano Mamede Alves Ferreira

Balanço do semestre de 1° de Novembro de 1888 a 30 de Abril de 1889

ACTIVO

Actual abastecimento d'agua (obras antigas)	
Pelo valor das obras existentes	759:200$618
Obras novas	
Pelo saldo desta conta	2.072:879$840
Concessionarios de pennas d'agua	
Pelo saldo desta conta	33:585$310
Carvão em deposito	
Pelo saldo desta conta	12:295$600
Diversas propriedades	
Pelo valor das seguintes	
Condominio da propriedade Apipucos 17 1/2—100	17:556$548
Chalet do Prata	7:220$000
Engenho Dous Irmãos, e baixa de capim do Mussú	88:294$354
Uma casa de taipa em terreno do mesmo	180$500
Diversas casas no pateo do engenho, estrada do açude e Pedra Molle	14:825$406
Posse da situação Ferraz	1:913$240
Terreno de marinha n. 227 em aberto na rua Imperial	50$000
Idem idem e casa na rua de S. João n. 209 P murado	9:009$480
Idem idem e casa na rua Marquez do Herval murado	12:409$630
Valor de uma parte da casa n. 6 na travessa dos Guararapes	1:039$630
Idem de uma parte da casa n. 56 da rua do Riachuello	500$000
Idem idem da travessa da Concordia (antigo chafariz)	500$000
Ferramentas, machinas, etc. para conservação das obras	
Pelo valor das que existem	3:817$960
Moveis diversos	
Pelo valor dos que existem	3:065$180
Materiaes em deposito para conservação das obras	
Pelo valor dos que existem	21:069$320
Ferramentas para pennas d'agua	
Pelo valor das que existem	5:248$370
Materiaes para pennas d'agua	
Pelo valor dos que existem	40:915$300
Linha telephonica	1:548$000
New London & Brasilian Bank Limited	
Pelo saldo d'esta conta	4:000$000
Knowles & Foster	
Pelo saldo que deve até hoje de £ 337.10.8. cambio 26 3/4	3:028$340
Caixa	
Saldo existente:	
De dividendo de semestres anteriores	4:994$600
De outras verbas	23:930$990
Somma	3.143:078$216

PASSIVO

Capital	
Pelo valor de 15:000 acções de 100$000 cada uma	1.500:000$000
Consummo d'agua	
Pelo saldo d'esta conta	33:585$310
Primeiro emprestimo	
Pelo valor de 946 obrigações, ou debentures de £ 100, cada uma £ 94,600 ao cambio de 26 3/4	848:747$660
Segundo emprestimo	
Pelo valor de 500 obrigações, ou debentures de £ 100, cada uma £ 50:000 ao cambio de 26 3/4	448:598$130
Dividendo de semestres anteriores	
Pelo que se resta a pagar	4:994$600
Lucros e perdas	
Pelo saldo d'esta conta	307:152$316
	3.143:078$216

O director gerente,
Ceciliano Mamede Alves Ferreira.

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 1889
Presidencia do Sr. Dr. Arcibiades Velloso
Secretario o Sr. Dr. Curio

Aos 13 dias do mez de Junho de 1889, na sede da associação, presentes os Srs. Drs. Velloso, Curio, Coelho Leite, Barros Sobrinho, Lisboa, Coutinho e pharmaceuticos Sabino Pinho e Facundo, é aberta a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O expediente consta dos ns. de 12 a 18 d'*O Brazil Medico* do corrente anno, e de um officio dirigido pela redacção do *Diario de Noticias* pondo á disposição da associação a columna sobre *Medicina*, creada no mesmo jornal.

Passando-se ás communicações, o Sr. pharmaceutico Sabino Pinho participa á casa haver recebido telegramma do Ceará em que lhe diz ter embarcado com destino a esta capital, no paquete nacional *Maranhão*, o illustre consocio o Sr. Dr. Barreto Sampaio

Em vista do que o Sr. Dr. presidente nomeou os Srs. Drs Barros Sobrinho, Coelho Leite e pharmaceutico Sabino Pinho para irem recebel-o a bordo.

Dá em seguida a palavra ao Sr Dr. Coelho Leite, que a havia pedido na sessão passada para occupar-se da these: «qual o melhor tratamento do hydrocele», e que era o do dia.

O Sr. Dr. Coelho Leite diz que voltando a tratar da referida these, tinha que dividir o discurso do seu illustre collega o Sr. Dr. Malaquias em duas partes, para melhor poder respondel-o: a 1ª em que occupou-se do tratamento que o orador fez em um dos seus clientes; a 2ª, sobre qual seja o melhor tratamento a applicar em casos de hydrocele.

Quanto a primeira o orador diz ter sido chamado para fazer operação em um individuo que soffria daquelle mal pela segunda vez, apezar de já ter soffrido operação com a injecção de alcool. O orador fez-lhe a nova operação injectando um liquido composto de partes iguaes de tintura de iodo e agua e meia parte de chloroformio, o doente teve reacção febril e não obstante trez ou quatro mezes depois a molestia reappareceu.

O orador e um seu illustre collega o Sr. Dr. Pitanga fizeram-lhe a incisão, cortaram a tunica, deram um ponto no centro, deitaram um tubo de drainage e fizeram applicação do apparelho de Lister.

O paciente estev mal, correu risco a sua vida e o orador teve necessidade de applicar cataplasma de ferro, de batata; mas ainda assim reappareceu o hydrocele.

Foi este o caso a que se referio em uma das sessões passadas e que o orador não quiz lançar em conta do processo de Wolckman, como parecer ao honrado collega a quem respondo.

Sobre o tratamento do hydrocele não participa do enthusiasmo do Sr. Dr. Malaquias relativamente a tintura de iodo puro.

O orador entende que a applicação do methodo deve ser feita de conformidade com a que o caso exigir. Assim, se a tunica vaginal está espessada, se ha pachyvaginalite, aquella tintura devo ser preferida a incisão; bem como não lhe parece necessario uzal-a nos casos de um hydrocelo recente.

E' isto em synthese o que tinha a dizer.

Em seguida o Sr. Dr. presidente tendo de tomar parte na discussão, convida o Sr. pharmaceutico Facundo a occupar a cadeira da presidencia, e obtendo a palavra, diz que tratando-se de uma questão daquella ordem, ainda que incompetente queria dar a sua opinião, apezar de ver empenhados n'ella de um lado um eminente cirurgião, illustrado e cujo talento tem-no tornado notavel, de outro lado um moço não menos intelgente e estudioso, a quem aguarda um futuro auspicioso.

O orador velho já e por isso mesmo mais rebelde á adaptação do exclusivismo, só pode admittir o emprego da tintura de iodo pura em casos excepcionaes, maxime quando em sua longa clinica tem tirado esplendidos resultados com as dissoluções da mesma tintura accommodadas ao grao de alteração da tunica vaginal, irritabilidade do doente e outras condições que não devem passar desapercebidas ao operador.

Tem apparecido diversos processsos para o tratamento do hydrocele.

O orador vio applicar-se, alem de outros, o de drainage que foi usado por muitos cirurgiões notaveis.

Mais tarde foi abandonado este processo e appareceu o da cauterisação pelo nitrato de prata.

Nos jornaes do imperio devem estar estampados os elogios que mereceu

Agora, porem, surgem os modernos autorisando como unico e principal tratamento d'aquelle mal a injecção de tintura de iodo pura recentemente preparada.

Mas simplesmenre por isso deve-se acceitar tal injecção como o principal tratamento?

Certamente que não, responde o orador.

Não ha necessidade para o caso de um hydrocele novo uma injecção tão forte que produz dores tão agudas; basta uma pequena parte de tintura de iodo em sufficiente quantidade d'agua.

A proporção se fará conforme o estado do doente

O orador, ha alguns annos passados, achandose na Bahia, foi operado por um habil cirurgião, então lente da Faculdade de Medicina e chegado da Europa havia pouco, servindo-se elle para a injecção da tintura de iodo pura; e a inflamação resultante foi de tal ordem que a sua existencia perigou por alguns dias.

Em quanto aos outros processos lhe parece desnecessario tratar, a excepção da excisão de Dupryten que julga de grande utilidade nos tumores volumosos, ou que apresentam degenerescencia da membrana e mesmo desconfiança de alteração do testiculo, julgando ainda no caso de complicação herniana sempre preferivel as injecções.

O orador declara serem essas as considerações que tinha a fazer e pede desculpa aos collegas por lhes ter roubado o preciso tempo.

Volta em seguida á cadeira presidencial e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 8 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

O Sr. 1.° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo uns artigos additivos do compromisso da irmandade do Divino Espirito-Santo desta cidade, e bem assim copia da informação prestada a tal respeito pelo desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro do mesmo, declarando que teve o conveniente destino o quadro dos empregados da Secretaria desta Assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, idem, idem, a relação nominal dos Srs. deputados que compareceram ás sessões d'esta Assembléa do 1.° a 23 de Maio ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo um officio do inspector do Thesouro Provincial, acompanhado de outros papeis referentes ao pagamento de 159$230 de passagens concedidas na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante os mezes de Maio e Abril ultimo, a um official e praças de linha e de policia e a criminosos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, idem, e mais papeis relativos ao pagamento de 135$250 de passagens concedidas durante o mez de Abril findo na companhia Great Wartern of Brazil Railway Limited a praças do corpo de policia e a presos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo uma copia do termo de contracto celebrado pela Camara Municipal de Olinda com Luciano Eugenio de Mello, para construir um cemiterio na freguezia de Santo Antonio de Beberibe.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio do inspector do Thesouro Provincial acompanhado de tres documentos com os quaes prova Antonio Leonel de Alencar ter direito ao premio de.... 1:000$, por existirem em seu sitio Caxangá, no termo do Exú, seis mil pés de café em estado de fructificação.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, communicando que teve o conveniente destino o ponto dos empregados desta Secretaria, relativo aos mezes de Maio e Junho ultimos.—Inteirada.

Outro do mesmo, accusando o officio de 5 do corrente em que se communicou não poder ser installada a sessão extraordinaria desta Assembléa no dia 6, por não haver numero sufficiente de deputados presentes.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes passou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—A' distribuir.

Sete do mesmo, remettendo diversas resoluções sanccionadas e não sanccionadas.—A archivar as primeiras, indo as ultimas á respectiva commissão.

Um abaixo assignados de habitantes do povoado de Palmeira de Garanhuns, pedindo a revogação do disposto no art. 41 do Regulamento da Instrucção Publica de 18 de Janeiro de 1888.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de Luzia Candida Ferraz, requerendo a admissão de seu filho Joaquim como alumno externo do Gymnasio Pernambucano, afim de cursar as aulas do curso secundario.—A' commissão de petições.

Outra de André de Albuquerque Mello professor contractado em Chéos de Bom Jardim, requerendo ser considerado effectivo.—A' commissão de instrucção publica.

Foi a imprimir, sob n. 78, um projecto, precedido de parecer da commissão de orçamento municipal, concedendo a José Francisco de Lima Amorim, arrematante de impostos de Bezerros o abate da terça parte do valor da arrematação.

Em seguida foi dissolvida a reunião.

Actos da presidencia da provincia —Por actos de 13 de Junho:

Foram nomeados para os corpos da guarda nacional da comarca do Brejo, abaixo declarados, os seguintes officiaes:

74° batalhão de infantaria

1.ª companhia
Alferes, Leonidas Dias da Costa.

2.ª companhia
Alferes, João Izidro da Silva,

3.ª companhia
Capitão, Honorato Pereira das Chagas.
Tenente, Antonio Francisco Aragão.
Alferes, Rodolpho Cordeiro Muniz Falcão.

4.ª companhia
Capitão, Manoel Ferreira dos Santos.
Tenente, Manoel Tanesio de Siqueira.
Alferes, José Jonas da Silva Mergulhão.

5.ª companhia
Capitão José Leopoldino dos Santos.
Tenente, Francisco Lucio de Miranda.
Alferes, José Alexandre Bezerra.

6.ª companhia
Capitão, Joaquim Manoel de Siqueira Cavalcante Arcoverde.
Tenente, José Emygdio de Benevides.
Alferes, José Ferreira Maciel Dunda.

7.ª companhia
Capitão, Alexandre Vieira de Mello.
Tenente, Antonio José Ferreira França.
Alferes, João Soares da Cunha.

8.ª companhia
Capitão, Regino Cordeiro Falcão.
Tenente, Manoel Francisco dos Santos.
Alferes, João Baptista da Silveira.

16ª secção de reserva

1.ª companhia
Capitão, Honorio Honorino Cordeiro de Micena.
Tenente, Manoel Bezerra da Silva Salomé.
Alferes, Antonio Rodrigues Lima Filho.

2.ª companhia
Capitão, Clementino Ferreira Guimarães.
Tenente Manoel José Baptista.
Alferes, Frederico Etelvino Maciel de Benevides

3.ª companhia
Capitão, Alexandre Fernandes de Magalhães Bastos.
Tenente, Thomaz Fernandes de Magalhães Bastos.
Alferes, José Theodoro Aragão.

4.ª companhia
Capitão, Joaquim Brituraldo da Silva.
Alferes, Henrique Julião de França Belém.

— Foram concedidos á professora da cadeira de ensino primario de Timbauba, Felippa Floripes de Faria Vieira seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de subdelegado do districto de Tigipió do termo de Jaboatão o cidadão Latino Ramos da Fonseca Lima.

Idem, do cargo de subdelegado do 2° districto de Ribeirão do termo de Gamelleira, Joaquim Francisco de Almeida.

Nomeações—Foram nomeados, e assumiram os respectivos exercicios, delegados de Olinda e da Luz, os Srs. Frederico Columbano da Silva Guimarães e Mariano Xavier Carneiro da Cunha; e subdelegado da Sé de Olinda o Sr. Manoel Joaquim Botelho.

Subdelegacia do Recife—Entrou no dia 8 do corrente em exercicio da subdelegacia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife o Sr. Manoel Teixeira Bastos, na qualidade de 2° supplente da mesma subdelegacia.

Instrucção Primaria na provincia —Segundo o relatorio da respectiva repartição, é ella dada em 715 escolas de ambos os sexos, tendo sido no ultimo anno a matricula de 26.940, e a frequencia de 17,553.

Delegacias litterarias—Foram nomeados delegados litterarios de Nazareth, Alliança e Tracunhãem os Srs. Francisco das Chagas Oliveira, Domingos de Araujo Vasconcellos e João Gonçalves da Silva Brazil.

Promotoria publica—Foi nomeado para a da comarca do Limoeiro o bacharel Affonso de Albuquerque Mello Filho, sendo exonerado o bacharel Erpidio de Abreu Lima Figueiredo, que exercia o mesmo cargo.

Collectorias provinciaes—Em consequencia de demissões dadas aos respectivos funccionarios, foram nomeados:

Collector e escrivão do Limoeiro, Francisco Nogueira Pinto e Antonio Francisco da Silva.

Collector e escrivão de Caruarú, Antonio de Lemos Vasconcellos e Alexandre Francisco Freire de Carvalho.

Collector do Brejo, Protogenes Barnaveleiro Marcos Cordeiro.

Escrivão de delegacia—Foi nomeado escrivão do delegado do 2° districto desta capital o Sr. Germano Motta, que já assumio o respectivo exercicio.

Cargos policiaes—Foram nomeados delegados de Palmares e de Ipojuca os Srs. Ignacio Matheus d'Almeida e Abdias Bibiano da Cunha Salles; e subdelegado do districto de Jurema, no Brejo, o Sr. Candido Ladislão Cordeiro Magalhães.

Prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco e estrada de ferro de Caruarú—Por portarias do respectivo director, datadas de 6 do corrente, foram nomeados: Ajudante de 2ª classe, o engenheiro Antonio Costa, e conductor de 1ª classe, o engenheiro Antonio Prado L. Pereira.

— Tendo hontem, a objecto de serviço, seguido para a Côrte, á bordo do vapor *Ville de S. Nicolas*, o Sr. commendador Dr. Luiz da Rocha Dias, director engenheiro em chefe destas estradas de ferro, assumio hontem mesmo interinamente as funcções desse cargo o Sr. 1° engenheiro, Dr. José Antonio Rodrigues Vianna. Na mesma data assumio tambem interinamente as funcções de 1° engenheiro, o Dr. Theophilo de Vasconcellos, emquanto chega o Sr. chefe de secção, Dr. Lucio do Amaral, designado para exercel-as durante a ausencia do director engenheiro em chefe.

Festa do Carmo—Na terça-feira proxima terá lugar a festividade de Nossa Senhora do Carmo.

O acto começará pela missa solemne ás 11 horas do dia, e terminará com o *Te Deum* á noite, empenhando o Revm. provincial os seus esforços para que a festividade não desmereça do brilhantismo tradicional e corresponda ao fervor religioso de nossa população catholica.

Relatorio da Instrucção Publica—Recebemos um exemplar do Relatorio, que em 15 de Fevereiro ultimo, apresentou ao Exm. Sr. presidente o Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, illustrado inspector geral da Instrucção Publica d'esta provincia.

Aradecemos a fineza de S. S.

Club Ayres Gama—Amanhã reune-se em sessão esse club litterario, pelas 5 horas da tarde.

Serviço militar—Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Pedro Velho, e para ronda menor um subalterno de cavallaria.

— A guarnição da cidade é dada hoje pelos corpos da guarnição.

— Na enfermaria militar existem 35 praças em tratamento.

— Commanda hoje a guarda da Thesouraria o Sr. tenente Manoel Mauricio Lopes Lima.

— No conselho de guerra a que responde o soldado do 2° batalhão de infantaria Guilherme Francisco dos Santos, foi substituido o Sr. tenente Francisco Evaristo de Souza pelo Sr. tenente Francisco Teixeira de Carvalho.

— No requerimento do soldado do 2° batalhão de infantaria Luiz de França Barbosa, pedindo transferencia para o 14° da mesma arma, deu o Exm. Sr. tenente-coronel commandante das armas, o despacho seguinte: Indeferido em vista das informações.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos falleceu na villa de Panellas, depois de haver esgotado os recursos da sciencia, n'esta cidade D. Joaquina de Souza Moreira, senhora de reconhecida virtude e bem formado coração.

Ao seu digno irmão o major José Cordeiro dos Santos, apresentamos nossos pezames.

Forum de Lisbôa—Quatro são os concurrentes, que, sob as designações de *Pro patria*, *Aljubarrota*, *Justiça*, *Deus protege os fracos*, apresentaram os seus projectos para um palacio de Justiça que tem de ser construido na Avenida da Liberdade, entre as ruas Alexandre Herculano, Rosa Araujo e Mousinho da Silveira, em Lisbôa.

Segundo nos dizem da capital portugueza, o que mais impressiona á primeira vista, pela simplicidade e ao mesmo tempo pela grandeza da ordenação geral, pelo seu caracter moderno, sem excluir a severidade, é o que tem por designação *Deus protege os fracos*. Examinado de perto, accentua-se a bôa impressão de momento e conhece-se que foi traçado por mão de mestre e estudado com cuidado nos seus menores detalhes.

O seu custo está orçado em 1.600:000$.

O projecto *Aljubarrota* tem as fachadas n'esse estylo abastardo, pesado e desgracioso, que se chama *gothico inglez*, e que de gothico só tem a applicação do arco ogival, como se esta particularidade pudesse ser tomada como a caracteristica de um estylo. A planta, porém, é bem estudada e convém ser tomada em consideração, embora haja n'ella grandes desperdicios de espaço. O orçamento eleva-se a 1.286:000$.

Pro patria é pesado e sem nobreza. A disposição da planta é, comtudo, regular nas suas linhas geraes. Está orçado em 1.080:000$.

Quanto ao projecto designado pela legenda *Justiça*, e orçado em 640:000$, é de todos o semenos, tanto na distribuição como na parte architectonica e decorativa.

Gabinete Portuguez de Leitura—Na decima sessão desta sociedade foram approvados socios accionistas os Srs. Francisco Pereira da Silva e João B. Pereira.

Foram registradas com agrado as offertas seguintes:

Do Sr. thesoureiro, Cornelio Bororquiu, 1 volume encadernado.

Do Sr. orador: Célébration du Dimanche. por Proudhon; 1 volume encadernado.

Do Instituto Archeologico de Pernambuco: Revista do Instituto Archeologico de Pernambuco.

Do Instituto Beneficente: Estatutos do Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

Das redacções dos jornaes *O Porvir* e *O Obreiro*: as respectivas assignaturas.

Do Sr. Dr. A. O. de Cerqueira: dous mappas da provincia de Pernambuco.

Pela directoria foi resolvido propôr ao conselho para socio benemerito ao Sr. commendador Jeronymo da Costa Lima, por serviços prestados á sociedade.

Sociedade Philomatica—Esta sociedade reune-se amanhã, ás 10 horas do dia, no lugar do costume.

Sociedade Litteraria 24 de Maio—Tambem amanhã, ás 6 horas da tarde, reunir se-ha esta sociedade, afim de proceder á eleição de sua nova directoria.

Imperial marinheiro—Hontem, ás 2 e 1/2 horas da tarde, o imperial marinheiro de nome Francisco Doria, em estado de embriaguez e armado de faca de ponta, provocou desordem em casa de umas marafonas na rua de Lomas Valentinas n. 80.

Foi preso e recolhido ao Arsenal de Marinha, depois de resistir por algum tempo.

Vapor Jaguaribe—Por ordem superior foi transferida de hoje para o dia 13 do corrente, a sahida deste vapor para o presidio de Fernando de Noronha.

Companhia de edificações — Em assembléa geral extraordinaria, reunem-se hoje, ao meio dia, no 1° andar do predio n. 77 da praça Pedro II, os accionistas da companhia de edificações, para tratarem de assumpto da maior ponderação. Sendo a 3ª convocação, funccionará a assembléa geral com o numero de accionistas que comparecer.

Companhia do Beberibe—Para 12 do corrente, ao meio dia, e no 1° andar do predio n. 71 da rua do Imperador, está convocada uma reunião ordinaria da assembléa geral da companhia do Beberibe.

Hippodromo do Campo Grande—A sociedade que funcciona com este titulo está tambem convocada, em assembléa geral ordinaria para ás 6 horas da tarde do referido dia 12 do corrente, e deverá reunir-se no respectivo escriptorio á rua do Imperador n. 55.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 8 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°—7	761m48	17,81	76
9	26°—8	761m97	18,42	70
12	27°—4	761m66	17,19	63
3 t.	25°—8	760m49	19,35	80
6	25°—3	760m93	18,58	74

Temperatura maxima—28°,00.
Dita minima—24°,50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 8m.5; á sombra: 3m.5.
Chuva—0m8.
Direcção do vento: SE com interrupções de SSE a ESE durante todo o dia.
Velocidade media do vento: 2m,78 por segundo.
Nebulosidade média: 0,41.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	8 de Julho	0—47 da tarde	2m,13
B. M.	» »	6—47 » »	0m,60
P. M.	9 de Julho	1—18 da manhã	2m,17

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua da Conquista n. 1, de uma meia agua.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na Camara Municipal de Olinda, de bons predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Coronel Suassuna, de bons moveis, louças, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua das Flores n. 30, de um piano, moveis, louças, etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ao meio dia, de caixas com fechaduras avariadas.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua do Aragão n. 21, da armação, balcão e mais objectos ahi existentes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Thomé de Souza n. 4, de armação e moveis de uma loja de cigarros.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do S. Francisco n. 79, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Domingos Antonio da Silva Beiriz.

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, na igreja da Gloria, pela alma de José Eduardo de Souza Landim.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional *Manáos*:

R. N. Mother, Felippe de Araujo Sampaio e 1 filho, Alexandrino Ferreira da Costa Lima, irmãs Joanna e Gabriella, Francisco de Souza, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, João Felix d'Oliveira, vigario José Eufrosino M. Ramalho, irmã Josepha, irmã Maria, Dr. Miguel Pernambuco Filho e sua senhora, David Moreira de Barros, 1° tenente Raymundo José Ferreira do Valle, 2° cadete Luiz Ignacio da Costa, 2° dito Francisco Joaquim da Costa Fialho, Domingos Mielsa, José Minervino, Francisco da silva, Domenico Malonha, Nelter Julso, Juan Beget, Josino Cardoso Monteiro, Antonio Vera Cruz, Eduardo Ignacio dos Santos e 1 criado, Rutilo d'Oliveira, Manoel Gonçalves, José Nunes Ferreira Coimbra, José Joaquim de Souza, Raphael Rena, Antonio Tarrio e Manoel Nunes da Conceição

— Sahidos para o sul no vapor americano *Alliança*:

S. Natham. Mas Lange, Dr. Castro Rabello, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, José C. B. dos Santos e sua senhora, D. Rossi, Manoel d'Oliveira Maia e sua senhora.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville S. Nicolas*:

Luiz da Rocha Dias, João Villares e Octaviano Aristides Coelho.

— Chegado do norte no vapor nacional *Pirapama*:

José Joaquim Dias do Rego.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Principe do Grão Pará*:

Deoclecio Candido Accioly, Antero Accioly, José Roberto Silva e José Rabello Padilha.

Proclamas de casamentos—Na matriz de Afogados foram lidos no dia 7 do corrente os seguintes:

João Marques Ferreira com Hermelinda Cherubina de Sá.

Manoel Laurentino da Paz com Joaquina Maria Baptista.

Antonio Soares da Silva com Eugenia Gomes da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 8 de Julho de 1889.

Existiam 447; entraram 17; sahiram 10; existem 454.

A saber:
Nacionaes 408; mulheres 20; estrangeiros 26. —Total 454.
Arraçoados 413.
Bons 397.
Doentes 13.
Loucos 3.—413.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Cecilio Luiz de França.
Antonio Pedro do Nascimento.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 8 de Julho foi o seguinte:

Entraram	25
Sahiram	34
Falleceram	3
Existem	632

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/2, Cysneiro ás 10, Barros Sobrinho ás 7, Berardo ás 10 1/4, Malaquias ás 9 1/2, Pontual ás 9 1/2, Estevão Cavalcante ás 8 1/2 Simões Barbosa ás 9 1/2 horas.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 4 1/4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 4 3/4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte da 30ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 13 de Julho (sabbado).

Grande loteria do Maranhão—A 2ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida hoje 10 do Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 8 de Julho de 1889:

Antonio Henrique de Oliveira, Santa Catharina, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

Luiz Antonio de Araujo Mello, Pernambuco, 74 annos, casado, S. José; [illegible].

Fructuoso Antonio da Silva, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José; tuberculose.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; tetano dos meninos.

Rosalina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, viuva, Boa-Vista; febre typhica.

Manoel Laurentino, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; gangrena da perna.

Florencio Gomes de Sá, Parahyba, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Antonio José Pereira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

José Alves de Freitas.—Negou se a soltura, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Souza—Recorrente Emygdio José de Almeida Vianna, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Souza—Recorrente José de Souza Nazareth, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.

Recurso crime

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Flavio Bezerra. Relator o Sr. desembargador Oliveira Andrade.—Deu-se provimento, unanimemente, para se pronunciar o recorrido no art. 154 do codigo criminal.

Prorogações de inventario

Inventariante D. Caetana Olympia dos Santos. —Em diligencia.

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado José de Souza Castro. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Penedo—Appellante José Joaquim de Souza Menezes, appellado José Antonio de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Goyanna—Appellante D. Maria das Dores Menezes de Azevedo, appellado Ludovico de Mello Azedo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Oliveira Andrade. —Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Andrade.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Lewis Ehman & C., appellados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Andrade e Silva Rego.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Silva Rego.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Sulzer Kauffman & C., embargado José Joaquim da Costa Maia. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves.—Não se tomou conhecimento dos embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Salgueiro—Appellante o promotor publico, appellado José Maria de Almeida.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Antonio Bernardo Cavalcante e outros.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante Antonio dos Santos Pereira, appellada a justiça.

De Araruna—Appellante o juizo, appellado Antonio Nunes da Silva.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante Antonio Bernardo de Oliveira, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o juizo, appellado Rodolpho Rolemberg de Albuquerque.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Ricardo Marinho Falcão da Normandia.

Do Conde—Appellante o juizo, appellado Ignacio Francisco dos Santos.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito de orphãos e o dos feitos da fazenda do Recife.

Do Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos ao Sr. desembargador Oliveira Andrade:

Appellações crimes

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalves da Silva.

Da Princeza—Appellante David Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Andrade ao Sr. desembargador Silva Rego:

Appellações civeis

De Garanhuns—Appellante Joaquim Felix da Silva Burgos, appellado Antonio Victor da Silva Vianna.

De Maceió—Appellante o juizo, appellada a Companhia de Navegação Bahiana.

DILIGENCIAS

Com vista ao réo e depois ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalves.

De Patos—Appellante José Francisco Alves, appellada a justiça.

De Piranhas—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves da Silva Beiró.

De Alagôa Monteiro—Appellante Claudino Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Jeronymo José Francisco.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Aggravante Victor Neesen, aggravados Bezerra & Irmãos.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Andrade:

Do Conde—Appellante José Fortunato Francisco, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o primeiro promotor publico, appellado João Francisco Bastos de Oliveira Filho.

Ao Sr. desembargador Silva Rego:

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado João Miguel Francisco do Nascimento.

Do Recife—Appellante Antonio Francisco de Araujo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Christovão Bezerra de Menezes Junior.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Da Princeza—Appellante o juizo, appellado Alexandrino José dos Santos.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Alagôa Grande—Appellante José Marques Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Appellante José Mendes dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Antonio Mathias do Nascimento e outro.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Pombal—Appellante Manoel Joaquim Pereira, appellados José Trigueiro Castello Branco e sua mulher.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife—Appellantes Marcelino Gonçalves de Azevedo, Antonio Luiz da Silva Brandão e Manoel Luiz dos Santos, appellados os mesmos.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Cabo—Appellante Gaudencio Rodrigues da Cruz, appellado Francisco Carneiro Rodrigues Campello.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e Hermino de Figueirêdo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

De 13 do mez passado, do deputado José Candido Cavalcante, communicando ter assumido a presidencia da Junta Commercial da Fortaleza.—Accuse-se a recepção e archive-se.

De 2 de Janeiro, do ex presidente da junta dos corretores desta praça, remettendo o relatorio dos trabalhos da mesma junta do anno findo.—Vista ao fiscal.

De 28 do passado, da junta dos corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 25 a 28 do mesmo mez.—Seja archivado.

De 1 do corrente, da mesma junta, dando sciencia do numero de transacções effectuadas pelos corretores durante o mez proximo passado.—Seja archivado.

De 2 de Julho, do Dr. secretario do Hippodromo do Campo Grande.—Officie-se, devolvendo os documentos, que devem ser sellados e satisfeitos os preceitos da lei, quanto ao archivamento solicitado.

De 1 do corrente, da junta dos corretores desta praça, accusando o recebimento do officio da mesma data.—Archive-se.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Alves da Costa & Filho e copiador de Antonio Pinto da Silva & C.

DESPACHOS

Petições:

De Carlos de Almeida & C., domiciliados e estabelecidos nesta praça com casa de commercio de cigarros á rua Marcilio Dias n. 17, para que se registre a marca que adoptaram para distinguir a qualidade de cigarros mais grossos do que os communs, expostos á venda em seu dito estabelecimento.—Vista ao fiscal.

Protocollo do corretor geral da praça de Maceió, Americo Netto Firmiano de Moraes, remettido pelo secretario da junta dos corretores da mesma praça, com o officio de 12 de Junho, lido na precedente sessão.

Auto de exame, nos termos do art. 13 do regulamento n. 806 de 26 de Julho de 1851

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1889, aos 4 dias do mez de Julho, estando reunida a meritissima Junta Commercial do Recife sob a presidencia do Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, e sendo-lhe presente este livro, que servio de protocollo ao corretor geral da praça de Maceió, Americo Netto Firmiano de Moraes, passou a examinal-o, nos termos do disposto no art. 13 do regulamento n. 806 de 26 de Julho de 1851 e achou-o escripto de fl. 1 a fl. 34 sem emendas nem borraduras.

E para constar se lavrou o presente auto, que vai por todos os membros da referida junta assignado.

Eu, Julio Augusto da Cunha Guimarães, secretario, o subscrevi.—O presidente, A. G. Miranda Leal.—Olinto Bastos.—Lopes Machado Beltrão Junior.—Figueiredo.

Petição de Americo Netto Firmiano de Moraes, solicitando sua exoneração do officio de corretor geral da praça de Maceió.—Como requer procedendo-se, quanto á fiança, na fórma da lei.

De Adolpho H. Daia, Miguel H. Daia, Elisa G. Naumann, Maria F. Naumann, Manoel C. Naumann e Amelia H. Naumann, para que se ar-

chive a alteração de seu contracto de sociedade pela admissão da socia Amelia Henriqueta Naumann, que completou sua maioridade, submettendo-se a todas as condições de seu contracto primordial.—Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Representação da secretaria desta Junta, sobre o motivo que deu lugar a não ser cumprido, até hoje, o despacho que mandou archivar o contracto de sociedade dos Drs. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro e José Isidoro Martins Junior.—Officie-se aos interessados nos termos da representação.

A mesma secretaria, apresentando á meritissima Junta a carta testemunhavel pedida por José Pereira Penna, solicitando autorisação para proceder a encadernação das marcas registradas no anno de 1888, conforme determina o art. 14 do regulamento n. 9,828 de 31 de Dezembro de 1887.—Archive-se a carta testemunhavel.

Petição de Anastacio da Silva Lorega, representante da firma Lorega & C., domiciliado e estabelecido com casa de commercio de cigarros á rua Larga do Rosario n. 8, para que se registre a marca que adoptou para distinguir uma qualidade dos cigarros de seu commercio, sob a denominação «Realidade». — Vista ao fiscal.

De José Antonio de Castro, tendo cumprido o despacho de 27 de Junho, pede que se ordene o registro da escriptura de autorisação que dera á sua mulher D. Virtuosa Bandeira de Castro, para commerciar na villa de Gamelleira. — Registre-se.

De Antonio Ferreira de Souza, para que seja registrado o contracto de locação de serviço que com J. J. Guimarães celebrou a firma commercial desta praça Ferreira Cascão & Filho, para exploração do que possa conter o casco do vapor *Copernico*. O Dr. fiscal averbou suspeição e designou o Sr. deputado Beltrão Junior para dar parecer, e proferio-se o despacho: —Reconhecidas as firmas signatarias do contracto, registre-se.

De Demetrio A. de A. Bastos, para que se registre a procuração que lhe passara José dos Santos Oliveira.—Registre-se, não votando o Sr. deputado Olinto Bastos.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão á 1/2 hora.

COMMUNICADOS

Pastas technicas

Tal foi a epigraphe de que se servio o *Diario de Noticias*, da côrte, para externar o seu modo de vêr o gabinete de 7 de Junho no concernente ás pastas da marinha e da guerra.

Sirva o artigo do abalisado escriptor da folha fluminense para esclarecer a opinião a respeito do facto anomalo á que o paiz assistio estupefacto.

9 de Julho de 1889.

BEACONSFIELD.

Eis o artigo:

Quando, aos 3 do corrente, prenunciámos a invasão, que se acaba de verificar, das pastas militares pela corôa, mediante duas espadas extra-parlamentares, acautelámos logo os animos contra o disfarce, sob que se occultariam as intenções reaes desse alvitre. « A innovação, que se desenha assim na politica da corôa », dissemos, « rebuça-se sob o falso pretexto de attender ás necessidades technicas e profissionaes inherentes a esses dous ramos da administração. » Ora, tal qual o calcularamos, acaba de succeder, advogando sob essa coarctada a *Tribuna Liberal* de hontem a trama de que é executor o gabinete 7 de Junho.

Na especie vertente, o pretexto é calvo. Se, como affirma o illustre contemporaneo, « a escolha de dous ministos militares *era desde muito reclamada pela opinião* », como é que de tal não soube, ou não se lembrou de tal o Sr. Visconde de Ouro Preto, se não nos ultimos momentos da gestação de seu ministerio, em Petropolis, ao confabular com a familia imperial? S. Exc. fórma aqui um gabinete, de nomes em que cogitava, ou que lhe suggeriram: leva-os, no dia 6, á presença de Sua Magestade; obtem lhe a annuencia; volta na manhã de 7; conferencia com os indicados; regressa a Petropolis com a mesma lista; sem que até ahi lhe acuda esse reclamo da opinião. Mas chega aos pés do Imperador, ou de quem por elle reina; subito se lhe abre a intelligencia á luz dessa verdade, os contemplados eliminam-se; alinhava-se ás pressas nova combinação, e a noticia da nomeação, já consummada, sem prévia consulta, vem estremunhar no leito, á uma hora da madrugada, os dous militares designados para restaurar a disciplina e o contentamento entre os seus irmãos de armas. E havemos de crer que essa inspiração agarrada pelos cabellos resultasse da força de idéas, que, segundo o orgão ministerial, acham echo, de largo tempo, na tribuna de uma e outra camara? Não, não está este paiz ainda tão cretinizado, que absorva taes contos da carôcha.

Nem as classes militares tal coisa pedem, nem a opinião o deseja, nem o regimen parlamentar o admitte, nem o serviço publico o determina.

As classes militares receiam mais do que esperam no systema de confiar a profissionaes das respectivas classes a suprema administração dessas pastas. O que ellas querem, é bom pessoal technico nas secretarias de Estado, observancia escrupulosa das leis que regulam a carreira das armas, e, nos ministerios, homens de Estado, personalidades feitas no governo, ou no parlamento, em vez de bisonhices pretenciosas, que saiam das faxas do compadrio politico a receber alli a primeira tonsura.

Tivemos nós acaso ministros da marinha, entre os militares que têm occupado esse pasta, superiores a Saraiva no gabinete de 12 de Maio e ao barão de Cotegipe no ministerio 16 de Julho? ministros da guerra mais notaveis do que Silva Ferraz, no ministerio Olinda, e o visconde do Rio Branco, no gabinete 7 de março? Houve, jámais, neste paiz, administração da marinha que excedesse em competencia, em acerto, em vestigios gloriosos a do conselheiro Affonso Celso, moço e sem brazões, no ministerio 3 de Agosto?

A autoridade do *Paiz*, para que a *Tribuna* appella, respeitavel como é, em todos os assumptos que discute, não podia ser, neste ponto, invocada por um jornalista da escola a que pertence a folha liberal. O *Paiz*, obedecendo a preoccupações que deploramos em um publicista de tão extraordinaria capacidade, fulmina contra o governo parlamentar o seu *delenda Carthago*, e logicamente, portanto, devia advogar a pretensão que encontrou agora empreiteiros no gabinete 7 de Junho. Mas, em toda a parte, onde vigora o regimen parlamentar na sua pureza, no seu supremo bom senso, na sua influencia bemfazeja, as praxes politicas evitam essa anomalia no mecanismo do systema como prejudicial á administração e inconciliavel com as leis do governo representativo.

Da essencia do regimen parlamentar é que cada um dos grandes serviços do Estado tenha cabeças responsaveis ante a representação nacional. O contrario acarretaria perturbações funestas, abusos desastrosos; creando no seio da administração áreas consideraveis, onde a fiscalização legislativa não poderia penetrar, ou concentrando em ministros de outras pastas a responsabilidade pela gerencia dessas, subtrahidas á acção dos representantes immediatos da soberania popular. Não ha no governo de gabinete distincção entre pastas administrativas e pastas politicas: em todos os ministerios ha politica e administração. Não póde scindir-se, diz Arcoleo, no seu livro sobre *Il gabinetto nei governi parlamentari*, «não póde scindir-se o ministerio em parte administrativa e parte politica: uma e outra são connexas *em todas as pastas*. Quem não tem exercitado acção politica na camara baixa, ou na alta, não deve, por via de regra, ser ministro, quando não occorram circumstancias graves; isso por muitas razões; mas sobre tudo pela de que não deu a saber ao publico as suas opiniões, nem o systema que pretende seguir. Falta-lhe, em consequencia, necessariamente, a condição capital, para desempenhar autorizadamente as suas funcções em presença do parlamento.»

Essa pratica é, de mais a mais, claramente inconstitucional, ante a disposição da carta, que submette á reeleição os membros da camara temporaria chamados aos conselhos da corôa. Quiz assim a lei fundamental que o individuo agraciado com a confiança do imperante mostre possuir, ao entrar para o ministerio, a confiança dos eleitores. Não lhe basta que a merecesse, quando o elegeram deputado; cumpre que lhe seja confirmada, ao entrar para o governo. Ora, não resultará manifestamente dessa previsão um laço necessario entre o cargo de ministro e o mandato popular?

Nem se supponha que essa regra parlamentar immole a administração á politica. Ella, pelo contrario, concilia sabiamente os interesses de uma com os de outra, nessa unidade superior em que ambas se confundem.

Os homens de estado, que o parlamento delega ao seio da administração, vão levar-lhe o espirito de reforma, a intuição dos abusos, o instincto das mais elevadas conveniencias administrativas, espirito, intuição, instincto que não se adquirem no funccionalismo, e a que as preoccupações profissionaes profundamente se oppõem.

Os ministros que se vão succedendo, representam a intervenção do bom senso publico na administração dos negocios, uma especie de transfusão periodica de elementos novos de actividade, saneamento e progresso na circulação da vida administrativa, amortecida e viciada pela diuturnidade das influencias de secretaria, pela inveteração dos habitos profissionaes, pelos conflictos pessoaes que os attritos e as rivalidades de officio alimentam em cada classe.

Ainda o anno passado, na Inglaterra, lord Charles Beresford, dando conta aos seus eleitores dos motivos, que o levaram a exonerar-se do ministerio da marinha, dizia n'um comicio celebrado em 26 de Janeiro:

« Quero deixar nitido um ponto, que receio não ter elucidado assaz no meu discurso: a conveniencia de caber, ou não, a um nauta, ou a um militar, a direcção do exercito, ou da marinha. Sustento eu que o soldado, ou o maritimo, em regra, *não é competente para essa posição, que deve ser occupada por estadistas de graduação elevada.* »

O homem de estado inglez, que assim se enunciava, e que acabava de depor as rédeas do almirantado britannico, é um official de marinha, ajudante de campo naval do principe de Galles na sua viagem á India em 1875, assignalado por actos de bravura no bombardeamento de Alexandria em 1882 e aggregado, mais tarde ao serviço de terra, sob as ordens de lord Wolseley, na campanha de Sudan, em auxilio de Gordon. E' portanto, um militar experimentado na esquadra e no exercito, a quem não se poderá, pois, arguir de paisanismo, e que impugna a investidura de homens da profissão, extra-parlamentares nos ministerios da marinha e da guerra.

Nós mesmos não temos, no Brazil, o exemplo do Visconde de Pelotas, rejeitando, antes de pertencer ao parlamento, e por esse motivo, a pasta da guerra?

Entretanto o paiz não se illude: o que se planeja é a politica de compressão anti-republicana exercida, não só contra as camadas civis, mas contra as camadas militares da opinião. O meio ensaiado, porém, é contra-producente: ha de activar, nas forças de mar e terra, a acção do fermento democratico, de que já se experimentaram os primeiros effeitos na questão abolicionista.

Mas que esse jogo vá ser dirigido por um gabinete *liberal*!... Como não serem levados, todos os espiritos sãos a refugiar os seus brios no campo republicano?

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Policia do Poço

Porque motivo não são mencionados na parte da policia os crimes que se tem dado na freguezia do Poço?

Ha pouco um tal Malaquias deu umas facadas em um criado do commendador Netto no Encanamento.

Moura ex praça de policia tambem levou umas facadas em Sant'Anna.

O hespanhol José Fernandes Ribeiro, na porta d'agua, foi ferido por uma facada por um tal Asterio.

A parte da policia não mencionou nenhum desses factos e nenhuma providencia foi tomada sobre elles, assim como o mesmo tem acontecido com os repetidos roubos que tem havido.

Pobre freguezia do Poço, a que policia estaes entregue!

Barão de Humboltez.

Historias de Pesqueira

O *Jornal do Recife* de sexta feira 5 do corrente, traz um artigo sob a epigraphe negocios de Pesqueira assignado por W. W. lançando invectivas ao Dr. Joaquim Mauricio Wanderley, ex promotor publico daquella localidade.

A parodia desabrida do articulista, só é digna do mais soberano desprezo, e a elle sómente cabe o vil papel que representa no negocio da aggressão feita ao Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, digno juiz de direito daquella comarca.

O proprio Sr. Dr. José Julião deve estar convencido do influxo da miseravel intriga ardilosamente manejada por perversos de ordem do articulista, que descaradamente e sem o menor pejo considera incompleta a noticia que um outro articulista de igual jaez deu na *Provincia* de 13 de Junho findo.

Bem se comprehende o intuito desses amigos desfarçados do Sr. Dr. José Julião, e a sua S. S. ou aos seus verdadeiros amigos compete evitar que elles continuem tão perfidamente a despretigial-o injuriando-o jornaes.

Para prova disto, repetio-se com o maior dezazo a injuria de que se propalava em Pesqueira haver sido chicoteado o digno Dr. juiz de direito, injuriando-se por tanto por sua vez com tal repetição.

Ora, se o Sr. Dr. José Julião, convicto como deve estar da nenhuma co-participação do Dr. Mauricio Wanderley para desacatar á um seu collega por pequenas e ligeiras desentelligencias sem importancia alguma, como deverá acceitar hoje a defeza sem criterio desses perfidos amigos que parece almejar outro fim e assim se exprimem!

Somos amigos do Sr. Dr. José Julião e sem duvida mais do que os proprios articulistas para termos lamentado deveras a aggressão feita a esse digno magistrado, porém nunca para concordarmos na co-participação do Dr. Mauricio Wanderley, naquelle attentado, pois, temos grande conhecimento do seu caracter e sabemos o quanto é elle um homem de bem, e isto repetimos, quer queiram quer não os articulistas.

Para maior conhecimento da verdade, se deveria ter aberto um vigoroso inquerito e até mesmo uma devaça para melhor ser feita a luz em todo esse negocio.

O Dr. Joaquim Mauricio Wanderley, comprehenda-se, foi destituido do cargo de promotor pelo facto de ter sido nomeado na situação conservadora e tem assim pela incompatibilidade que infelizmente teve de servir com o Dr. juiz de direito

Podemos affirmar que, apesar de tudo sempre viveu elle em Pesqueira mantido nas milhores relações de amizade sem côr politica.

Devemos dizer aos articulistas que ponham um paradeiro em todo esse negocio, porque devemos tambem todos nós devotar ao Sr. Dr. José Julião a devida consideração, e ainda mais, por estar elle ligado a uma familia illustre com quem mantemos as mais cordeaes relações de amizade, e tributamos o maior respeito e consideração.

Recife, 8 de Julho de 1889.

Goyanna, 8 de Julho de 1889

Srs. Redactores.—Consta por esta cidade que foi nomeado collector provincial e escrivão da collectoria deste municipio, Manoel Gomes de Albuquerque, collector e Bento Bandeira de Albuquerque escrivão, o que não deixou-nos de suprehender estas nomeações, por terem recahido em dous individuos incapazes de exercerem os lugares para que foram nomeados, porque o collector nomeado deve para mais de quinhentos mil réis de impostos nas duas collectorias, geral e provincial, e o escrivão mais de seiscentos mil reis, e em vista da lei, todo individuo que deve a fazenda publica não póde d'ella ser empregado sem que primeiro fique saldo o seu debito, para prova do que recorram as collectorias que acharão a verdade.

Um que sabe.

PARABENS

A' SYMPATICA E DISTINCTA AMIGA

Adelaide Nery

no dia do seu feliz anniversario natalicio

Uma amiga.

Recife, 10 de Julho de 1889.

Festa do Carmo

No dia 16 do corrente, *terça-feira* terá lugar a tradicional festa da Senhora do Carmo começando pela missa solemne as 11 horas do dia impreterivelmente, e findando com *Te-Deum laudamus*, que dará principio as 7 horas da noite. Ainda uma vez pede o provincial, a concurrencia de todos aquelles que tem dado exuberantes provas de suas inabalaveis crenças catholicas, para maior brilhantismo da mesma festa.

Carmo do Recife, 9 de Julho de 1889.
Frei *Alberto de Santa A. Cabral de Vasconcellos.*

Prado Pernambucano

Para directores

Luiz Duprat (commendador).
Claudio Dubeux (despachante).
Eugenio Chaline (negociante).

A moralidade.

Goyanna

3 de Julho de 1889

Effectivamente está esta cidade sob o dominio das violencias e arbitrariedades; estão de semana os *Juliões* e os *Olynthos*.

Olyntho Carneiro de Vasconcellos, vendedor de carnes verdes e fiscal da Camara Municipal desta cidade, auxiliado pela força policial, que lhe forneceu o desabusado subdelegado Julião, em dias desta semana foi ao açougue do marchante Antonio José Varão (eleitor conservador) e ordenou ao respectivo talhador que não tocasse buzio (meio por que em geral nas cidades do matto chama-se concurrentes á compra de carne barata (e como este não tivesse obedecido foi preso, tendo-se originado deste facto um conflicto serio que terminou sem violencia graças a prudente intenvenção do dono do açougue e de alguns seus amigos, que ao theatro das *bravuras* compareceram.

Não sei onde querem ir os dominadores.

Até outra vez.

Monographia das execuções de sentença pelo Dr. Leite Velho

Nos ns. deste *Diario* de 21 de Maio ultimo e 1.° do corrente, li dous artigos assignados pelo Sr. Dr. Ferrer, nos quaes se propõe analysar a minha obra cujo titulo tomou por epigraphe.

O systema adoptado nessa analyse deixa esperar que o seu estudo será minucioso e demorado, e qualquer interrupção que eu lhe causasse, perturbaria sem duvida o methodo adoptado, sem proveito para aquelles que ligam interesse ás discussões juridicas.

Quando, pois, o Sr. Dr. Ferrer concluir a sua tarefa; quando tiver expurgado a minha obra dos gravissimos erros que a maculam, e que no seu conceito a tornam *perigosa para os noviços do fôro*; quando tiver demonstrado que eu fui apenas um suprestecioso sectario das *bernadices* de Lobão, de que segui algumas vezes a doutrina, e que outras vezes combati: então, e só então, usarei do direito de defesa pelo modo que julgo conveniente.

A natural modestia resultante da consciencia do pouco que sei, apesar de velho pratico, não me consentia a vaidade de ter produzido um trabalho magistral; tive apenas a esperança de fazer alguma cousa util, e concorrer para que alguem mais habilitado supprisse as minhas faltas.

Os ellogios dispensados á minha obra por jurisconsultos de alta competencia, que, se, no sentir do Sr. Dr. Ferrer, são hyperbolicos não foram solicitados, deram-me a illusão de que ella tinha algum valor; e por em quanto, apesar da critica pouco benevola e talvez um pouco apparatosa do distincto collega, persisto ainda n'essa illusão.

Nem tome o illustre critico estas palavras como filhas de fatuidade, ou menospreço pelo seu trabalho, dando-lhe a certesa de que tenho bastante docilidade para aceitar as lições que achar merecedoras do meu assentimento, e bastante franqueza para lh'as contestar quando as achar contestaveis, com a serenidade de animo e temperamento de phrase de que me der exemplo.

Permanecendo, pois, no meu proposito, aguardo a occasião opportuna para tomar a palavra.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1889.

B. T. de Moraes Leite Velho.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 9 DE JULHO DE 1889.

Pouco movimento na praça.

O mercado de cambio esteve pouco activo, tendo havido alguma animação na Bolsa.

Cambio

Os bancos continuaram a saccar a 26 3/4 e 26 13/16, sem acharem tomadores.

Houve pequenas transacções em paper particular a 27 d.

No Rio não houve alteração, mantendo os bancos as taxas de 26 7/8 e 27 d. bancario.

O Internacional offereceu a 27 1/16 sobre a caixa filial de Londres.

Papel particular, 27 1/16.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	26 3/4	26 1/2	26 3/4	26 1/2	26 3/4	26 1/2
Pariz	356	359	356	359	356	359
Italia	...	359	...	359	...	359
Hamburgo	440	443	440	443	440	443
Lisboa e Porto	199	201	199	201	199	201
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	206	...	206
Açores	...	...	...	209	...	...
Madeira	...	...	...	206	...	...
New-York	...	1$850	...	1$850	...	1$850

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 9 de Julho de 1889.

Apolices geraes de 5 0/0, valor de 1:000$000 a 950$ cada uma.

Letras hypothecarias com juros, a 99$000 cada uma.

Na Bolsa Venderam-se

67 apolices geraes.
5 ditas idem.
7 ditas idem.
53 lêtras hypothecarias.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 7 attingio a 143.551 kilos, sendo 32.411 para o exterior e 111.140 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 1.752 saccas, sendo por:

Barcaças	697	Saccas
Vapores	...	«
Animaes	20	«
Via-ferrea de Caruarú	4	«
Via-ferrea de S. Francisco	53	«
Via-ferrea de Limoeiro	978	«
Somma	1.752	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$800 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$400
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
« bruto	(firme)	2$600 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 7, subio a 677.004 kilos, sendo 548.650 para o exterior e 128.354 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 1.874 saccos, sendo por:

Barcaças	1.230	Saccos
Vapores	...	«
Animaes	12	«
Via-ferrea de Caruarú	15	«
Via-ferrea de S. Francisco	509	«
Via-ferrea do Limoeiro	108	«
Somma	1.874	Saccos

Aguardente

Cota-se a 85$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

A cotação dos salgados é de 380 réis na base de 12 kilos e dos verdes 205 réis.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 8 A 13 DE JULHO DE 1889
Vide o Diario de 7 de Julho

Navios á descarga

Barca nacional *Mariannmha*, xarque.
Barca norueguense *Traternitas*, carvão.
Barca norueguense *Suez*, carvão.
Barca norueguense *Gefien*, xarque.
Brigue allemã *Insel*, varios generos.
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho sueco *Amor*, xarque.
Patacho inglez *Hafren*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldeudorp*, xarque.
Palhabote nacional *Ida*, farinha de mandioca.
Patacho hollandez *Broederttrow*, xarque.

Importação

Vapor inglez *Scholar*, entrado de Liverpool e Lisbôa, em 6 do andante e consignado a Samuel L. Johnston; manifestou:

Carga de Liverpool

Amostras 5 volumes a diversos. Arroz 600 saccos a Paiva Valente & C., 100 a Figueiredo Costa & C., 100 a Araujo Castro & C., 50 a Guedes de Araujo & Filho, 200 a Fernandes & Irmãos, 2.721 á ordem, 75 a Gomes & Pereira, 50 ao London Bank, 30 a Soares & Fernandes, 50 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a João Fernandes de Almeida, 100 a S. Nogueira & C. Alfinetes 1 caixa a Manoel Collaço & C. Agua mineral 55 caixas a Medeiros Irmãos & C., 40 a Blackburn Needham & C. Aço 24 volumes á ordem. Arcos de ferro 60 feixes ao London Bank, 182 a Gomes de Mattos Irmãos, 52 a Ferreira Guimarães & C. Alpiste 5 saccos á ordem. Armas 1 caixa á ordem

Biscoutos 25 caixões a Guedes de Araujo & Filho, 12 á ordem. Barras de ferro 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 65 a Antonio Rodrigues de Souza, 211 a Companhia do Beberibe, 22 e 36 feixes a W. Halliday & C., 25 e 145 a Reis & Santos, 65 feixes a Cardoso & Irmãos. Bolsas 1 caixa á ordem.

Cimento 1 barrica á ordem. Cofre de ferro 1 caixa á ordem. Chá 5 caixas a José Joaquim Alves & C., 2 grades á ordem. Canos de ferro 100 á ordem, 3 barricas a J. de Azevedo & C. Calçados 5 caixões a Ferreira Barbosa & C., 2 a Costa Campos & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 2 a Thomaz de Carvalho & C., 2 a Albino Cruz & C., 1 a Francisco Ramos da Silva & C., 1 Diogo A. dos Reis.

Cabos 16 rolos a C. C. da Costa Moreira & C., 13 a Companhia Pernambucana. Capachos 1 caixa a Francisco Gurgel & irmãos. Cerveja 75 barricas á ordem. Cachimbos 1 caixa a Azevedo & C. Carvão de pedra 30 toneladas aos Herdeiros Bowmann, 182 a Great Western of Brazil. Conservas 5 caixas a London Bank. Camisas 2 caixas a Francisco de Azevedo & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 3 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 4 á ordem.

Enxadas 12 barricas a Antonio Rodrigues de Souza & C., 18 a Ferreira Guimarães & C. Enxofre 20 barricas a Albino Silva & C., 70 a Ferreira Guimarães & C. Elastico 1 caixa a Conrad Wachsmann. Esteiras 12 rolos a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Francisco Gurgel & Irmãos. Estopa 1 fardo á ordem.

Fogareiros 250 a Albino Silva & C. Fio 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Francisco Manoel da Silva & C. Ferragens 48 volumes a W. Halliday & C., 3 a Vianna Castro & C., 3 a Companhia de Fiação e Tecidos, 63 a Cardoso & Irmãos, 6 ao London Bank. 29 a Antonio Pinto da Silva & C., 4 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 137 a Ferreira Guimarães & C., 4 a Albino Silva & C., 14 a Gomes de Mattos Irmãos. 4 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 1 a F. Lauria & C., 1 a Victor Neesen, 22 a Reis e Santos, 2 a P. Holmes & C.. 3 a Miranda & Souza, 18 a J. de Azevedo & C.

Folhas de ferro 40 feixes a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 31 a Reis & Santos. Ditas de Flandres 30 caixas á ordem, 50 a A Machado & C.

Formas para assucar 40 gigos a Cardoso & Irmãos.

Harmoniuns 1 caixa a Manoel Collaço & C.

Louça 3 barricas e 21 gigos a Bernardino Duarte Campos & C., 30 a Fernandes & Irmãos, 85 a Domingos Cruz & C.

Linha 31 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C., 7 a Nunes Fonseca & C., 30 a Manoel Collaço & C., 2 a Francisco Lauria & C., 3 a Sulzer Kauffmann & C.

Lona 2 fardos a N. J. Lidstone, 1 a Ferreira Guimarães & C.

Manteiga 10 caixas á ordem.

Machinismos 1 caixa a Cardoso & Irmãos. Ditos e ferragens 52 volumes e peças aos herdeiros Bowmann.

Mercadorias diversas 1 volume a W. Halliday & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a Conrad Wachsmann, 2 a Browns & C., 4 á ordem. 1 a Netto Campos & C., 4 a Nunes Fonseca & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Guimarães Cardoso & C. 1 a Sulzer Kauffmann.

Moveis 8 caixões a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Materiaes para encanamento d'agua 9 volumes a Companhia do Beberibe.

Oleo de linhaça 10 barris a Ferreira Guimarães & C., 5 a Caetano C. da C. Moreira & C.. 25 a Francisco Manoel da Silva & C.

Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Leite Basto & C. Ditos para escriptorio 1 caixa a Great Western of Brazil. Ditos para estrada de ferro 3 volumes a Great Western of Brazil.

Polias de ferro fundido 2 a Gomes & Pereira.

Provisões 4 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.

Pregos 16 saccos á ordem, 2 barricas a J. de Azevedo & C.

Pás de ferro 24 feixes a Albino Silva & C.

Perfumarias 1 caixa a Guimarães Cardozo & C.

Pimenta 15 saccos á ordem.

Papel 1 fardo a Francisco Manoel da Silva & C.

Penas de aço 1 caixa a Parente Vianna & C.

Reziduos de vidro 200 barricas á ordem.

Salitre 20 barricas a A. Silva & C., 50 a Ferreira Guimarães & C.

Saccos 2 fardos a J. Fuerstenberg, 4 á ordem.

Sementes de algodão 60 saccos a J. H. Boxwell.

Trilhos de aço 316 a Cardoso & Irmão.

Tapetes 1 caixa a Conrad Wachsmann.

Taxas de ferro 55 aos herdeiros Bowmann.

Tecidos diversos 24 volumes á orem, 2 a Silveira & C, 2 a Frederico & C., 6 a Alves de Britto & C., 11 a Fernandes Silva & C., 46 a Gonçalves Cunha & C., 14 a Joaquim Gonçalves & C., 3 a Pereira de Magalhães & C., 6 a Rodrigues de Carvalho & C., 3 a Bernardino Maia & C., 8 a Narciso Maia & C., 15 a Machado & Pereira, 13 a Guerra & Fernandes, 7 a A. Oliveira & C., 35 a Rodrigues Lima & C., 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 4 a Loureiro Maia & C., 2 a Andrade Maia & C., 1 Francisco Gurgel & Irmão, 1 a Manoel Collaço & C., 5 a Albino Amorim & C, 1 a Guilherme Porto & C, 2 a Francisco Lauria & C.

Tintas 11 caixas á ordem.

Tubos de papel 2 caixas a Companhia de Fiação e Tecidos.

Vidros 9 volumes a J. A. Veiga & C.

Verniz 1 caixa a H. W. S. Bird.

Lúgar inglez *Florence*, entrado de Terra-Nova em 8 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2855 barricas e 1500 meias ditas á ordem.

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte em 6 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Barris vasios 90 a Manoel Marques de Oliveira & C.

Pipas vasias 12 aos mesmos.

Sola 25 amarrados a Amorim Irmão & C. Salsaparrilha 50 rolos aos mesmos.

Exportação

RECIFE, 8 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor inglez *Dalton*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 400 fardos com 70,680 kilos de algodão.

— No vapor americano *Allianca*, carregou:

Para New-York, J. C. Levy 21,000 pelles de cabra.

Para o interior

— Na escuna allemã *B. Johannes*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 60 barricas com 6.890 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de S. Nicolas*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco, 500 ditos com 30.000 ditos de dito mascavado e 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; S. Guimarães & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, A. Labille 500 saccas com 37.437 kilos de algodão; Costa & Fernandes 5,000 cocos, fructa; A. de Oliveira Maia 10,000 cocos, fructa; P. Valente & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; P. Pinto & C. 40 pipas com 19,230 litros de aguardente.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregaram:

Para Bahia, F. Cascão & Filho 21 barris com 3,360 litros de mel; A. C. Moreira Dias 42 barris com 6,720 litros de mel; Julio & Irmão 10 saccos com 750 kilos de caroços de algodão.

Para Villa Nova, A. T. Lopes 2,000 saccos com 150,000 kilos de caroços de algodão.

— Na barcaça *Phenix*, carregou:

Para Parahyba, J. P. Lapa 10 caixas com 80 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 8	185:274$467	
Idem de 9	42:991$710	
		228:266$177
Renda provincial:		
Do dia 1 a 8	23:673$458	
Idem de 9	5:372$362	
		29:045$820
Somma total		257:311$997

Segunda secção da Alfandega, 9 de Julho de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 8	9.370$624	
Idem de 9	327$368	
		9:697$992

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 8	83:652$696	
Idem de 9	11:352$191	
		95:004$887

Recife Drainage

Do dia 1 a 8	1:339$820	
Idem de 9	274$635	
		1:614$455

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 8 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

40 1/2 bois pesando 5,538 kilos.	
283 kilos de peixe a 20 réis	5$660
122 cargas com farinha a 200 réis	24$400
3 ditas com feijão a 200 réis	600
5 ditas com milho a 200 réis	1$000
8 ditas de fructas diversas a 300 réis	2$400
15 taboleiros a 200 réis	3$000
9 suinos a 200 réis	1$800
30 matutos com legumes a 200 réis	6$000
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
23 ditos de comidas a 500 réis	11$500
73 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	29$200
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
42 talhos a 2$	84$000
	214$560
Rendimento do dia 1 e 7 do corrente	1:550$640
Foi arrecadado liquido até hoje	1:765$200

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 reis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ reis idem.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Farinha de 720 a 900 reis a cuia.
Milho de 560 a 640 reis idem.
Feijão de 1$400 a 1$800 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 83 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

New-York	*Cearense*	10
Europa	*Porto Alegre*	13
Norte	*Alagoas*	14
Europa	*Ville de Ceará*	16
Sul	*Maranhão*	17
Europa	*Neva*	19
Sul	*Elbe*	21
Norte	*Pará*	25
Sul	*Espirito Santo*	27

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Ceará e esc.	*Pirapama*	10 as	5 h.
Bahia e esc.	*Jacuhype*	10 as	5 h.
Fernando	*Jaguaribe*	10 as	12 h.
Rio Formoso	*Mandahu'*	10 as	5 h.
Santos e esc.	*Porto Alegre*	14 as	3 h.
Sul	*Alagoas*	15 as	5 h.
Sul	*Maranhão*	18 as	5 h.
Buenos Ayres	*Neva*	19 a	4 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 9

Ceará e escala—6 1/2 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 360 toneladas, commandante Francisco R. de Carvalho, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Santos—6 dias, vapor inglez *Dalton*, de 1259 toneladas, commandante James Rapell, equipagem 28, em lastro; a Blackburn Needhann & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez *Ville de San Nicolas*, commandante A. Voisin, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor brasileiro *Principe do Grão Pará*, commandante Julio Cesar de Lacerda, carga varios generos.

Jamaica—Barca allemã *Luise* capitão H. W. Bohwe, em lastro.

Brilhante resultado

Eu abaixo assinado, morador a rua Paula Brito n. 25, no Rio de Janeiro, desejando prestar uma homenagem á verdade, tornando, ao mesmo tempo, publicas as virtudes do Peitoral de Cambará, venho declarar que, empregando esse importante medicamento em uma filhinha de 5 annos de idade, preza de uma terrivel tosse convulsa ou coqueluche, ha já dous mezes, e depois de applicados outros medicamentos, obtive o mais agradavel resultado para o meu coração de pai, até então afflicto pela crueldade da molestia de minha filhinha, dando-lhe o afamado Peitoral de Cambará do Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas, que, com dous vidros apenas, produziu tão brilhante resultado.

Felicitando ao autor de tão virtuoso preparado desejo que este attestado verdadeiro aproveite aos que, como a minha filhinha, sejam atacados de tão terrivel enfermidade.

José Carlos Coimbra de Gouveia.

SOBRE A LOUSA

DO DR.

Henrique de Athayde Lobo Moscoso

que deixou exhuberantes provas de seu robusto talento e nobre caracter, verte uma lagrima de profunda magua no 30.° dia de seu trespasso uma

Amiga de sua familia.

N. 397

Oleo puro medicinal de Figado de Bacalhão, de Lanman & Kemd

De uma simples tosse resulta muitas vezes o bronchite, a tisica, a emaciação e finalmente a morte.

A tosse é o signal precursor do perigo que se avesinha.

Não esperes até que já seja tarde de mais. Ninguem sabe se a tosse passageira de hoje será amanhã a tosse pronunciada de um tisico. Portanto todos devem saber, pois a faculdade medica assim o diz, que o Oleo de Figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp subjuga a enfermidade, antes que chegue a cravar suas terriveis garras no centro da vida, e restabelece completamente a saude dos orgãos da respiração.

Use-se deste poderoso remedio, se é possivel, tão leste como haja algum motivo de alarme; mesmo quando a enfermidade pulmonar tenha já deixado impressos nas faces seus febris vestigios, e convertido o corpo em uma sombra, ainda assim mesmo não ha que desesperar. Suas propriedades curativas e restauradoras, podem subjugar a molestia até mesmo quasi á undecima hora. Porém tenha-se em lembrança que não ha no mundo um remedio tão geralmente adulterado como o genero que de ordinario se vende com o nome de Oleo de Figado de Bacalhão.

Veja-se, pois, se se alcança o especifico puro fabricado pela casa de Lanman & Kemp, dos figados mais frescos e cuja conservação é inalteravel.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Club Rossini

Pergunta-se ao maestro Mussica, que fim levou o concerto do Club Rossini, pois os socios que já pagaram querem ser indemnisados das ditas quantias.

A alma do Gervasio

AVISO A NUESTROS LECTORES

Los de nuestros lectores que vayan a Paris mientras la *Exposicion*, saben ya que podran leer los últimos números de nuestro periódico recibidos sea en casa de los **Srs. Amédée Prince y C.**, sea en el gabinete de lectura instalado por dichos corresponsales, en el *Pabellon de la Republica de Guatemala*, en donde el comisario general de Guatemala ha puesto graciosamente a la disposicion de dichos **Srs. Amédée Prince y C.**, una sala con terrado.

Para evitar toda confusion, los amigos nuestros que se hagan dirigir la correspondencia a la casa de los citados **Srs. Amédée Prince y C.** deberán hacerlo *36 rue Lafayette*, en donde estará especialmente organizado ese serviço. (2)

Ranson Colecome Batterbee—fallecido

Conforme a lei 22 e 23 Victoria - Cap. intitulada « Lei para melhor emendar a lei de propriedade e para aliviar os curadores, » o presente edital é para avisar a todos os credores e outras pessoas que teem dividas ou reclamações sobre os bens de Ranson Colecome Batterbee, engenheiro, que morava em n. 16 Buckingham Street, Adelphi, no condado de Midclesex, em Inglaterra (e que falleceu no dia 5 de Julho de 1888, e de cujos bens, lettras de administração com o testamento junto em data de 2 de Março de 1882 foram concedidas no dia 30 de Março de 1889 a Anna Ranson Brower, pelo Registro Principal da repartição para a verificação testamentos do Conselho Supremo de Justica de S. M. Brit.) que elles são pelo presente solicitados a apresentar, 2 mezes depois da publicação deste edital, no dia 29 de Julho de 1889, ou antes, detalhes por escripto de taes dividas ou reclamações, a mim abaixo assignado, no meu escriptorio, como solicitador da sobredita curadora, que—passado este dia—procederá á distribuição dos bens do fallecido entre as pessoas que teem direito, tendo somente providenciado pelas dividas ou reclamações das quaes ella já tinha aviso, e que ella não se responsabilisa pelos bens distribuidos ou por qualquer porção d'aquillo, a qualquer pessoa de cuja divida ou reclamação ella já não está avisada.

Datado em 8 de Abril de 1889.

A .P. Cobb.

53 Lincoln's Inn Fields, London, W. C. Solicitador da dita curadora.

AVISO

O abaixo assignado, declara que desde o dia 1.° do corrente, deixou voluntariamente o Sr. Philemon Restier, de ser procurador e cobrador dos alugueis das casas do Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo, ficando em seu lugar para cobranças de alugueis, o Sr. Melchiades de Souza Santa Rosa, unico competente para passar recibos, e os que forem passados por outro qualquer, não serão validos.

Recife, 9 de Julho de 1889

Cosme de Abreu Macedo.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas a c commettidas da terrivel molestia beriberi.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

O autor deste preparado pode ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

Cuidado com as falsificações

Beriberi

N. 71

Recife, 30 de Novembro de 1882.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade. – Tendo sido accommettido da terrivel molestia de beriberi, que me vi obrigado a fazer uma viagem a Portugal, na qual gastei oitocentos e tantos mil réis, voltei creio que bom, mas depois da minha chegada, ha trez mezes, pouco mais ou menos, tornou-me a reapparecer esse terrivel mal, a ponto de achar me com as pernas inchadas e a sentir grande cansaço.

Quando estava neste estado assustador chegou-me ao conhecimento o seu elixir, e lançando mão d'elle, tomei duas garrafas que foram sufficientes para me curar radicalmente.

Cumpre-me dizer aos que soffrem por este meio que tendo tomado a primeira garrafa não senti melhora na inflammação, e só depois que conclui a segunda foi que ella desappareceu completamente, conhecendo então que para o perfeito restabelecimento não basta só uma garrafa, aconselho aos que, como eu, soffrerem d'este terrivel mal, que não desanimem e façam uso d'este miraculoso remedio, porque nelle está a sua salvação.

Concluo pedindo ao Sr. Angelino que faça publicar o seu virtuoso remedio para bem da humanidade, e autoriso-o a fazer d'esta minha carta o uso que lhe aprouver.

Sem mais, sou com a maior estima de Vmc. criado e obrigado.—*Antonio Dias de Almeida Costa.*

N. 72

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade. —Tendo soffrido por muito tempo da terrivel molestia de beriberi, depois de ter usado de diversos remedios, sem resultado algum, a conselho de um amigo, lancei mão do seu elixir purificador do sangue, com tanta felicidade que com duas garrafas me julgo salvo de tão horrivel soffrimento.

Portanto, dou-lhe os meus sinceros parabens pela sua feliz descoberta que tão util tem sido para a humanidade soffredora.

Poderá fazer uso d'estas poucas linhas que só contêm a pura verdade.

Sou de Vmc. venerador e obrigado.

Recife, 10 de Dezembro de 1885.—*Manoel Pinto de Castro.*

N. 73

Recife, 31 de Dezembro de 1888.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade. —Soffri durante seis annos de rheumatismo parcial, acompanhado de horriveis dores osteocopos das quaes me sobrevieram diversas exostosas, entre as quaes quatro foram na cabeça, que muito me martyrisavam, não podendo descançar nem noite nem dia.

Era tal o estado em que vivia, de abatimento, de magro, desfigurado e entrevado, que muitas pessoas, inclusive de minha familia, me julgaram perdido.

Desde o primeiro dia em que me senti incommodado recorri aos medicos (19 de Outubro de 1879) e com elles luctei durante os seis annos tendo feito uma junta medica e observando a maior diéta prescripta, sem tirar resultado.

Desesperado com tanto soffrer e já resolvido a fazer uma viagem a Portugal, afim de tratar-me alli, aceitei depois de muita insistencia o conselho do Sr. Martinho José de Faria, estabelecido com hotel á rua do Dr. Feitosa, e experimentei o seu milagroso depurativo, com o qual fui sentindo de dia para dia consideraveis melhoras, podendo dormir perfeitamente e já sem dores, pois o seu milagroso depurativo teve a propriedade de resolver as exostoses que já estavam principiando a cariar, fazendo desapparecer, portanto, as insupportaveis dores que me atormentavam por tantos annos.

Animado e disposto para o trabalho da minha profissão, jamais abandonarei esse santo preparado, até que emfim convenci-me de que a cura que no fim de pouco tempo tinha tido foi absolutamente radical, razão pela qual demorei propositalmente este attestado trez annos, para mais certificar-me si minha milagrosa cura era uma realidade, ou si era ficticia, e si me voltariam as malditas dores; como, porém, não reappareceram, cumpro um grato e religioso dever a bem dos que soffrem, como eu soffri, proclamando bem alto as immensas virtudes d'esse remedio.

Póde Vmc. fazer o uso que lhe convier d'este meu attestado, e com prazer assigno-me.

Seu amigo muito agradecido.—*Dionisio da Silva Guimarães.*

(Estavam selladas as firmas).

Estavam selladas e reconhecidas as firmas por tabellião.

Advogado

O bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, residente na cidade de Bezêrros, encarrega-se de caucas criminaes, civis e commerciaes n'aquella comarca e nas de Bonito, Victoria e Caruarú.

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição já sabem que poderão ler os ultimos numeros recem-chegados do nosso jornal que em casa dos Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, quer da sala de leitura pelos nossos correspondentes estabelecida na exposição no Pavilhão da Republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma sala com varanda á disposição dos mesmos senhores.

Para se evitar qualquer confusão, os nossos amigos que quizerem receber a sua correspondencia em casa dos Srs. Amédée Prince & C., devem mandar dirigil-a á rua Lafayette, n. 36, por ser a séde do serviço especialmente organisado para isso.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Já não admitte duvidas

Todo aquelle que soffre de tosse, asthma, rouquidão ou qualquer enfermidade do peito, e de vias respiratorias, ainda a mais grave, só não se cura não o querendo.

O Peitoral de Cambará, importante descoberta do Sr. Souza Soares, de Pelotas, é um remedio tão efficaz que não admitte hoje duvidas a respeito.

A prova acha-se no grande numero de attestados de curas obtidas; no seu actual consumo de vinte mil frascos por mez; nas honrosas apreciações da imprensa; na sua approvação pela junta de hygiene publica; na autorisação do governo imperial e nos grandes premios de duas medalhas de ouro de 1ª classe com que foi distinguido.

Portanto, os doentes só não se curam quando não o queiram.

Lêde com attenção o folheto que acompanha cada frasco.

O Peitoral de Cambará vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes Francisco Manoel da Silva & C., a rua Marquez de Olinda n. 23, e em diversas pharmacias e drogarias da cidade.

EDITAES

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.° Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.° O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.° O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.° A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.° O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.° O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.° O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 °/₀, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.° O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.° A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.° As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.° O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.° O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.° O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.° O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.° Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.° O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminção publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,

Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protes ou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da provincia.

É como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

George Windsor,
Gerente.

O Dr. Fraucisco Domingues Rib iro Vianna, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos nesta comarca do Recife de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faco saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que depois da audiencia deste juizo que terá lugar no dia 10 do corrente, irá em praça publica com as formalidades legaes, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, o bem seguinte: Uma casa terrea sita á rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, n. 25 com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, pequeno quintal murado, precisando o telhado, o ladrilho e toda a casa bastantes concertos, medindo de frente tres metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 70 centimetros, avaliada por um conto e cem mil reis; cujo bem pertence ao acervo inventariado da finada D. Candida Maria Ferreira e vai em praça a requeriment do respectivo inventariante Francisco Gomes da Silva Saraiva para pagamento de custas, sello de herança, e outras despezas e dividas.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco ao primeiro dia do mez de Julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1889. Eu Luiz da Veiga Pessoa escrivão o subscrevi.— *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisabora

A directoria da Companhia de Seguros Indemnisadora, de conformidade com o art. 26 § 1º dos estatutos, convoca uma assembléa geral extraordinaria para o dia 23 do corrente ao meio dia na sua sede. O fim da reunião é tratar de assumptos relativos á interesses da mesma companhia.

Recife, 3 de Julho de 1889.

Os directores.

Antonio da Cunha F. Baltar.
José Ferreira Marques.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

Terceira convocação

Não se havendo reunido numero legal de accionistas afim de constituir-se a assembléa geral extraordinária para hoje convocada, de ordem da directoria e pela terceira vez convoco os senhores accionistas á reunirem-se no dia 10 de Julho vindouro, ao meio dia, no escriptorio desta companhia, á praça Pedro 2.° n. 77, 1º andar, afim de tratarem do mesmo assumpto já annunciado.

Sendo esta a terceira convocação previno aos Srs accionistas que, em vista do § 4º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882, realisar-se-ha a assembléa geral extraordinaria com qualquer numero de accionistas que comparecer, seja qual fôr a somma do capital que representem.

Recife, 25 de Junho de 1889.

Ricardo Menezes
Gerente.

Secretaria da Instrucção Publica, 9 de Julho de 1889

N. 91. — Aos professores Jesuino Firmo de Azevedo, removido em 25 de Junho findo por conveniencia do serviço publico da cadeira de Gravatá para a de Agua Preta; João José Ribeiro a quem em 25 do mesmo mez foi designada a cadeira de Gravatá, e Manoel Bezerra de Vasconcellos Cavalcante, removido em 26 do mesmo mez, de Caruarú para Preguiças, e Vicente da Silva Monteiro desta para aquella; faço sciente que de ordem do Sr. Dr. inspector geral lhes fica marcado o prazo de 45 dias para entrar em exercicio de suas novas cadeiras.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

3.ª CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinaria

Não se tendo ainda hoje reunido o numero legal de accionistas, fica convocada para o dia 15 do corrente, ao meio dia, no escriptorio d. rua da Aurora, a assembléa geral extraordinaria, funccionando desta vez com o numero de accionistas que se fizerem representar. Esta assembléa geral, segundo ficou declarado nos annuncios feitos desde o dia 17 de Junho, convocada a requisição da directoria, tem por fim resolver sobre a conveniencia de ser renovado o privilegio da companhia, de accordo com a lei n. 2001, de 4 de Junho do corrente anno, sobre a attitude que deverá a mesma companhia tomar para com as emprezas d'agua e gaz de Olinda; e sobre o levantamento de um emprestimo destinado ao renovamento do material rodante da companhia. São resoluções tomadas estas que affectarão grandemente a economia social e assim deverão ser estudadas e resolvidas pelo maior numero possivel de accionistas.

Recife, 5 de Julho de 1889

José Antonio de Almeida Cunha
Secretario da assembléa geral.

Dividendo

No escriptorio da Companhia paga-se o 29 dividendo correspondente ao semestre findo, na mesma razão dos semestres anteriores. Para esse fim será encontrado o Sr. thesoureiro nos dias 11, 12, e 13, do corrente das 11 horas ao meio dia, e depois nas terça-feiras e sabbados as mesmas horas.

Recife, 9 de Julho de 1889.

O gerente,
A. de Simões.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras d'este Arsenal recebe propostas em carta fechada no dia 15 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra das madeiras e mais artigos abaixo declarados, nas condições anteriormente annunciadas.

— Costados de sicupira, de amarello, pão carga e de louro um.

— Costadinhos de sicupira, de amarello, de pão carga e de louro, um.

— Taboas de soalho de amarello, de pão carga e de louro, duzia.

— Taboas de 3/4 de grossura de amarello, e de louro, duzia.

— Taboas de forro de amarello e de louro, duzia.

— Enxaméis de qualidade, um.

— Fechaduras francezas para porta, de latão para armarios e gravetas e de ferro idem idem.

Dobradiças de cruz para portas par.

Ditas de latão para armarios, par.

Ditas de ferro para armarios, par.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Julho de 1889.

O secretario,
Joaquim Francisco Ribeiro Machado.

Associação Medico Pharmaceutica Pernambucana

De ordem do Sr. Dr. presidente desta associação, scientifico aos senhores associados, que na proxima reunião de quinta-feira se procederá a eleição dos membros da commissão administrativa e mais commissões que teem de dirigir os trabalhos da mesma associação durante o anno proximo.

Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana, em 8 de Julho de 1889.

Dr. J. M. Curio
1.° secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão em solemnisação ao 25.° anniversario de sua installação, e 2.° do da sua banda musical em 14 de Agosto.

Convites para este sarão, em mão do presidente; ingressos em mão do thesoureiro.

Desde já previne-se que não se admitte aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 8 de Julho de 1889.—O 2º secretario

Antonio F. Lopes.

Segunda praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, que ás 11 horas do dia 12 do corrente mez, serão arrematadas em praça, á porta desta repartição, as seguintes mercadorias:

Armazem n. 3

24 caixinhas, marca diamante e F no centro, contendo frascos com agua florida, pesando nos frascos 130 kilogrammas, abandonadas aos direitos por Henry Forster & C., vindas de New-York no vapor americano *Advance*, entrado em 17 de Maio do corrente anno.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 9 de Julho de 1889. — O chefe

Domingos Joaquim da Fonseca.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 12 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 9 de Julho de 1889.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 10 do corrente mez paga-se a classe de professores de 2.ª e 3.ª entrancia, com relação aos seus vencimentos do mez de Abril proximo findo, que deixaram de receber nos mezes de Maio e Junho findos, por insufficiencia da renda.

Pagadoria do Thesouro Provincial, 9 de Julho 1889.—O escrivão,

Alfredo Gibson.

Hippodromo do Campo Grande

(Assemblea geral ordinaria)

Em virtude do § 1º do art. 13 dos estatutos, convido aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 12 do corrente, ás 6 horas da tarde, no escriptorio desta companhia á rua do Imperador n. 55, afim de eleger-se a nova directoria para o futuro anno financeiro e tomar conhecimento das contas e parecer fiscal.

Recife, 1 de Julho de 1889.

Francisco de Paula Correia de Araujo,
Presidente.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente para que se realisasse a assembléa geral ordinaria do corrente anno, no dia fixado nos estatutos, são de novo convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 12, ao meio dia, no 1º andar da casa n. 71 á rua do Imperador, devendo a reunião ter lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, na fórma da lei e dos estatutos.

Recife, 5 de Julho de 1889.

Cecilliano Mamede Alves Ferreira
Director gerente.

José Eustaquio Ferreira Jacobina
Director secretario.

Juizo dos feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 19 d'este mez, depois da audiencia, irão a praça, por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Recife

Casa terrea, no Becco do Paschoal n. 1, com 9 metros e 20 centimetros de comprimento 6 metros e 20 centimetros de frente, 2 portas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, sotão, sendo o pavimento terreo um armazem, e no sotão 1 quarto e 1 sala, avaliada em 640$, pertencente a José Celestino das Neves Fonseca.

Casa á rua do Areial n. 5, com 6 metros e 50 centimetros de largura, 6 metros e 5 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto, quintal, por 320$, pertencente a João de Souza Pereira.

Casa á rua dos Guararapes n. 29, com 2 portas, 2 salas, 1 quarto, sotão interno, cosinha e quintal com cacimba, 4 metros e 30 centimetros de frente e 8 metros de fundo, avaliada em 300$, pertencente aos herdeiros de Felix da Cunha Teixeira.

Casa á rua Imperial n. 302, com 1 porta de frente, sem repartimento, com 3 metros de frente e 10 metros e 70 centimetros de fundo, avaliada em 100$, pertencente a Amaro Antonio de Farias.

Recife, 8 de Julho de 1889.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No sorteio a que se procedeu n'este Banco em data de hoje 26, para o resgate de 390 lettras hypothecarias das que existem em circulação (1ª, 2ª e 3ª series e 1º semestre da 4ª serie), designou a sorte as de numeros abaixos descriptos as quaes serão pagas pelo Banco á contar do primeiro dia util do mez de Julho proximo futuro, e, quer sejam ou não apresentadas, não vencerão mais juros depois de 30 do corrente mez.

Estas lettras serão pagas ao portador pelo seu valor nominal de 100$000 cada uma, bem como os juros e com os premios abaixo mencionados.

Tambem serão pagos a contar do 1º de Julho proximo futuro, os juros das lettras emittidas nos annos de 1886, 1887 e 1888.

Recife, 26 de Junho de 1889.—O gerente, *João Fernandes Lopes.*

		1ª SERIE		
13	1441	3622	5300	6967
154	1450	3629	5311	7034
194	**1451**	3785	5370	7095
198	1469	3835	5402	7112
222	1527	3848	5496	7162
225	1561	3894	5518	7171
235	1563	3951	5536	7177
247	1631	3991	5561	7262
258	1637	3999	5597	7333
300	1713	4129	5608	7338
328	1793	4156	5620	7350
433	1847	4184	5688	7361
514	1928	4228	5690	7366
515	1962	4282	5747	7376
558	1973	4303	5781	**7435**
606	2010	4322	5790	7449
622	2031	4330	5812	7459
625	2061	4337	**5818**	7474
667	2087	4398	5821	7515
675	2100	4431	5865	7594
685	2138	4435	5888	7621
741	2196	4446	5907	7677
760	2243	4494	5946	7689
764	2255	4538	6038	7698
772	2317	4657	6053	7744
822	2522	4727	6058	7754
842	**2524**	4741	6120	7813
859	2613	**4749**	6125	7924
862	2667	4777	**6147**	**7958**
896	2681	4781	6148	7976
905	2690	4837	6188	7989
942	2694	4852	6195	7994
953	2778	4878	6226	7996
957	2836	4914	6255	8014
1021	2927	4966	6262	8032
1056	2930	4968	6266	8078
1066	2959	4972	6280	8174
1075	2966	4997	6329	8215
1107	2972	5027	6344	8230
1167	3017	5030	6373	8245
1175	3055	5045	6389	8270
1248	3109	5085	6409	8304
1254	3127	5106	6531	8354
1256	3133	5124	6643	8356
1261	3165	5144	6669	8357
1276	3190	5169	6671	8364
1283	3258	5175	6682	8399
1321	3280	5181	6686	8442
1350	3346	5201	6706	8489
1357	3482	5272	6751	8490
1422	3586	5275	6911	....
1437	3587	5294	6916	....
		2ª SERIE		
8612	11893	13696	14866	15885
8622	12136	13703	15059	16164
8745	12525	13748	15158	16196
8881	12664	13800	15178	16286
9534	12759	13834	15186	16392
10139	12763	13875	15241	16558
10144	12964	13893	15251	16672
10185	13073	13925	15290	16687
10274	13104	14049	15310	16749
10324	13225	14138	15473	16768
10570	13411	14461	15479	16813
10597	13420	14531	15484	16877
10669	13433	14560	15537	**16908**
10997	13443	14592	15559	16920
11032	13521	14646	15582	.....
11460	13561	14731	15760	.....
11803	13648	14786	15828	.....
11872	13680	14864	15876	.....
		3ª SERIE		
17537	18576	20145	21390	22328
17667	18588	20183	21535	22830
17772	18965	20626	21546	23139
17922	18968	20734	22064	23165
17995	19586	20920	22086	23235
18033	19854	20954	22112	.....
18188	19882	21265	22144	.....
18338	20026	21315	22307	.....
		4ª SERIE		
23618	24000	24755	25249	26054
23712	24512	25145	25867	.....

PREMIADAS		NUMEROS
Com	100$000	**6147**
«	50$000	**1321**
«	30$000	**1451**
«	10$000	**2524**
«	10$000	**4749**
«	10$000	**5818**
«	10$000	**7435**
«	10$000	**7958**
«	10$000	**16908**
«	10$000	**18188**

Recebedoria provincial

O administrador da Recebedoria Provincial faz publico na fórma do regulamento de 28 de Maio de 1887, e para conhecimento dos interessados, que dentro de trinta dias uteis improrogaveis, contados do 1º de Julho proximo, será effectuada por esta repartição a cobrança, livre de multa, dos impostos constantes da tabella annexa á lei n. 1884, abaixo transcripta, relativos ao 1º semestre do corrente exercicio de 1889.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 28 de Junho de 1889.

Francisco A. de Carvalho Moura

Tabella a que se refere o edital supra

Casas de commissões, de consignações e de commissões e consignações.

Ditas ou deposito de vender em grosso carvão de pedra em terra ou sobre agua.

Lojas de vender joias somente ou joias e relogios.

Ditas de vender relogios somente.

Ditas de vender pianos, musicas e instrumentos musicaes.

Fabrica de rapé Meuron.

Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazosas.

Ditas de gaz.

Ditas agencias e depositos de rapé.

Emprezas anonymas ou agencias destas, inclusive a companhia do Beberibe.

Bancos, agencias filiaes e representantes dos mesmos e casas bancarias.

Companhias, agencias ou casa de seguro, ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguro, fizer contracto desta natureza ou promovel-os, com excepção dos que teem séde nesta provincia.

Armazens alfandegados, de deposito ou de recolher.

Casas de jogo de bilhar.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Propriedade e empresa dos artistas
EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

Quinta-feira, 12 de Julho de 1889

DIRECÇÃO DO ACTOR

C. LISBOA

MARAVILHA DAS MARAVILHAS

A MAIOR NOVIDADE NA PRESENTE EPOCA

ESPECTACULO LYRICO-COMICO E PHANTASTICO

Pela primeira vez a grandiosa e monumental opereta magica em 1 prologo, 3 actos e 2 quadros, aprimorado e verrinoso trabalho do illustrado e applaudido escriptorportuguez EDUARDO GARRIDO, unico no genero da critica fina e espirituosa.

A FILHA DO AR
OU
A PRINCEZA AZULINA

Personagens aereos

A Rainha do ar	D. Francisca Brito.
A Princeza Azulina.	D. Aliverti.
Zephiro (vento brando)	D. Balsemão.
Boreas (o rei dos ventos)	Sr. França.

Sylphides, genios aéreos, diabinhos, etc.

Personagens terrestres

Leandro (rapaz aparvalhado) . . .	Sr. Rocha.
Mathias (velho uzurario)	Sr. Teixeira.
Açucena (sua filha)	D. Angelica.
Martha (avó de Leandro)	D. Angelina.

Camponezes

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

PROLOGO—NAS NUVENS—Partida para a Terra.
1.º ACTO—QUADRO 1.º—O Talisman
» 2.º—A Derrocada.
2.º ACTO—QUADRO 3.º—Os beijos do Diabo.
» 4.º O—Cemiterio.
3.º ACTO—QUADRO 5.º—A Gruta Mysteriosa,
» 6.º—Apotheose.

Discripção do scenario

PROLOGO—Entre nuvens, Morada dos genios, Reinado dos ventos a da familia aerea. Scena de deslumbrante effeito. Completamente nova.

PRIMEIRO ACTO—PRIMEIRO QUADRO

Interior de um moinho arruinado, Habitação de Martha e Leandro. Scena a capricho. Scenario novo.

SEGUNDO QUADRO

Grande derrocada, A chuva de prata—Scena de marivilhoso effeito.

SEGUNDO ACTO—TERCEIRO QUADRO

O Jardim encantado.

QUARTO QUADRO

O Cemiterio—Scena surprehendente pelos seus effeitos. Scenario novo.

TERCEIRO ACTO—QUADRO QUINTO

A gruta mysteriosa, Bosque frondoso, Morado do velho monge, A ceia infernal. Scena de verdadeira illusão d'optica.

SEXTO QUADRO

A apotheose. Scena passada nos ares.

Fogos cambiantes, chuva de fogo, chuva de prata, etc., etc.

25 numeros de musicas

Scenario, guarda-roupa e accessorios novos e a capricho.

Esta companhia não poupou despezas com a montagem d'esta peça afim de bem satisfazer o illustrado publico desta provincia, que tão benevolamente a tem tratado.

N. B.—O guarda-roupa é todo novo e feito sob a direcção da actriz

D. BALSEMÃO

Banco do Brasil

Paga se o 71.º dividendo a razão de 8$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio,do exercicio de 1886 a 1887 inclusive o 3º semestre que deixaram de pagar no tempo competente, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para dentro delle pagarem a importancia de seus debitos, com guia da secção do contencioso, certos de que findo aquelle praso será feita a cobrança executivamente.

Recife, 17 de Maio de 1889.

Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza.

Relação dos devedores que deixaram de satisfazer o pagamento das decimas dos predios situados na freguezia de Santo Antonio, relatimente ao 1º, 2º e 3º semestres do exercicio de 1886 a 1887.

Travessa dos Quartais n. 22.—Herdeiros de Joaquim José Vieira	29$758
Trincheirss n. 19. — Herdeiros de Joaquim Viegas (parte)	75$837
Coronel Suassuna n. 58.—Herdeiros de José Joaquim da Costa Fajozes	37$199
Travessa dos Quarteis n. 10.—Herdeiros e viuva da Justino Ferreira dos Passos	22$318
Dita do Lobato n. 2. Herdeiros e viuva de Luiz Bezerra Monteiro Padilha	11$074
4º becco da Camboa n. 1.—Herdeiros de Manoel Figueirôa de Farias	48$599
Duque de Caxias n. 42.—Os mesmos	247$996
Campo das Princezas n. 9.—Herdeiros de Manoel Theodoro d'Assumpção	17$313
Palma n. 10.—Hermenegildo de Farias Teixeira	12$478
Dita n. 12.—O mesmo	12$478
Ilha do Carvalho n. 19.—Herminio Ferreira da Silva	46$499
Travessa do Pocinho n. 28.—Ignacio Francisco da Conceição Patricio	33$013
Dita n. 30.—O mesmo	33$479
Duque de Caxias n. 30.—Innocencio Pereira de Farias	214$827
Travessa dos Quarteis n. 41.—Irmandade das Almas do Recife	33$067
Dita das Cruzes n. 8.—A mesma	11$074
Larga do Rosario n. 32.—A mesma	50$589
Duque de Caxias n. 79.—A mesma	50$589
Penha n. 25.—A mesma	33$587
Laranjeiras n. 16.—Irmandade do Espirito-Santo do Collegio	60$913
Praça Pedro II n. 2.—A mesma	98$412
Santa Thereza n. 32.—A mesma	46$499
Largo do Paraizo n. 25.—A mesma	42$313
Barão da Victoria n. 49.—Irmandade da Conceição dos Militares	116$120
Dita n. 51.—A mesma	160$003
Travessa dos Expostos n. 10.—Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife	21$837
Marquez do Herval n. 23.—Isabel Ignacia de Gusmão Vilella	23$367
Imperador n. 34.—Isabel Maria da Fonseca Salles	288$915
Caes Vinte Dous de Novembro n. 42.—A mesma	144$457
Laranjeiras n. 25.—Jacintho Pacheco Pontes	42$313
Largo do Carmo n. 11.—Jeronymo	
Emiliano de Miranda Castro	108$498
Travessa do Lobato n. 1.—Joanna Domingas do Espirito-Santo	9$821
Travessa dos Expostos n. 8.—Joanna Joaquina da Paixão	37$199
Primeiro de Março n. 17.—João de Assumpção Queiroz (partes)	28$180
Palma n. 66.—O mesmo	4$286
Trincheiras n. 31.—João de Brito Correia	34$679
2º becco da Camboa n. 8 —João da Cruz Estanisláo	14$879
Trincheiras n. 31.—O mesmo	7$624
Travessa das Flores n. 27.—João da Cunha Soares Gumarães	14$379
Travessa do Pocinho n. 8.—O mesmo	18$599
Primeiro de Março n. 17—O mesmo	28$180
Livramento n. 37.—João Francisco Ferreira Junior	25$985
Estreita do Rosario n. 41.—João Gonçalves Ferreira da Silva	41$852
Palma n. 58. João Pereira de Lima	13$725
Marquez do Herval n. 71.—João do Prado Martins Ribeiro	46$499
Travessa do Carcereiro n. 5.—João Rufino Barbosa	22$318
Primeiro de Março n. 9.—João Walfrido de Medeiros	103$986
Pedro Affonso n. 50.—Dr. Joaquim de Aquino Fonseca	23$910
Travessa do Carmo n. 15. — Joaquim Bernardino de Castro Rios	23$714
Dita n. 17.—O mesmo	22$318
Trincheiras n. 30.—O mesmo	46$346
Largo do Carmo n. 3.—O mesmo	121$828
Travessa do Queimado n. 1.—Joaquim Coelho Cintra	169$957
Duque de Caxias n. 33.—Joaquim Ferreira Ramos	126$962
Travessa das Flores n. 3.—Joaquim Pereira Arantes	37$199
Largo do Paraizo n. 11.—Joaquim Rodrigues de Almeida	4$628
Livramento n. 35.—Joaquim Santino de Figueirêdo	24$838
Travessa das Flores n. 33.—Joaquim de Souza Silva Cunha	110$395
2º becco da Camboa n. 2 A.—Joaquim Bernardino Castro Rios	22$318
Penha n. 31.—Joaquina Emilia da Silva Villaça	7$362
Becco da Matriz n. 15.—A mesma	70$213
Paulino Camara n. 38.—Joaquina Maria de Mello	33$013
Travessa dos Quarteis n. 33.—Joaquina Maria da Penha Costa	12$478
Marcilio Dias n. 5.—Joaquina Maria Pereira Vianna	154$377
Dita n. 7.—A mesma	153$757
Largo do Carmo n. 13.—A mesma	22$356
Travessa do Carcereiro n. 11—Joaquina Maria Vianna	7$576
Dita n. 13—A mesma	8$140
Dita n. 17—A mesma	7$576
Trincheiras n. 33—Joaquina Rosa de Sant'Anna	8$783
Santa Thereza n. 30—Jorge Jacome Tasso	42$313
Visconde de Inhaúma n. 71—Jorge Carrol	120$898
Calabouço Velho n. 12—José Alves Dias	7$576
Laranjeiras n. 8—José de Azevedo M Silva	42$313
Travessa da Concordia n. 40—O mesmo	33$913
Marquez do Herval n. 10 —O mesmo	77$499
S. Francisco n. 54 —O mesmo	55$799
Duque de Caxias n. 55—José Bellarmino Pereira de Mello	112$062
Travessa dos Quarteis n. 24—José Domingues Codeceira	42$133
Cães 22 de Novembro n. 12—José Felippe de Souza Leão	46$499
Larga do Rosario n. 20—José Francisco Bello	109$967
Lomas Valentinas n. 40 — José F. de Sá Leitão	22$044
Penha n. 31 — José Gonçalves da Silva	5$124
Palma n. 8—José Jeronymo Teixeira de Souza	17$313
Barão da Victoria n. 40—José Joaquim Alves da Silva	2$922
Dita n. 29—José Joaquim de Azevedo	61$999
Livramento n. 25—José Maria Ferreira da Cunha	185$999
Travessa dos Expostos n. 4—José Maria Seve	22$318
Barão da Victoria n. 46 — José de Mendonça do R. Barros (parte)	2$922
Imperador n. 28—José Moreira Lopes	50$589
Dita n. 30—O mesmo	193$127
Duque de Caxias n. 75—José Moreira Pontes	5$733
Travessa do Carcereiro n. 19 —José Nunes de Oliveira	23$249
Marquez do Herval n. 36—José Pedro de Souza Silva	23$714
Marcilio Dias n. 26—José Pereira de Azevedo	92$999
Coronel Suassuna n. 3—O mesmo	42$313
Largo de S. Pedro n. 13—O mesmo	33$479
Coronel Suassuna n. 12—Josepha Maria Ferreira Costa	184$485
Marcilio Dias n. 28—Josepha Maria dos Prazeres	111$598
Fogo n. 44 — Jovino Bandeira de Mello	37$199
Marcilio Dias n. 38—O mesmo	37$199
Travessa do Carcereiro n. 7—O mesmo	22$318
Livramento n. 24—Jovino Epiphanio da Costa	4$578
Larangeiras n. 12— José Moreira Fragoso	276$018
Primeiro de Março n. 17 — Jovino Cunha	39$454
4º becco da Cambôa n. 5—Julia Gomes da Silva Neves	86$488
Duque de Caxias n. 82—Justino Pereira de Farias	88$785
Coronel Suassuna n. 24 — Justino da Silva Boa-Vista e outros	50$225
Marquez do Herval n. 101.—Laura d'Assumpção Queiroz	24$634
Trincheiras n. 19 — Laura de Figueiredo	45$457
Palma n. 27—Lauriana U. da Silva Villar	71$303
Pedro Affonso n. 45—Lourenço Ribeiro da Costa Oliveira	213$897
Roda n. 15—Luiza Maria Torres	15$576

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia
O vapor Jacuhype

Commandante Pereira

Segue no dia do 10 Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

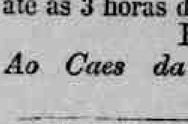

Segue no dia 10 de Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucanu n. 12

COMPAZHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Rio Formoso e Tamandaré
O vapor Mandahu

Commandante Alcides

Segue no dia 10 do correute ás horas da manhã Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete as 4 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPNUIAA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha
O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

Segue no dia 13 de Julho ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 12.

Passagens até ás 10 horas do diá da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Companhy
O vapor Neva

Commandante G. M. Hicks

Espera-se da Europa até o dia 19 de Julho, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

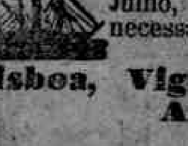

E' esperado do sul no dia 21 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, tráta-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

Espera-se do sul até o dia 15 do corrente e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville do Ceará

Commandante Lainey

E'esperado da Europa até o dia 16 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vâpores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

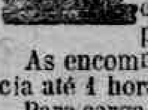

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Julho e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

Pereira Carneiro & C.

6=Rua do Commercio=6

1º andar

LEILOES

Leilão

De bons moveis, espelhos, lanças, cortinados, louças e vidros

Quarta-feira 10 do corrente

A's 11 horas

No 1.º andar do sobrado sito á rua Coronel Suassuna n. 30, antiga de Hortas

Constando:

De uma bonita mobilia, imitação a jacarandá com tampo de pedra, quadros, espelhos, jarros, etageres, escarradeiras, tapetes, lanças e cortinados, bidet, cabides, guarda-vestidos, marquezões, lavatorios, guarda-louça, mesa elastica, apparadores, guarda-comidas, cadeiras, quadros, espelho, louça para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, galheteiro, mesas de cosinha e muitos outros objectos.

O agente Gusmão, autorisado pelo Sr. Manoel da Paciencia Nascimento que retira-se para o Pará com a sua Exma. familia, fará leilão dos objectos acima meccionados. os quaes se tornam recommendaveis por terem apenas um mez de uso.

Agente Setepple
Leilão

De bons predios na comarca de Olinda

Quarta-feira 17 do corrente

A 1 hora em ponto

No edificio da Camara Municipal de Olinda

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos da comarca de Olinda, levará a leilão as seguintes casas:

Um sobrado á rua de S. Pedro Martyr, sob n, 30, a casa terrea á rua de Mathias Ferreira, hoje Fernandes Vieira, sob n. 57, a casa terrea na mesma rua sob n. 30, a casa terrea á rua do Amparo, sob n. 3, a casa terrea a rua do Aljube, hoje 13 de Maio, sob n. 13, todas estas casas na comarca de Olinda e pertencentes a menor Maria, herdeira instituida no testumento do finado Domingos da Silva Torres.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas casas.

Agente Silveira
Leilão

Da mei'agua sita á rua da Conquista n. 1 freguezia da Boa-Vista (terreno foreiro!.

Quarta-feira 10 do corrente

A's 11 horas

(Effectuado na mesma casa)

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr juiz de ausentes e a requerimento do Sr. Dr. curador de ausentes levará a leilão a referida mei'agua, com duas portas de frente, 1 salão, medindo 4 metros e 70 centimetros de frente e 8 metros de fundo.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

A chave póde ser procurada na casa n. 2, á mesma rna.

Leilão

De 25 fardos com papel branco para embrulho.

De 12 ditos com papel azul para embrulho.

De 64 resmas de papel grande e pequeno; e muitos outros artigos.

Hoje, 10 do corrente

Ao meio dia

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Leilão

De 1 balcão grande, novo, 2 armarios envidraçados, 1 fiteiro para cigarros, diversos viveiros, gaiolas, canarios do imperio e da terra e outros passaros.

Quinta feira 11 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua de Thomé de Souza n. 4 (antiga Lingueta)

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão
Agente Pestana

Das casas terreas abaixo mencionadas

Quinta-feira, 11 do corrente

A's 11 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Uma casa terrea sita á rua do Coronel Suassuna outr'ora Augusta n. 290, com 1 porta, 2 janellas de frente, corredor separado, 2 salas, 4 quartos, cosinha, quintal murado, com cacimba, em terreno proprio.

Uma dita sita á rua da Alegria n. 4, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal e quarto com apparelho.

Uma dita á rua da Santa Cruz n. 30, com 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal, cacimba, em terreno proprio.

Uma dita com um andar á rua de Gervasio Pires n. 63, com 4 salas, 6 quartos, cosinha fóra, quintal, quarto para banho e apparelho e penna d'agua.

Uma dita chalet com gradeamento e portão de ferro, com 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, cosinha fóra, 4 quartos independentes, quintal até o rio, cacimba com boa agua de beber, na Capunga, travessa das Pernambucanas n. 3 B.

Todas estas casas estão livres e desembaraçadas de qualquer onus.

Leilão
Agente Britto

Da armação, balcão, fiteiros. quantidade de louça da terra, alguns moveis, jarros, quadros, candieiros, vidros e outros objectos existentes no deposito á rua do Aragão n. 21.

AO CORRER DO MARTELLO

Garante-se a casa.

Quinta-feira. 11 do corrente

A's 10 1/2 horas

Leilão

De 1 mobilia de junco nova, 1 cama de casal, marquezões, lavatorios, jarros, ettagers, 1 commoda, espelhos, cadeiras avulsas, 1 mesa para jantar, apparelhos para chá e jantar, talheres, colheres, copos, calices e muitos objectos proprios de uso domestico.

O agente Modesto Baptista, autorisado por uma familia que se retira para o sul do imperio, levará a leilão os objectos acima, existentes no 1.º andar da rua de S. Francisco n. 70.

QUINTA-FEIRA 11 DE JULHO

A's 11 horas

Leilão

De fazendas

CONSTANDO:

da caixa n. 1.840 com 26 peças de casemira de lã, dita da caixa n. 690 com 42 peças de casemira de lã, da caixa n. 1,062 com 38 duzias de chales finos de lã entrançados e adamascados de cores, da caixa n. 1,057 com 25 duzias de ditos, ditos da caixa n. 1,841 com 26 peças de casemira fina de lã, da caixa n. 1,150 com 250 cortes de casemira para calças, da caixa n. 1,155 com 36 peças de merinós de cores de lã e seda.

Sexta-feira 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 5

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de D. P. Wild & C., fará leilão com assistencia do mesmo juiz das fazendas acima declaradas, as quaes serão vendidas em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

Do uma pipa e 11 barris de quinto com vinho baanco

Sexta-feira 12 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 5

Por intervenção do agente

Gusmão

Leilão

De 4 excellentes vaccas tourinas com crias da melhor qualidade que se póde desejar, 2 importantes cavallos de corridas, 1 excellente cavallo de sella, 1 dito dito sellado e enfreado bom andador de toda altura.

Sabbado, 13 do corrente

A's 11 horas

No largo da rua do Commercio (antiga Lingueta)

O agente Gusmão, autorisado fará leilão dos animaes acima mencionados no lugar e hora acima indicados.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se as casas na encruzilhada de Belém ns. 28, 22 e 16, a 10$000 mensaes, estão limpas, tem quintal e cacimba; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se o sobrado de um andar á rua das Trincheiras n. 17, e a casa terrea n. 11 á rua do Calabouço-velho; a tratar na rua das Trincheiras, loja n. 17.

— Aluga-se uma boa casa na rua Direita de Afogados, proximo a ponte; a tratar na mesma casa com o Dr. Pinheiro.

— No escriptorio desta diario precisa-se comprar o *Diario* de 14 de Abril do anno de 1888.

— Precisa-se de uma cosinheira; na rua do Crespo n. 17, 2º andar.

— Vende-se um estabelecimento de molhados, bem afreguezado, livre e desembaraçado de qualquer onus; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria.

— Vende-se uma porção de musicas para piano e canto, alguns livros muitos pés de flores bonitas e crotons para enfeitar salas, arvores da fortuna tambem. Na mesma casa offerece-se uma senhora para ensinar em casas particulares primeiras letras e alguns trabalhos de flores; a tratar no Caminho Novo n. 128 com madama Villela.

Ainda porque?

A irmandade do Divino Espirito Santo do Recife não cumpre as disposições do art. 108 e § 22 do art. 40 do seu compromisso? Não se verificando a hypothese do art. 109 não será responsavel por este abuso o juiz em face do § 12 do art. 47? Pelo final do art. 87 competia ao conselho fiscal empossar os novos eleitos no domingo mais proximo ao dia 29 de Junho, e exigir a entrega immediata das contas e objectos. E nada disso se fez até hoje. O que haverá?

Brinço perdido

Perdeu-se um brinco do feitio de uma concha contendo 11 brillantes pequenos e um grande no centro; roga-se aos senhores ourives ou a qualquer pessoa a quem seja offerecido o obsequio de apprehendel-o, sendo por isso generosamente recompensado; á rua larga do Rosario n. 26, 2º andar.

Pharmacia

Precisa se de um praticante; na rua larga do Rosario n. 34.

Por 20$

aluga-se a casa n. 7 da rua de S. José dos Pescadores, tem bons commodos, muito fresca e está limpa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos, com pratica de molhados; na rua Imperial numero 164.

BEDU FRERES
Constructores a Ham, França

Representado por Emilio Billion, engenheiro mechanico

(PERNAMBUCO)

Assentamento completo para engenhos centraes e Uzinas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Moendas e repressão multipla.

Corte-cannas vertical, systema Bedu.

Diffusão, circular e rectilinha, dito Bedu.

Diffusão continua do bagaço dito Perret.

Fornos para queimar o bagaço da diffusão, dito Bedu.

Filtros mechanicos a filtração multipla.

Turbinas centrifugas (economia, limpeza e trabalho rapido).

Em geral todos os apparelhos os mais modernos e os mais aperfeiçoados para o fabrico de assucar.

N. B.—O Sr. Emilio Billion fazendo uma viagem de 3 mezes na Europa, durante a sua ausencia dirigio as cartas e pedidos a casa Bedu Fréres a Ham, que fornecerá plantas, orçamentos etc., e por qualquer negocio urgente informar-se ao Sr. Eugene Chaline; 24 rua do Commercio, Recife.

Bons resultados

Para provar os bons resultados do Peitoral de Cambará, basta apresentar os numerosos attestados de curas firmados por pessoas dignas de toda fé.

Cura-se facilmente

As inflammação do larynge cura-se facilmente com alguns frascos do Peitoral de Cambará.

Os agentes,

Francisco M. da Silva & C.

Bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva

Antonio Francisco Regueira Daarte e seus irmãos mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, setimo do fallecimento do seu prezado amigo e cunhado, bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva, uma missa pelo repouso eterno d'alma do mesmo finado, e para isso convidam a todos os seus parentes e amigos e os do referido finado, a todos os quaes antecipam o seu agradecimento por semelhante acto de religião e caridade.

Domingos Antonio da Silva Beiriz

2.º anniversario

A viuva e filhos do finado Domingos Antonio da Silva Beiriz, tendo de mandar celebrar algumas missas pelo eterno descanso do mesmo finado, pelas 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, na matriz da Boa Vista, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para lhes fazerem o caridoso obsequio de a ellas assistirem.

José Eduardo de Souza Landim

2.º anniversario

A familia Landim em honra á memoria de seu pranteado chefe, José Eduardo de Souza Landim, manda celebrar na igreja da Gloria uma missa, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 10 do corrente, para a qual convida a assistir os amigos e parentes do finado, agradecendo-lhes desde já.

D. Ignez Francisca Correia de Araujo

O capitão Manoel Correia de Araujo, sua mulher, seus filhos e genro, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que assistiram aos ultimos suffragios feitos ao corpo de sua finada mãi, sogra e avó; e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem a missa de setimo dia que mandam rezar na igreja de S. Francisco de Paula do povoado do Caxangá, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente.

Luiz Antonio Pereira

Maria Gonçalves da Silva Pereira agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até o cemiterio publico os restos mortaes de seu idolatrado esposo, Luiz Antonio Pereira, e convida os parentes e amigos a assistirem as missas, que pela alma do mesmo, manda rezar no setimo dia (sexta feira 12 do corrente) ás 8 horas da manhã, no convento de N. S. da Penha, por cujo caridoso obsequio desde já se confessa agradecida.

Dorothea Correia de Jesus

Antonio Ferreira Nobrega, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezada avó, Dorothea Correia de Jesus, convida aos seus parentes e amigos a assistirem a missa que pelo seu eterno repouso manda rezar na matriz de S. José, pelas 7 horas da manhã do dia 13 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessa summamente agradecido.

Antonio Argemiro Baudel

Walfrid Serrenson e sua familia agradecem a todos aquelles que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu cunhado e amigo, Antonio Argemiro Baudel e pede-lhes de novo obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que será rezada no convento de S. Francisco desta cidade no dia 12 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam desde já muito gratos.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola-ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

DOM MAGUELONNE, Prior

2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884

AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS

INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

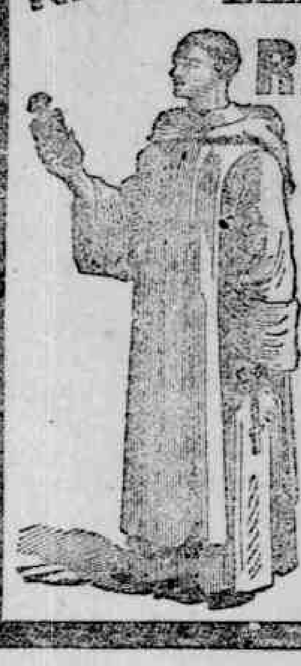

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e fornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo e o unico preservativo** contra as **Affecções dentarias**. »

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

VICTORIA

TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Blue Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1|2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:

LIVRARIA CONTEMPORANEA

RAMIRO M. COSTA & C.

RUA 1.° DE MARÇO—PERNAMBUCO

ALBINO SILVA & C.

42—Rua Marquez de Olinda—42

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44--RUA BARAO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

Oleo de Figado de Bacalhau

do Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater:

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL:
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

LOTERIA DA PROVINCIA

DO

MARANHÃO

NOVO PLANO

Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira

1	premio de		300:000$
1	« «		50:000$
1	« «		12:500$
2	« « . .	5:000$	10:000$
6	« « . .	2:500$	15:000$
10	« « . .	1:500$	15:000$
2	approximações de	2:500$	5:000$
2	« «	1:500$	3:000$
2	« «	750$	1:500$
9	Dez. do 1.° prem.	750$	6:750$
9	« « 2.° «	500$	4:500$
9	« « 3.° «	250$	2:250$
99	2 fin. « 1.° «	250$	24:750$
99	« « 2.° «	250$	24:750$
900	term. « 1.° «	125$	112:500$
900	« « 2.° «	125$	112:500$
2052	premios no valor de . .		700:000$

Premios da serie

1	premio de		12:000$
1	« «		2:000$
1	« «		500$
2	« « . . .	200$	400$
6	« « . . .	100$	600$
10	« « . . .	60$	600$
2	approximações de	100$	200$
2	« «	60$	120$
2	« «	30$	60$
9	dez. do 1.° prem.	30$	270$
9	« « 2.° «	20$	180$
9	« « 3.° «	10$	90$
99	2 fin. « 1.° «	10$	990$
99	« « 2.° «	10$	990$
900	term. « 1.° «	5$	4:500$
900	« « 2.° «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 %, pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.° e 2.° premios.

São premiadas as dezenas dos 1.°. 2.° e 3.° premios.

As duas letras finaes dos 1.° e 2.°, terminações dos 1.° e 2.°, e as approxixões dos 1.°, 2.° e 3.°; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$060, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA

AGUA DE BOTOT

E' o unico Dentifricio approvado
PELA **ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS**
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os **PÓS de BOTOT com Quina**, para os cuidados da bocca.
229, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Drogarias, Perfumarias e Cabelleireiras.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A
VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

JUNTO AO LOUVRE

E' ON. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Chevioth preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.

Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos côuraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de crianca a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas

20—Rua Primeiro de Março—20

CASA DE CONFIANÇA

AMARAL & C.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN

NUBIAN

GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUF. COMPY Ld, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E.C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Perman.

Para a cura efficaz e prompta das
Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Lancem mão, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Ama

Precisa-se de uma ama: na estrada dos Afflictos n. 20, taverna.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Cozinheira

Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario. »

AOS Srs. PROPRIETARIOS de CAVALLOS

UNGUENTO STEVENS

O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhoso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas do cavallo, Enfermedades da garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, « haras », e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimenta lo para ficar convencido do seu valor.
Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez.
Unicamente preparado por H. R. STEVENS, medico-veterinario, 9, Park Lane, Londres (Inglaterra)
Depositarios em Pernambuco · FRANco M. da SILVA & Cia

GRANDE NOVIDADE

ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLÚ)

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*
PARIS, 22, rua Drouot, e em pharmacias

Ensino particular

O professor João Valentim Teixeira Bastos continúa a leccionar, não só em casa de sua residencia, como em casas particulares, as materias que constituem a instrucção primaria, das 4 as 6 da tarde.

AVISO

Romão José da Silva Marques declara a quem interessar possa que vendeu ao Sr. Fortunato Pinto da Motta o seu estabelecimento de molhados n. 63 á rua Visconde de Inhaúma, conforme a escriptura lavrada no cartorio do tabellião Sr. Apolinario Maranhão. Recife. 6 de Julho de 1889.

VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

UM
REMEDIO
INFALLIVEL
em todo o caso de
RHEUMATISMO
impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis
e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea
—É A—

SALSAPARRILHA

DE BRISTOL

O Remedio da Familia por excellencia!

Aluga-se

o 3· andar do sobrado á rua do Imperador n. 26, a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o grande armazem com grande quintal, quartos para dependencias e cacimba, á rua de Marcilio Dias n. 71; a meia-agua á travessa do Peixoto numero 17; a tratar na rua 1· de Março numero 16.

Aluga-se

o segundo andar e sotéa do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado, e com muitos commodos: a tratar na rua Direita n. 3, terceiro andar.

Aluga-se

a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua da Aurora n. 119, ou rua do Apollo n. 30, 1· andar.

Aluga-se

em Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A, uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1· andar, ou á rua da Aurora n. 119.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
Largo do Mercado n. 17, loja.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS?
Administrae-lhes o xarope ou as

Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinos ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, algumas e pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As crianças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome do DR. CALASANS e são côr de rosa.
1 caixa de pilulas 1$200
1 vidro de xarope 1$200
NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Attenção

Marianna de S. José Cavalcante, viuva, maior de 70 annos, vivendo em extrema pobresa, e tendo em sua companhia tres netinhos de tenra idade, orphãos de pai e mãi, vem implorar das almas bemfasejas e caridosas um obulo qualquer para não só alimentar áquelles infelizes, como tambem para comprar alguma roupinha para cobrir a nudez em que vivem. A supplicante reside á rua da Concordia, casa n. 231.

O melhor dentifricio
é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS: Hamelin, 24, rua d'Enghien

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade para caixeiro de taverna; no largo do Terço n. 34.

Cozinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem e não saia a rua, para casa de familia; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de méio dia até 2 horas

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se [illegible]

DIGESTÕES DIFFICEIS — Dyspepsia — Perda de Appetite
DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ
GASTRALGIA — ANEMIA — Vomitos — Diarrhéa

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA | IODURETO DE FERRO E CASCARA
O mais activo dos Ferruginosos — Não produzindo a Prisão de Ventre.
[illegible] DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
[illegible] SILVA & Cia

Roda d'agua

Compra-se uma roda d'agua em bom estado, de 24 a 30 palmos ; a tratar na rua Direita numero 106.

Aviso

As acções de um cavallo proprio para o prado, e mais premios, que corriam com a ultima loteria de Junho, ficam adiadas para a primeira do mez de Julho por falta de recebimentos.

VENDAS

— Vende-se um pequeno estabelecimento de seccos e molhados, no rancho da rua Imperial, á rua do Amorim n. 60.

— Vende-se um sitio em Tigipió, com boa casa de morada, e outro no Peres, ambos com casas de pedra e cal, e arborisados ; a tratar no caes do Ramos n. 26.

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6 ; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55

RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °/° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Mantilhas pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55

Fernandes Azevedo & C.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna, sita á rua das Trincheiras n. 23 ; a tratar na mesma.

Barato

Vende-se diversas machinas de numerar, gradeamentos e balcão de amarello para escriptorio, carteiras, armarios, machina de copiar cartas e diversos cofres, entre os quaes um dos melhores que tem vindo para esta provincia de encommenda para a antiga thesouraria das loterias ; a tratar na rua Barão da Victoria, loja n. 14, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °/° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 5$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Toalhas para rosto a 200 rs. uma.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vende-se

uma rica e elegante mobilia de jacarandá : para ver e tratar no pateo do Paraizo, officina do tenente Dionisio.

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

MAIS BARATO
Na Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços :

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpadas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.
E muitas fazendas que se dá por todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes ; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 41, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.

Telephone—143

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para tacha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$, 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 105

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!

Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito.
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de
Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.
Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.

LOJA DE

PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão ; rua larga do Rosario n. 40.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Boa acquisição

Vende-se ou arrenda-se um bom sitio na estrada nova de Agua Fria á Beberibe, perto da estação da Encruzilhada, contendo casa com bons commodos para familia, mais uma casa para negocio, um parreiral, coqueiros, sapotiseiros, laranjeiras, fructa-pão e outras fructeiras, boa cacimba com agua potavel e terreno para plantações de hortalices ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria de Beirão & Almeida.

Vende-se

uma quantidade de madeira propria para padaria ou olaria : a tratar no largo do Corpo Santo n. 4, 1° andar.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.

16—Rua do B. da Victoria—16

200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas e que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber :

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

Ao bello sexo

As mulheres são como as pedras preciosas, cujo valor augmenta conforme os adornos. Para isso o Salão da Moda recebeu um completo sortimento de córtes de lã de quadros, com 20 covados cada um, que vende por 5$000 e 6$: na rua do Rangel n. 13, G. Santos & C.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam : vinho de cajú 1.ª e 2.ª qualidade, vinho do abacaxi, vinho de janipapo, composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, excencias de limão e cidra, e tres prensas para espremer os fructos, e tudo se vende por baratissimo preço para liquidação. Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço.

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada : trata-se na mesma e garante-se a chave.

Libras sterlinas

Vende-se no escriptorio de Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

Vende-se

o deposito de cigarros e charutos da rua do Fogo n. 18 ; o motivo da venda é o seu proprietario achar-se doente e ter de retirar-se para fóra : a tratar no mesmo.

FOLHETIM

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 152)

V

« Palavra de honra, o senhor merecia que eu sahisse sem dizer palavra mais.

— Não ! balbuciou Cordouan, acabrunhado. Não... fique... e falle-me della... você vio a ?

— Sexta-feira, ás tres horas, diante do square Notre-Dame, encontrei-a, dirigi-lhe a palavra e conversámos. Não vejo por que motivo não lh'o diria e se quizesse ter o trabalho de reflectir que nada tenho que me censurar... uma vez que venho á sua casa... Então o senhor imagina que eu subi por acaso a este quinto andar? Isso é que não! Eu nem sequer sabia que o senhor existia, quando fallei á sua neta, a quem tambem nunca tinha visto. Foi ella quem me deu a sua morada. Ainda mais, foi ella quem me convidou a fazer-lhe a minha visita em um domingo em porque nesse dia eu encontrava-a aqui. Já vê que não perdi tempo para aproveitar o convite.

O velho marinheiro absorto, olhava para Dangalas com olhos inquietos e não ousava interrogal-o, se bem que lhe tardasse saber como tinha acabado a aventura, de que o rapaz não lhe tinha contado senão o principio.

E Dangalas continuou logo :

— Para que lhe hei de occultar que fiz a côrte áquella encantadora menina ?... A principio para passar um pouco de tempo... depois, como vi que ella não cahia, aceitei logo vir explicar-lhe as minhas intenções... e pedir-lhe que me autorise a continuar a frequentar esta casa... com boas intenções. Contava que a tornaria a encontrar aqui e que ella lhe tivesse fallado a meu respeito. Ora aqui está, meu velho. Espero agora que não me tome por um farcista que desinquieta as moças.

— Não... acredito-o, disse-lhe sem muita convicção o pai Cordouan ; mas... onde ia ella quando você a encontrou ?

— Levava um chapéo novo a uma das freguezas do armazem.

— Receber a conta, foi o que me disse a patrôa, que tinha ar de desconfiar que a minha pobre neta não tinha voltado porque queria ficar com aquelle dinheiro.

— Era melhor que tivesse mandado saber noticias da sua costureira á casa da tal senhora que lhe encommendou o chapéo.

— Pretende que mandou lá alguem e que lhe responderam que não tinham visto a minha neta.

— Isso não é vurdade ! Eu acompanhei-a até a porta da fregueza em questão. Ella entrou só, mas eu esperei-a... approximava-se a noite e o lugar é bastante deserto. Não queria que elle voltasse sem escolta. Esperei-a por longo tempo, e como ella não sahisse, bati á porta. Appareceu-me um lacaio, que me disse que ella tinha sahido. Acreditei-o e safei-me. Não sei mais nada, mas desconfio agora que o lacaio mentio-me.

O velho poz-se de pé e perguntou-me repentinamente :

— E' em Passy, não é verdade ? A patrôa disse-me.

— E' na rua Berton, muito perto do cáes que se prolonga com o Sena.

— Quer lá ir commigo ?

— Ia propôr-lh'o, respondeu Dangalas.

O discipulo de Vitrac fallava a verdade.

A primeisa idéa que lhe tinha acudido, sabendo que a joven modista não tinha voltado para o domicilio paternal, tinha sido de correr a Passy, e lá teria ido com certeza sózinho, com risco de ver ainda uma vez fechar-se-lhe a porta na cara.

Mas elle preferia muito mais ir com o avô, mais autorisado a reclamar sua neta do que Mealheiro, que não era nem parente, nem alliado da pequena.

— Nós dous, continuou elle, havemos de obrigar aquella gente a entregal-a.

— Então você julga que elles a têm presa ? perguntou Cordouan.

— Eu não sei... mas o que lhe posso dizer é que a vi entrar e que não a vi sahir. Se eu tivesse desconfiado que ella não voltava para casa nesse dia, teria ido immediatamente procurar o commissario de policia.

— Vou com você a Passy.

— Magnifico ! Mas o senhor está em estado de supportar a viagem ? Olhe que a rua Berton é muito longe.

— Era capaz de andar com as mãos pelo chão, antes, do que abandonar Agostinha... e nós vamos tomar um carro. Não me sinto ainda muito seguro nas pernas, e a cabeça pesa-me nos hombros como uma bala de trinta e seis, mas o ar livre vai me fazer bem. Deixe-me apenas refrescar um pouco as idéas antes de descer.

Mealheiro não sabia como é que o homemzinho ia refrescar as idéas.

Estava em cima da mesa uma terrina cheia de agua.

Cordouan metteu lá dentro a cara, ficou com ella mergulhada durante um minuto, levantou-se e sacudindo-se como um Terra-Nova molhado, exclamou :

— Agora estou lesto a largar. A cousa, como vê, é muito facil. Deixe-me envergar o casaco, e a caminho !

O tal casaco era um velho sobretudo com capuz, que tinha recebido muito golpe de mar.

O antigo marinheiro tirou da parede e poz na cabeça um chapéo de oleado.

— Quando quizer, disse elle. A proposito, esqueci-me de perguntar o seu nome.

— Chamo-me Dangalas.

— E o que é que faz ?

— Sou pintor.

— De casas ?... Raio de profissão !

— Pintor de casas, não. Pinto retratos... muitos retratos... e quadros... algumas vezes. Sou artista.

— Tanto melhor !... porque se tem realmente tenção de pedir Agostinha em casamento, previno-o de que ella não quer casar com operario... Mas, agora não se trata disso, trata-se de a encontrar. Toca a safar.

— E a sua porta, que eu arrombei ?... O seu aposento vai ficar aberto... entram no seu aposento como em um moinho.

— Nada têm que roubar, gritou Cordouan.

Já estava na escada e Dangalas seguio-o, admirando aquelle velho que agonisava ainda ha pouco e que agora descia sem se agarrar no corrimão.

A porteira estava á entrada do cubiculo, como uma aranha á beira do burace, e quando o locatario passou, interpellou-o com bastante descortezia.

— Olá, diga-me cá uma cousa, que diabo de cozinha está lá fazendo em cima ? Empesta toda a casa e isto vem lá do seu aposento com toda a certeza...

E como o velho não parasse para lhe responder, a porteira continuou reforçando o diapasão :

— Parece tambem que se diverte em quebrar os vidros... os vidros chovem no seu quarto. Está bom, ha de pagal-o e o senhorio põe-n'o na rua.

Cordouan nem se quer se voltou e Dangalas que ia em serra-fila, absteve-se apezar de estar morrendo por travar com aquella megéra de cordão um combate de ditos apimentados.

Tornou a encontrar Cordouan na rua e cinco minutos depois rodavam em fiacre para Passy.

Tudo aquillo tinha-se feito tão depressa, que o rapaz nem se quer teve tempo para reflectir na empreza em que se mettia.

Começava apenas a encaral-a sériamente e parecia-lhe arriscada.

Quasi que já não duvidava de que a pequena estivesse presa na rua Berton, mas não sabia explicar por que motivo, e voltava pouco a pouco a perguntar de si para si, se ella não tinha lá ficado por sua propria vontade.

Aquelle máo pensamento já o tinha tido na ante-vespera, emqnanto esperava Agostinha e procurava afastal-o, mas sabia que as costureiras de modista não inspiram confiança e pensava que se aquella tinha, como se diz em certa roda, feito um bordo em casa de um sujeito, Dangalas tinha occasião de se arrepender por ter levado aquelle bom homem á porta da casa, onde a pequena fazia as suas partidas.

Era um tanto tarde para pensar nisso e sobretudo para pensar em caminho.

Agora que a expedição tinha começado, era preciso ir até o fim, sob pena de despertar desconfianças no velho marinheiro que já o tinha suspeitado de se entender com a neta para zombar delle.

Desde que tinha entrado no carro, o velho lobo marinho não tinha aberto os dentes e nas suas feições severas e bronzeadas podia-se ler que ruminava resoluções energicas.

Dangalas julgara se dispensado de lhe fallar no drama do atelier de Vitrac e da visita á Morgue, que tinha sido o ponto de partida de uma auentura truncada pelo subito desapparecimento de Agostinha.

Reservava aquella confidencia para o caso em que adquirisse a certeza que a senhora do chapéo e o sujeito que morava com ella na casa do cáes de Passy, estivessem envolvidos directa ou indirectamente no negocio da cabeça cortada.

E como os não tivesse visto, mesmo na occasião em que elles entravam na casa, não tinha meios de prejulgar a questão.

Os dous defensores da desapparecida tinham cahido por acaso em um cavallo que gastou muito mais de um quarto de hora para os conduzir ao lugar, onde na sexta-feira de tarde, Mealheiro tinha saltado para um bond para escapar á vigilancia de um homem suspeito.

Aquella mudança que lhe acudio á mente, não fez senão lhe confirmar na idéa de que se tinha passado naquella casa cousas extraordinarias.

— E' alli, disse elle ao companheiro, mostrando-lhe o muro do jardim. Entra-se pela rua onde vamos chegar, mas a propriedade estende-se até o cáes.

— Aquelle muro ? resmungou Cordouan, saltava perfeitamente por cima delle, se não me deixassem passar pela porta. Seria menos difficil do que subir á borla do mastro real.

— Esperemos que não havemos de ter necessidade de chegar até lá. Diabo ! Violação de domicilio por escalada... isso podia-o levar longe.

Cordouan não disse palavra, mas fez um gesto que significava evidentemente : « isso para mim é o mesmo ! »

E Dangalas scismava até onde seguiria aquelle homem na via perigosa, onde parecia inteiramente disposto a embrenhar-se.

O fiacre não levou muito tempo a chegar á esquina da rua Berton.

Dangalas fêl-o parar á entrada da rua e apeiou-se com o velho.

Aquelle rapaz, esperto como era, preferia apresentar-se a pé, sem se annunciar com o barulho de rodas, e isso com o fim de ter probabilidades de sorprender os moradores daquella casa mysteriosa.

O calculo deu certo.

A porta, aquella porta que um rude criado apenas entreabrira quando Mealheiro batera, estava escancarada.

E' verdade que o mesmo criado preparava-se para fechal-a de novo, mas no pateo, cujo accesso ainda era livre, um cocheiro de libré acabava de desatrelar dous cavallos de um landau.

Evidentemente, ainda esta vez, o patrão acabava de entrar.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42